

35 norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direitos trabalhistas. A
36 APAE Brasil está somando esforços com as organizações e instituições
37 parceiras para que seja reconhecida as cláusulas de acordos e convenções
38 de trabalho para a alteração da base de cálculo das cotas. Caso contrário,
39 cerca de 01 milhão de trabalhadores poderão ser prejudicados. Renann
40 solicitou apoio na divulgação e mobilização no movimento. Finalizando, a
41 técnica e conselheira Juliana Sabbag informou sobre sua nomeação como
42 chefe interina do DPCA/SEJUF, manifestando sua honra de estar a frente
43 do referido departamento, recebendo em seguida os elogios do colegiado
44 diante do seu excelente profissionalismo e compromisso com a causa.
45 **Plenária Ordinária:** No vigésimo nono dia do mês de abril de 2022, em 1^a
46 chamada com início as 08h30, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança
47 e do Adolescente - CEDCA/PR se reuniu na sala de reuniões da SEJUF, Sala
48 de Gestão, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico,
49 em Curitiba - Paraná, através de *link* do meet [https://meet.google.com/hbg-](https://meet.google.com/hbg-pveb-ucz)
50 [pveb-ucz](https://meet.google.com/hbg-pveb-ucz), conforme os protocolos de segurança pela OMS instituídos em
51 decorrência à COVID-19, com a **participação dos seguintes**
52 **conselheiros (as): Presença dos conselheiros da SC: Vice-presidente:**
53 Adriano Roberto dos Santos (Cavanis), Rodrigo Silva Bonfim (HPP),
54 Marcelo Souza (Acridas), Maíra Tavares e Lucilene Regina (AFECE),
55 Débora Cristina dos Reis (APC), Amanda Querino dos Santos (APAE),
56 Renann Ferreira (Guarda Mirim), Tiene Milca de Almeida (Canaã), Márcia
57 Gonçalves Valim Paiva (EPESMEL), João Marcos Palmeira (AAMEC), Sara
58 Rosa da Cruz (LEDI MASS), Maria Tereza Chaves e Carolina Marcon Porte
59 (ApoFilab). **Presença dos conselheiros governamentais: Presidente -**
60 Ângela Mendonça (SEJUF/DPCA); Desirré Collaço (Casa Civil), Antônio
61 Carlos Dourado (SEED/Esporto); Amália Regina Donegá (SETI), Juliana
62 Sabbag (SEJUF, DPCA), Rosineide Frez (SEED), Juliana Sabbag
63 (DPCA/SEJUF), Allan Kolodzieiski (SECC), David Pancotti e Solimar
64 Gouveia (SEJUF), Silvio Renato Fernandes (DEDIF/SEJUF), Eliete
65 Aparecida Kovalhuuk (SESP). **Apoios técnicos e convidados:** Juliana
66 Muller (SEC), Valdenir Veloso Neto (SEAB), Viviane da Paz (GOFs/SEJUF),
67 Gilberto Muniz (Fórum de Aprendizagem) e técnicos do DPCA e Fernanda
68 Crosewski (SESA - como ouvinte), Gilberto Muniz (Fórum de



69 Aprendizagem) e técnicos do DPCA. **Colaboradores e assessores:** Paulo
70 Bandeira (OAB/PR), Luciana Linero (MP/PR), Arlette Kubota (TJ) e Lethicia
71 Gaigarj (DPE). **Abertura:** O presidente em exercício, Adriano Roberto dos
72 Santos (Cavanis) deu boas-vindas aos conselheiros. **Aprovações das atas**
73 **de Março (04/03, 11 e 16/03 e 30/03).** A SEC, Juliana informou que
74 foram recebidas contribuições dos conselheiros, Renann e Marcelo,
75 correspondentes a ajustes que não interferem no conteúdo e nas
76 aprovações deliberadas como um todo. A conselheira Débora dos Reis
77 informou que irá encaminhar também alguns ajustes. **Atas aprovadas.**
78 **Informes da Secretaria-Executiva:** atualização da **composição:** Saída
79 das conselheiras da SEJUF: Ângela Mendonça e Priscila Polatti, e a Jéssica
80 Dinardi da SESA; Entrada - Sara Rosa da Cruz da LEDI MASS, em
81 substituição a Alini Cristini; Aguardando a formalização da indicação do
82 Gabriel da Rocha como suplente do HPP e a Fernanda Crosewski como
83 titular da SESA. Juliana reforçou e repassou a lista dos conselheiros que
84 estão com pendência na realização da senha do cartão corporativo e fez a
85 inclusão de pauta sobre **o convite do Tribunal Regional de Trabalho-**
86 **Encaminha convite para adesão ao Projeto Cense, e a participação**
87 **no grupo interinstitucional.** O Projeto Interinstitucional de Cooperação
88 Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à inserção na
89 Aprendizagem Profissional de Adolescentes de 14 a 18 anos em
90 cumprimento de medidas socioeducativas nas Unidades, e de inclusão em
91 ações de Economia Solidária das famílias dos adolescentes das Unidades.
92 **Conselheira Indicada:** Alexandra Alves José representante da EPESMEL
93 3.1. **Edital Geral:** A técnica e conselheira Juliana Sabbag (DPCA/SEJUF)
94 informou sobre o recebimento de ofícios das OSCs que estão com
95 processos tramitando, com solicitações diversas, tais como, perda do prazo
96 dos ajustes, não finalização no sistema, entre outros, solicitando ao CEDCA
97 reconsideração quanto a estas situações. Juliana lembrou, que conforme o
98 item 6 do Edital, a atual fase do Chamamento Público (conforme
99 cronograma estabelecido (última alteração realizada em Fevereiro de
100 2022)), é a fase “C” que corresponde a fase de aprovação do Plano de
101 Trabalho apresentando e do regulamento de compras e contratações das
102 OSc selecionadas, que iniciou em 12/12/2021 e vai até o dia 13/05/2022,

103 assim, a publicação contendo o resultado final ainda não foi publicada,
104 ressaltando ainda, que o que está no Edital não é negociável, não pode
105 sofrer alteração, assim, não cabe deliberação do Cedca nesse sentido.
106 Informando também, que esse mês foram recebidos 04 ofício, mas, a partir
107 do mês que vem esse número irá acentuar-se, por isso, propõe a realização
108 de uma Nota Informativa do CEDCA/PR contendo orientações e
109 informações a respeito da não competência deste colegiado em intervir nos
110 procedimentos legais do chamamento público. A conselheira Márcia Paiva
111 (EPESMEL) em defesa da OSCs da região ressaltou a importância do
112 atendimento dos pedidos, em específico as dilações dos prazos para a
113 busca da garantia do atendimento. A conselheira Juliana reforçou sobre a
114 impossibilidade da flexibilização e falou do risco da impugnação de todo o
115 Edital. Márcia então perguntou se existia a possibilidade de ter
116 reconsideração ainda nesse edital caso ocorram saldos. Juliana explicou
117 que já retornaram em torno de 11 milhões desse edital, mas, conforme
118 consulta realizada a PGE, não está autorizado o ajuste para o acesso a esse
119 recurso nesse edital, ou seja, não pode fazer regras novas para esse edital.
120 O que pode ser feito com esse recurso excedente é o aumento de até 20%
121 do repasse do valor as OSCs que ainda estão concorrendo. E ainda, o que
122 pode ser feito é pensar em novos critérios de pontuação para oportunizar
123 essas OSCs que não entraram para terem prioridade em um novo edital.
124 **Aprovada a emissão da Nota Informativa. 3.3 - Protocolo**
125 **15.696.663-3 - Edital de Controle Social:** a técnica do DPCA, Ana Dalla
126 informou sobre o cronograma atual do Edital que terá início 04/05 a
127 01/07/2022. Falou da importância da divulgação, propondo a realização de
128 uma live com apoio do CEDCA. Conselheiros que se dispuseram a
129 participar: Débora Cristina dos Reis (pelo Fórum DCA), Ires Damian (pela
130 câmara de capacitação), e a Amália Donegá (representando a SETI). **3.4 -**
131 **Edital de Pequenos Serviços de Manutenção:** A SEC, Juliana repassou a
132 seguinte informação, conforme contato com a DPCD/SEJUF: ATA/SEJUF já
133 se manifestou por e-mail; Quanto a inclusão de itens: Reboco - adicionado
134 ao item 1.2.4; Elétrica e Hidráulica - A ATA/SEJUF sugere não incluir itens
135 de elétrica e Hidráulica; Manutenção extintores - É possível apenas
136 recarga. Adicionado ao item 1.2.7; Drywall/Gesso - Já se enquadra nos

137 itens 1.2.2 é 1.2.4. Protocolo está no GOFS/SEJUF para manifestação
138 acerca da Indicação Orçamentária. Após protocolo será encaminhado
139 Central de Convênios e AT SEJUF para encaminhando PGE. Com relação a
140 recomposição da **Comissão de Seleção**, Juliana Sabbag informou que
141 devido ao processo de reorganização da SEJUF, neste momento não há
142 condições de recompor a comissão devido a processo de exonerações.
143 Ficando essa atualização para o mês de Maio. 4. **Recomposição da**
144 **Comissão de Monitoramento e Avaliação**; A SEC Juliana explicou que
145 devido à recomposição do Cedca, essa deliberação precisa ser atualizada
146 periodicamente, contendo as devidas atualizações, tais como: a exclusão da
147 conselheira Jéssica Luiz Dinardi, Luciméia Swiech, Alini Cristiani Pedrini,
148 Márcio Bernardes de Carvalho, e a inclusão da Amália Donegá, Fernanda
149 Crosewski, Gabriel da Rocha e Denise Masson. **Aprovada a alteração. 5.**
150 **Informes dos conselheiros/as:** sem a ocorrência de informes. **6. Relato**
151 **das Comissões: 6.1 - Comissão de Revisão das Normativas: Pauta: 1**
152 **- Conforme calendário definido, a comissão analisou o** Capítulo
153 I até o IV, com destaque ao aumento de representantes para 13
154 conselheiros por segmento c/c a alteração da Lei do CEDCA [última
155 alteração referente a composição - Lei 18.744 de 06/04/2016]);
156 **Relato:** Sobre o art. 3º que trata da composição do CEDCA de 24
157 membros efetivos, sendo 12 representantes governamentais e 12 da
158 Sociedade Civil, a última alteração foi em 06/04/2016 pela Lei nº
159 18744. Sobre a inclusão da SEAB no CEDCA, o pedido iniciou a
160 tramitação em Agosto de 2020, sob o protocolo nº 16.788.379-6,
161 conforme ofício 05/2020 do CONSEA, às fls. 02. O assunto foi
162 apreciado pelo colegiado em Agosto de 2021, na câmara de Políticas
163 Públicas, tendo como parecer que a “análise cabe à própria instância
164 governamental a distribuição e indicação das representações
165 governamentais neste conselho” (fls. 19). Assim, após diversas
166 reuniões entre os representantes governamentais sobre o aumento
167 de vaga com a alteração da Lei do CEDCA, e, considerando o Parecer
168 Técnico nº49/2021 da Coordenação de Modernização e

169 Desburocratização do Estado (CDM/SEPL), às fls. 103/105, foi
170 analisada a possibilidade da SEAB assumir a vaga da SEPL em
171 caráter provisório, até que a Lei nº 18.744/2016, que dispõe sobre a
172 composição do CEDCA/PR, seja alterada. A minuta do Decreto para
173 publicação da nomeação dos representantes da SEAB encontra-se
174 em tramitação junto a Casa Civil desde o dia 06/04/2022. **Parecer da**
175 **Comissão: Ciente, aguardando a finalização do trâmite do**
176 **processo de nomeação da SEAB, sendo que a comissão**
177 **discutira em momento oportuno o aumento do número de**
178 **conselheiros. Em paralelo, a comissão sugere a tramitação de**
179 **um protocolo consultivo a PGE, SEFA, SEPL e a Casa Civil para**
180 **verificação da viabilidade da alteração da Lei com o aumento**
181 **do numero de vagas, principalmente com relação ao impacto**
182 **financeiro. - Sobre o inciso X do art. 6º - “Aprovar, de acordo**
183 **com os critérios estabelecidos em Regimento Interno, o**
184 **cadastro de entidades de atendimento aos direitos da**
185 **criança e do adolescente e que pretendem integrar o**
186 **conselho”,** sugere a realização de um estudo pela comissão quanto
187 a pertinência da competência do cadastramento das entidades, tais
188 como, os CENSES, tendo como referencia a política estadual da
189 criança e do adolescente (uma vez que esses não estão cadastrados
190 nos CMDCA) com solicitação de consulta a OAB e ao MP. Ainda
191 como complemento, registra-se que será necessária a inclusão da
192 previsão da realização das Reuniões Descentralizadas e Ampliadas
193 do CEDCA no Regimento Interno. **Parecer do CEDCA: aprovador o**
194 **parecer da comissão. 7. Relato das Câmaras Setoriais: Relato da**
195 **Câmara do FIA: relatora, Adriane Chede: Relatório: 4.1.**
196 **BALANCETE: 4.1.1. Interessado: CEDCA: Balancete referente ao mês**
197 **de março 2022. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. FIA LIVRE:**
198 **Referente a rendimentos de fevereiro a deliberar: R\$ 2.198.132,27 -**
199 **TAC; R\$ 127.085,92 - Conta 6075-5 - Fonte 131. Não foi**
200 **apresentado o balancete da Fonte 284. Parecer do CEDCA: Ciente.**



201 **4.1.2. Interessado: CEDCA:** Protocolado sob nº 18.685.319-9 - CEDCA -
202 Referente a solicitação de reunião a SEFA. DESPACHO Nº 315/2022-
203 SEFA/GS: I. Ciente; II. Trata de protocolo inaugurado pelo Ofício CEDCA-
204 PR nº 017/2022, promovido pela Ilma. Sra. Presidente do Conselho
205 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, por meio
206 do qual solicita reunião com esta Secretaria de Estado da Fazenda
207 visando deliberar a respeito da “Retirada de Recursos do FIA - Fontes 131
208 e 150 e da
209 Implementação do OCA e assuntos correlatos” (mov. 2); III. Remetido à
210 Diretoria-Geral desta Pasta, a Unidade informou, por meio do Despacho nº
211 518/2022-SEFA/DG, que foi realizado “contato prévio com a Sra.
212 Presidente do CEDCA, informando a disponibilidade de agenda da Sra.
213 Diretora-Geral, para o dia 22 de março de 2022, as 16 horas, com
214 participação de 30 minutos”, sugerindo, ao final, remessa ao CEDCA/PR
215 para conhecimento (mov. 4); IV. Encaminhe-se ao Conselho Estadual dos
216 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para conhecimento.
217 Reunião foi realizada em 24/03/22, com os seguintes participantes: Débora
218 (APC e Conselheira da Câmara do FIA), Dra Danielle (MP), Marcia do Valle
219 (Diretora Geral e Orçamento da SEFA), Angela (SEJUF e Presidente do
220 CEDCA), Dra Luciana (MP), José Luiz (Comissão de Orçamento da ALEP).

221 **Parecer da Câmara do FIA: Reunião realizada com a SEFA. Assuntos:**
222 **FUNDEB (Composição FECOP), DREM (Fonte 131), OCA:**
223 **Parametrização, Marcação e Nomenclatura e Peças Orçamentárias**
224 **(LDO e LOA). Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.1.3.**
225 **Interessado: CEDCA:** Protocolado sob nº 18.685.357-1 - CEDCA - Referente
226 ao Ofício CEDCA-PR nº 018/2022 - Solicitação de informações sobre os valores
227 arrecadados no FECOP respectivos aos anos de 2020 e 2021: DESPACHO Nº
228 372/2022-SEFA/GS I. Ciente; II. Trata-se de Ofício CEDCA-PR nº 018/2022 (fl.
229 2), promovido pela Sra. Presidente CEDCA/PR, que solicita ao Sr. Secretário da
230 Fazenda informação a respeito dos “valores arrecadados no FECOP,
231 respectivos aos anos de 2020 e 2021, para composição do cálculo do repasse
232 referente aos 10% (dez por cento), destinados ao Fundo para Infância e
233 Adolescência - FIA, conforme estabelece a Lei Estadual 19049 de 2017”; III. O
234 presente expediente foi objeto de análise e manifestação técnica por parte da d.



235 Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado, em Despacho nº 626/2022 -
236 DCG/SEFA (fl. 4), da d. Diretoria do Tesouro Estadual - DTE/SEFA, em
237 Informação nº 0071/2022 - DCMF/DTE (fls. 6-8) e em Despacho nº 1371/2022 -
238 DTE/SEFA (fl. 9), bem como, pela d. Diretoria-Geral da SEFA, conforme se
239 observa em Despacho nº 589/2022 - SEFA/DG (fls. 10-12); IV. Considerando
240 que o requerimento foi devidamente atendido, encaminhe-se o presente
241 expediente à d. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
242 com vistas ao d. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
243 CEDCA/PR, para conhecimento e providências que compreender cabíveis.
244 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício com cópia do**
245 **protocolado para MPPR/CAOPCAE juntamente com o MPPR/CAEX,**
246 **solicitando análise (Jurídica e Contábil), dos valores repassados ao FIA**
247 **e posterior retorno a este conselho. E encaminhar também a Defensoria**
248 **Pública, OAB, MPPR 3ª Promotoria de Adolescentes em conflitos com a**
249 **LEI (Dra. Danielle) e ALEP - Comissão de Orçamento (José Luis), para**
250 **conhecimento. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**
251 **4.1.4. Interessado: CEDCA:** Protocolado sob nº 18.778.668-1 - Referente ao
252 envio de Ofício a SEFA, com cópia da Deliberação Nº 005/2022 - CEDCA/PR,
253 contendo a solicitação para Inclusão na LDO 2023. INFORMAÇÃO Nº 199/2022
254 da SEFA: Trata o presente protocolado do Ofício CEDCA-PR nº 065/2022,
255 referente a Deliberação nº 005/2022 - CEDCA/PR, que trata da aprovação dos
256 objetivos prioritários que nortearão a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e
257 a Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2023, bem como os Planos
258 Plurianuais subsequentes e solicita a inclusão da mesma no texto da LDO do
259 exercício de 2023. É o relatório. Em atenção ao contido no referido ofício,
260 informamos que o dispositivo proposto foi incluído no texto da Proposta de Lei
261 de Diretrizes Orçamentárias - PLDO do exercício de 2023. **Parecer da Câmara**
262 **do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2. GT OCA: 4.2.1.**
263 **Interessado: CEDCA:** Pauta Permanente - GT OCA: **Reunião do dia**
264 **26/04/22: Presentes:** Débora (APC), Amália (SETI), Elaine (CAOPCA), Dr.
265 Fernando (Defensoria Pública), Eduardo (SEFA), Rodrigo (HPP), Claudio
266 Tavares (MPPR), Dra. Luciana Linero (MPPR), José Aparecido (IPEA) -
267 UNICEF), Dra. Danielle (MPPR). **Ausências justificadas:** Adriano
268 (Cavanis), Dra. Bruna (OAB) Thaís (CRIAI), Thiago (SEPL), José Luiz

269 (Comissão Orçamento ALEP). Atualizações do Plano de Trabalho: Não
270 foram realizadas as atualizações, tendo em vista que nesta reunião houve a
271 participação do Sr. José Aparecido (IPEA) - UNICEF), onde houve troca de
272 experiências entre o IPEA e GT OCA. O Sr. José Aparecido apresentou a
273 Descrição Metodológica sobre Gasto Social com Crianças e Adolescentes.
274 Documento disponível no drive do GT OCA. E A Conselheira Débora
275 apresentou o Relatório de Recomendações e Metodologia - OCA.
276 Documento disponível no drive do GT OCA. Sr. José Luiz solicitou que seja
277 formalizado um convite específico para participação no GT OCA.
278 **Atualizações do Plano de Trabalho: VER TABELA NO INTEGRA, NO**
279 **RELATO, DISPONÍVEL NO SITE DO CEDCA. Pendências: 1-**
280 **Articulação com a ALEP: Sem retorno de resposta do protocolado**
281 **18.274.252-0. A Angela irá levar a solicitação em reunião marcada na**
282 **próxima semana com o Sr. Ademar - Assessor do Dep. Cobra (Presidente**
283 **da CRIAI). Retomar o protocolado com o Sr. José Luiz da Comissão de**
284 **Orçamento da ALEP. SEM RETORNO. Realizar contato com o SR.**
285 **José Luis a respeito do protocolado. 2 - Ofício nº 315/21 Protocolado**
286 **sob nº 18.219.460-3 - Parametrização e Marcação OCA - SIAF - Articular**
287 **uma reunião com a SEFA, para discussão do tema e esclarecimentos**
288 **técnicos necessários. Participantes: Angela, Adriano, Débora, Claudio MP,**
289 **Thiago (Planejamento), Dra Luciana, Dra Daniele, Cristiane Beriel Diretora**
290 **da Contabilidade da SEFA, Eduardo Minga e (Marcia do Vale da SEFA).**
291 **Angela articulará a reunião. Protocolado sob nº 18.685.319-9 - CEDCA -**
292 **Referente a solicitação de reunião a SEFA. DESPACHO Nº 315/2022-**
293 **SEFA/GS. I. Ciente; II. Trata de protocolo inaugurado pelo Ofício CEDCA-**
294 **PR nº 017/2022, promovido pela Ilma. Sra. Presidente do Conselho**
295 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, por meio**
296 **do qual solicita reunião com esta Secretaria de Estado da Fazenda visando**
297 **deliberar a respeito da “Retirada de Recursos do FIA - Fontes 131 e 150 e**
298 **da Implementação do OCA e assuntos correlatos” (mov. 2); III. Remetido à**
299 **Diretoria-Geral desta Pasta, a Unidade informou, por meio do Despacho Nº**
300 **518/2022-SEFA/DG, que foi realizado “contato prévio com a Sra.**
301 **Presidente do CEDCA, informando a disponibilidade de agenda da Sra.**
302 **Diretora-Geral, para o dia 22 de março de 2022, as 16 horas, com**



303 participação de 30 minutos”, sugerindo, ao final, remessa ao CEDCA/PR
304 para conhecimento (mov. 4); IV. Encaminhe-se ao Conselho Estadual dos
305 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR para conhecimento.
306 Reunião foi realizada em 24/03/22, com os seguintes participantes: Débora
307 (APC e Conselheira da Câmara do FIA), Dra Danielle (MP), Marcia do Valle
308 (Diretora Geral e Orçamento da SEFA), Angela (SEJUF e Presidente do
309 CEDCA), Dra Luciana (MP), José Luiz (Comissão de Orçamento da ALEP). A
310 SEFA respondeu durante a reunião que o esforço técnico para fazer a
311 alteração seria muito grande, tornado inviável neste momento. Houve
312 compromisso da SEFA de estar contemplado no novo sistema. 3-
313 Agendamento de reunião com a Professora Doutora Enid do IPEA - A
314 professora encontra-se em férias e retorna na data de 03/03/22. A data da
315 reunião será confirmada nesta semana, pela Angela. **Reunião realizada**
316 **em 01/04/22 às 15:00 horas. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**
317 **Ofício ao IPEA e IPARDES convidando para participar do GT**
318 **OCA.Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.2.2.**
319 **Interessado: CEDCA:** GT Emenda Constitucional 109. Emenda
320 Constitucional 109: No CEDCA, temos o compromisso do Governador para
321 não aplicação da EC 109 nos recursos do FIA. Sugere-se que a pauta
322 permaneça e que seja articulada com o GT criado especificamente para o
323 assunto.Chamar os integrantes do GT EC 109 na reunião do GT OCA para
324 tratar deste assunto. Integrantes convocados. **Parecer da Câmara do FIA:**
325 **Retomar o convite para reunião de maio. Parecer do CEDCA: Aprovado**
326 **o Parecer da Câmara. 4.2.3. Interessado: CEDCA:** Referente aos Ofícios
327 encaminhados as secretarias (SESA, SEED, SESP, SEEC, SEAB, SEJUF, SETI e
328 Superintendência Geral do Esporte) contendo solicitação de Informações
329 quanto ao cumprimento das prioridades estabelecidas na deliberação nº
330 008/2020 - CEDCA/PR. Acusamos reposta das secretarias: **4.2.3.1.**
331 **Protocolado sob nº 18.685.124-2 - SECC:** "INFORMAÇÃO Nº
332 082/GOFS/2022 Protocolo nº: 18.685.124-2 Curitiba, 10 de março de 2022.
333 Ofício nº: 013/2022
334 Assunto: Informação de previsão orçamentária na área das crianças e da
335 adolescente. Trata-se o presente Ofício nº: 013/2022 do Conselho Estadual dos
336 Direitos da Criança e dos Adolescentes - CEDCA/PR, da previsão orçamentária

337 na área da criança e adolescentes.
338 Informamos que foi incluída na Lei Orçamentária Anual 2022 na Dotação
339 Orçamentária: 5102.13.392.15.6392- FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS
340 PÚBLICAS CULTURAIS na ação: Desenvolver e atender políticas públicas de
341 ação afirmativas relacionadas a cultura em direitos humanos onde abrange
342 todas as ações na área de políticas públicas." **Parecer da Câmara do FIA:**
343 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.3.2. Protocolado sob nº**
344 **18.685.270-2 - SEJUF:** Encaminha relatório contendo as informações com
345 respeito ao cumprimento das prioridades estabelecidas a deliberação nº
346 008/2020 - CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Reiterar o**
347 **Ofício a SEJUF, esclarecendo que a informação solicitada é sobre a**
348 **destinação orçamentária da pasta para atendimento de políticas**
349 **infanto- juvenis, não contempladas com recursos do FIA. Parecer do**
350 **CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.2.3.3. Protocolado sob nº**
351 **18.685.289-3 - SETI:** "Informação Técnica n.º 0069-2022-CCT/SETI
352 Trata-se do Ofício nº 016/2022-CEDCA-PR que solicita informações quanto
353 ao cumprimento das prioridades estabelecidas na Deliberação Nº 008/2020
354 - CEDCA/PR, conforme Fls. 06 e 07 do referido protocolado.
355 Informamos que a SETI, investe anualmente o montante de 1.953.720,00
356 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais)
357 destinados ao atendimento da política de garantia dos direitos da criança e
358 do adolescente por meio do Núcleo de Estudo e Defesa dos Direitos da
359 Infância e da Juventude (NEDDIJ). A s ações desenvolvidas pelos 10 (dez)
360 NEDDIJs implantados no Paraná, contemplam os Eixos 1, 2, 3, 4, e 6
361 previstos na Deliberação supra citada.
362 No Eixo 01, são promovidas ações judiciais visando a realização de
363 procedimentos médicos
364 (cirurgias) e fornecimento de medicamentos por parte dos governos federal
365 e/ou estadual,
366 através dos NEDDIJs; No Eixo 02, os NEDDIJs participam nas comissões
367 regionais e/ou municipais de enfrentamento à violência; No 03, são
368 desenvolvidos projetos com foco na prevenção às violências, através das
369 equipes de Pedagogia; No Eixo 04, os NEDDIJs apresentam atuação nestas
370 frentes, porém, não maneira obrigatória; No Eixo 06, são desenvolvidos



371 projetos de ensino, pesquisa e extensão junto às Universidades Estaduais
372 do Paraná que visam a garantia dos direitos de crianças e adolescente,
373 assim como a produção e publicação de material científico. Destaca-se
374 ainda, a implantação efetiva de Grupos/Núcleos de Estudos em
375 funcionamento em 100% das Universidades.” **Parecer da Câmara do FIA:**
376 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.2.3.4. Protocolado sob nº**
377 **18.685.147-1 - SEAB:** A SEAB encaminha planilha em resposta a
378 solicitação. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Reiterar o Ofício a**
379 **SEAB, esclarecendo que a informação solicitada é sobre a**
380 **destinação orçamentária da pasta para atendimento de políticas**
381 **infanto- juvenis, não contempladas com recursos do FIA. Destacar**
382 **os valores. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.2.4.**
383 **Interessado CEDCA:** Protocolado sob nº 18.684.989-2 - CEDCA -
384 Referente ao Ofício CEDCA-PR nº 009/2022 - Solicitação adequação
385 nomenclatura colunas - Padronização da base informações orçamentárias
386 OCA - Orçamento Criança e Adolescente: “Despacho n.º 0751/2022 -
387 DCG/SEFA Em atenção ao Ofício nº 009/2022 da Conselho Estadual dos
388 Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR (fl. 2), que solicita
389 Adequação nomenclatura colunas - Padronização da base informações
390 orçamentárias OCA - Orçamento Criança e Adolescente. Considerando o
391 Despacho n.º 0193/2022 - DSIAF/SEFA (fl. 12), o qual informa que após o
392 término das atividades de encerramento / abertura do Exercício, a equipe
393 analisou o esforço necessário da demanda e verificou-se inviável atender o
394 pleito no momento e que os dados existentes no Portal da Transparência,
395 serão padronizados em momento oportuno através de um projeto
396 específico. Nestes termos, indica-se o encaminhamento do presente
397 expediente à SEJUF, para prosseguimento.” **Parecer da Câmara do FIA:**
398 **Ciente. Retomar com o GT a possibilidade de ajuste temporário até**
399 **que seja implantado o novo sistema SIAF. Parecer do CEDCA:**
400 **Aprovado o Parecer da Câmara. 4.3. DELIBERAÇÃO SOBRE BENS**
401 **PERMANENTES: Interessado: CEDCA:** Minuta de deliberação sobre
402 bens permanentes. Foi realizada a reunião na data de 07/12/21, com
403 seguintes participantes: Angela, Adriano, Clayton do GAS, Dra Luciana
404 Linero, Débora, Dourado, Juliana Sabagg e Victor (AT). Encaminhamentos:

405 Expedir Ofício a SEFA e Deto com instrumental próprio para coleta de
406 dados relativos a bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FIA e
407 que são de propriedade /posse do estado; Aguardar encaminhamento do
408 GAS, dos Decretos e Normativas que regulamentam bens patrimoniados,
409 que são leilão de veículos da FUMPM e questão 70% do valor venal do
410 veículo e também o nº de veículos adquiridos com recursos do FIA
411 utilizados pelo estado; Fazer constar na Resolução/Deliberação que no caso
412 das OSC é vedado a realização de bingo, rifa ou similares de bens
413 adquiridos com recursos do FIA; Ver junto a SEAP qual a forma de quando
414 for realizado o leilão do bem, o recurso retornar ao FIA. **Parecer da**
415 **Câmara do FIA: Ciente. A minuta do ofício será elaborada pela**
416 **Conselheira Máira, no mês de janeiro (a partir de 03/01/21).**
417 **Encaminhar o endereço do Drive FIA Docs, onde contém os**
418 **documentos para elaboração do Ofício. Perguntar no Ofício quais**
419 **são os bens, de que ano, quantos são, valores. Parecer do CEDCA:**
420 **Aprovado o parecer da câmara. 4.3.1.Protocolado sob nº 18.641.137-**
421 **4 - SEFA:** Referente ao Ofício encaminhado a SEFA solicitando
422 informações quanto aos bens inservíveis e/ou remanescentes adquiridos
423 com recursos oriundos do financiamento do FIA, em que pede-se a
424 desafetação do Poder Público e/ou Entidades. "DESPACHO Nº 367/2022-
425 SEFA/GS:I. Ciente; II. Trata de Protocolo inaugurado pelo Ofício nº
426 005/2022 (fls. 2-3), promovido pela presidência do Conselho Estadual dos
427 Direitos da Criança e do Adolescente, em que
428 solicita "informações quanto aos bens inservíveis e/ou remanescentes
429 adquiridos com recursos oriundos do financiamento do FIA, em que pede-
430 se a desafetação do Poder
431 Público e/ou Entidades"; III. Recebido por esta Chefia de Gabinete -
432 SEGA/GS (fls. 5), o expediente foi encaminhado à Diretoria-Geral desta
433 SEFA - SEFA/DG, a qual encaminhou o protocolado à Diretoria do
434 Orçamento Estadual - SEFA/DOE, para manifestação;
435 IV. Por ocasião do Despacho nº 228/2022 (fls. 7), proferido pela SEFA-DOE,
436 sustentou-se
437 que "não compete a esta Diretoria do Orçamento Estadual a gestão e
438 registro dos bens



439 adquiridos com recursos do Fundo para Infância e Adolescência, restando
440 prejudicado
441 os esclarecimentos por esta diretoria”, razão pela qual encaminhou o
442 protocolo à
443 Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – SEFA/DCG; V. Por meio do
444 Despacho nº 621/2022 (fls. 8-9), a SEFA/DCG também sustentou que não
445 possui as informações requeridas, sugerindo que o pleito seja remetido à
446 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP,
447 “responsável pelo patrimônio do Estado, nos moldes do regulamento
448 aprovado pelo Decreto n.º 3888 de 21 de janeiro de 2020”; VI. Por fim, por
449 ocasião do Despacho nº 583/2020 (fls. 10), proferido pela SEFA/DG,
450 restituiu-se o expediente para esta Chefia de Gabinete, com sugestão de
451 retorno à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF; VII.
452 Diante do exposto, encaminhe-se o protocolado à Secretaria de Estado da
453 Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, para conhecimento e
454 encaminhamentos cabíveis.” **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Oficiar**
455 **a SEAP solicitando as informações pedidas a SEFA. Quanto a**
456 **documentação de regulamentação do FUMPM que servirão de base**
457 **para o FIA, aguarda-se o retorno do servidor Clayton do GAS, para**
458 **colaboração e orientação. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
459 **Câmara. 4.3.2. Protocolado sob nº 18.641.190-0 - DETO:** Referente ao
460 Ofício encaminhado ao DETO solicitando informações quanto aos bens
461 inservíveis e/ou remanescentes adquiridos com recursos oriundos do
462 financiamento do FIA, em que pede-se a desafetação do Poder Público e/ou
463 Entidades. "DESPACHO Nº: 188/2022 – SEAP/DETO/DDV (Divisão de
464 documentos do Departamento de Gestão de transporte Oficial – DETO) AO
465 DETO/DIRETORIA Trata o presente protocolado de solicitação do Conselho
466 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná –
467 CEDCA-PR, para que o DETO apresente a relação dos bens, valores a
468 serem arrecadados/ou já arrecadados, indicando o ano de aquisição e
469 perspectiva de desafetação dos veículos adquiridos com recursos oriundos
470 do financiamento do FIA. Em consulta realizada no Sistema de Controle de
471 Veículos DETO – CVD, não foram encontrados nenhum registro de veículos
472 de propriedade do CEDCA-PR.

473 Em tempo, informamos que os veículos são cadastrados no CVD conforme
474 informações constantes no Certificado de Registro de Veículos - CRV, e
475 registrado em nome do órgão proprietário, não constando informações
476 sobre a fonte de recurso
477 utilizada para a aquisição do bem." **Parecer da Câmara do FIA: Em**
478 **diligência, pautar na próxima reunião com a presença de**
479 **representante do GAS. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
480 **Câmara. 4.4. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.4.1. Interessado:**
481 **Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste: 16-**
482 **04-21 - Protocolado sob nº 17.517.724-8 - Deliberação 107/2017 - Município**
483 **de Ouro Verde do Oeste - A SMAS de Ouro Verde do Oeste encaminha o**
484 **Ofício nº 028/2021-SMAS, informando que a sede do conselho tutelar foi**
485 **arrombada e que além de vandalizar o interior desta, os criminosos furtaram**
486 **vários equipamentos e o carro do conselho tutelar, o qual foi adquirido com**
487 **recursos do FIA, por meio da deliberação 107/17. Com o carro viajaram para**
488 **Toledo e praticaram uma série de assaltos contra transeuntes. O carro plotado**
489 **foi facilmente reconhecido pelas vítimas. Após retornaram para o município**
490 **de Ouro Verde do Oeste, onde colidiram a parte traseira do veículo e tentaram**
491 **atear fogo, mas não lograram êxito, sendo apenas o banco dianteiro do**
492 **passageiro parcialmente danificado. Também que quanto aos danos infligidos**
493 **ao veículo, o seguro foi acionado e as devidas providências para reparação já**
494 **foram iniciadas. Sendo assim, considerando que o veículo furtado foi**
495 **adquirido com recursos do FIA, e que com o mesmo crimes foram realizados,**
496 **solicitam instruções sobre eventuais procedimentos cabíveis a serem tomados**
497 **pela SMAS. Anexo segue o BO. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Oficiar**
498 **a SMAS que o veículo após consertado deverá retornar ao Conselho**
499 **Tutelar para o objetivo proposto. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
500 **da Câmara. 04/03/22 - Retorna para análise contendo o Despacho do ER de**
501 **Toledo informando que o veículo foi consertado. Parecer da Câmara do FIA:**
502 **Ciente. Encaminhar Ofício ao município, c/c a SMAS, CMDCA, CT e ER**
503 **solicitando informações da utilização do carro pelo CT, objeto de sua**
504 **aquisição. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna**
505 **para análise contendo o Ofício nº 120/2022 do município de Ouro Verde do**
506 **Oeste, informando que o município realizou os reparos adequados e o**



507 veículo retornou à frota, ficando disponível do Conselho Tutelar, seguindo
508 as prerrogativas da deliberação nº 107/17. **Parecer da Câmara do FIA:**
509 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.4.2. Interessado: Ministério**
510 **Público do Paraná - Comarca de Pontal do Paraná:** Referente a
511 Deliberação nº 054/2016 - Município de Pontal do Paraná - Deliberação nº
512 054/2016 - Promoção de Arquivamento. O CEDCA encaminhou o Ofício
513 Circular nº 002/2021 - CEDCA : *“Ref.: Programa Liberdade Cidadã Ao*
514 *Ministério Público do Estado do Paraná, Encaminhamos para apreciação e*
515 *providências, informações referentes ao Programa Estadual “Liberdade*
516 *Cidadã”, Incentivo Deliberação 054/2016 - CEDCA/PR;* integrado ao
517 serviço da Proteção Social Especial do nível da média complexidade, do
518 Sistema Único de Assistência Social - SUAS; ofertada aos municípios do
519 Estado do Paraná, o qual tem como objetivo: **Art. 1º** Prestar incentivo
520 financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que
521 apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a
522 adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade
523 Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema
524 de Registro Mensal de Atendimentos - RMA, instrumento da Vigilância
525 Socioassistencial. -SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e
526 potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à
527 Comunidade. Parágrafo único: Os recursos serão repassados do Fundo
528 Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR ao Fundo Municipal para
529 a Infância e Adolescência - FMIA. Cabe destacar que, as medidas
530 socioeducativas em meio aberto são executadas nos municípios através dos
531 Centros Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) ou nos
532 órgãos gestores, considerando as diretrizes da Política de Assistência
533 Social, dentre elas a matricialidade sociofamiliar como núcleo social básico
534 de convívio, acolhida, conquista de autonomia e protagonismo social. O
535 meio aberto precisa ser priorizado das medidas socioeducativas de meio
536 fechado; bem como estar focado nas três finalidades principais das
537 medidas a educação, a responsabilização e a proteção integral. Além disso,
538 no que se refere ao atendimento dos adolescentes de meio aberto os
539 municípios necessitam oferecer ações voltadas à qualificação profissional,
540 apoio pedagógico, promoção das famílias, atenção a saúde e atividades de

541 esporte, cultura e lazer; todas compatíveis com o art. 8 da Resolução nº
542 119/2009 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
543 Adolescente), que cria o SINASE (Sistema Nacional Socioeducativo). Isto
544 posto, apresentamos a situação de alguns municípios que não conseguiram
545 utilizar e nem executar os recursos do incentivo, diante do levantamento
546 dos saldos realizado pelo Departamento de Proteção Social Especial e
547 pautado em reunião ordinária desse conselho no mês de maio. O cenário
548 demonstra relevância considerando que os valores dos recursos não
549 executados se encontram acima de 50%, nos municípios listados nas
550 tabelas abaixo e cujo ano do recebimento do incentivo está indicado na
551 primeira linha: **VER TABELA NO INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL**
552 **NO SITE DO CEDCA.** Conforme a Deliberação nº 054/2016, os recursos,
553 do Programa Liberdade Cidadã, poderão ser utilizados pelos municípios
554 para os itens de despesa em: custeio - material de consumo serviço de
555 terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física - e investimento - equipamentos,
556 mobiliário e aquisição de veículo para uso da equipe técnica. Por fim, ainda
557 é importante, considerar que a pandemia provocada pelo COVID-19 impôs
558 a necessidade do distanciamento social e demais medidas sanitárias
559 trazendo desafios para atendimento nos equipamentos e serviços
560 socioassistenciais e dificuldade quanto à execução de algumas ações. Nos
561 colocamos à disposição para mais informações.” Em resposta ao Ofício acima
562 o Ministério Público do Paraná - Promotoria de Justiça da Comarca de Pontal
563 do Paraná, encaminha a informação da promoção de arquivamento do
564 Procedimento Administrativo MPPR-0188-21.000117-1, o qual foi instaurado no
565 dia 22/06/21, tendo como objeto acompanhar e fiscalizar as providências
566 aditadas pelo MP de Pontal do Paraná, no tocante a utilização e execução dos
567 recursos prestados pelo Programa Liberdade Cidadã, por meio do incentivo
568 Deliberação 054/2016 - CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
569 **Parecer do CEDCA: Ciente. 4.4.3. Interessado: Município de Assaí:**
570 Protocolado sob nº 15.132.414-2 - Referente a Deliberação nº 107/2017 -
571 Município de Assaí - O DPCA encaminha para análise, informando que o
572 município de Assaí solicita parecer, a respeito da situação do veículo
573 adquirido com recursos da deliberação em epígrafe; **Parecer da Câmara**
574 **do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando**

575 **informações detalhadas quanto a aquisição do veículo, face ao**
576 **comunicado no documento, inclusive com cópia do Certificado de**
577 **Registro de Veículo e onde este está sendo utilizado. Parecer do**
578 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 15/01/21-** Retorna para análise
579 contendo o Ofício nº 360/2020-OGSMAS, com o solicitado. **Parecer da**
580 **Câmara do FIA: Solicitar que seja regularizado de forma definitiva o**
581 **veículo adquirido pelo Município de Assaí disponibilizado ao**
582 **Conselho Tutelar, sob pena da devolução do recurso empregado ao**
583 **FIA corrigido de acordo com a tabela do Tribunal de Contas, com o**
584 **prazo de retorno em 30 dias do recebimento do Ofício para a devida**
585 **regularização do veículo adquirido pelo Município. Com cópia para**
586 **o MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
587 28/05/21 - Retorna para análise contendo o Ofício 142/2021 - OGSMAS da
588 Secretaria de Assistência Social, informando que o veículo de uso do CT,
589 adquirido com recursos da Deliberação nº 107/2017, foi definitivamente
590 regularizado. Segue anexo certificado de registro e licenciamento de
591 veículo eletrônico. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
592 **Encaminhar Ofício ao município informando que o veículo deverá**
593 **ser registrado em nome do FIA, tendo em vista a natureza do**
594 **recurso que gerou sua aquisição, bem como a finalidade. Parecer do**
595 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em
596 vista que não houve manifestação do município, ao deliberado pelo CEDCA.
597 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Aguardar o parecer da**
598 **PGE sobre o patrimônio dos bens adquiridos com recursos do FIA.**
599 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.4.4.**
600 **Interessado: CMDCA de Cafeara: 25/10/19 -** Protocolados sob nº
601 10.697.979-0 e nº 15.115.715-7 - Referente ao Convênio 177/2011 e
602 Deliberação nº 107/2017 - Município de Cafeara - O CMDCA de Cafeara
603 encaminha o Ofício nº 08/2019 informando que o CT possui 03 veículos
604 para usos de suas funções, sendo eles: 02 adquiridos com recursos do FIA:
605 por meio do convênio nº 177/2011 e Deliberação nº 107/17; 01 adquirido
606 com recurso advindo da Secretaria dos Direitos Humanos do Governo
607 Federal. Sendo assim, indagam sobre a possibilidade de dois veículos,
608 serem destinados para uso de outros setores da administração municipal,

609 visto que não trará prejuízo para as demandas do CT, por se tratar de um
610 município de pequeno porte (2914 habitantes). **Deliberação 107/17:**
611 **CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS RECURSOS** Art. 3º Os recursos previstos
612 na presente Deliberação ficam destinados para: § 2º O automóvel adquirido
613 deverá ser destinado para uso exclusivo e intransferível do Conselho
614 Tutelar, não podendo ser destinado para outra finalidade, sem prévia
615 deliberação do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO.**
616 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que: 1 -**
617 **De acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº**
618 **177/2011 e com o §6º do art. 6º da Del. 107/2017, os recursos são**
619 **exclusivos ao Fortalecimento dos Conselhos Tutelares sendo o**
620 **veículo, conseqüentemente, de uso exclusivo do CT; 2 - No caso do**
621 **veículo adquirido com recursos do Convênio nº 177/2011, o**
622 **município poderá realizar leilão e com o valor arrecadado adquirir**
623 **equipamentos para o CT, após a aprovação do CEDCA; 3 - No caso**
624 **do veículo adquirido com os recursos da Del. 107/17, o mesmo não**
625 **se encontra depreciado já que não tem mais de 05 anos de uso. Se**
626 **não há interesse do município no veículo o valor executado deverá**
627 **ser restituído ao CEDCA, devidamente corrigido. Parecer do CEDCA:**
628 **Aprovado o parecer da Câmara.18/06/21 - Retorna para análise tendo em**
629 **vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do**
630 **FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao município c/c ao CT**
631 **reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
632 **Câmara. Retorna para análise tendo em vista que não houve resposta do**
633 **município até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
634 **Solicitar que o ER verifique a situação in loco de como estão as**
635 **situações do veículos e retorne com a resposta na próxima reunião do**
636 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.5.**
637 **PROJETOS: 4.5.1. Interessado: Diretoria de Desenvolvimento Social**
638 **- DIDES/SEJUF: RETIRADO DE PAUTA. Protocolado sob nº 18.793.320-**
639 **0 - Referente ao Projeto "Dignidade Menstrual de Crianças e Adolescentes**
640 **- A DIDES/SEJUF encaminha o Projeto em epígrafe para análise e**
641 **aprovação. Valor: R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo R\$**
642 **4.000.000,00 (quatro milhões de reais) da Deliberação nº 58/2021 -**



643 CEDCA/PR e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) da Deliberação nº
644 06/2022 - CEDCA/PR. O projeto será de responsabilidade da Diretoria de
645 Desenvolvimento Social desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e
646 Trabalho (DIDES/SEJUF), tendo como responsável legal a Servidora:
647 Karina Steigmann Bevervanco do Carmo. **Abrangência do Projeto:**
648 Aproximadamente 566 Escolas Estaduais priorizadas em 219. municípios,
649 contemplando cerca de 79.370 crianças e adolescentes que menstruam.
650 **Público-Alvo:** Crianças e adolescentes que menstruam, inseridas nas
651 Escolas Estaduais do Paraná priorizadas. Entende-se como escolas
652 priorizadas as com alto percentual de crianças e adolescentes do sexo
653 feminino em perfil do Programa Federal de Transferência de Renda -
654 Programa Auxílio Brasil (PAB). **Objetivo Geral:** Fortalecer a saúde
655 menstrual visando à ampliação do debate dos aspectos culturais, sociais e
656 biológicos da menstruação e acesso a condições dignas de menstruação a
657 todas as crianças e adolescentes que menstruam. **Objetivos Específicos:**
658 ● Propiciar que crianças e adolescentes tenham acesso a informações
659 sobre processo biológico e social relativos a menstruação feminina; ●
660 Desenvolver ações pedagógicas a dignidade humana, com foco na
661 dignidade menstrual; ● Possibilitar que crianças e adolescentes das
662 escolas estaduais selecionadas tenham acesso a absorventes higiênicos
663 descartáveis; ● Instrumentalizar as equipes pedagógicas das escolas
664 estaduais para a proposição de ações setoriais e intersetoriais sobre a
665 saúde menstrual; ● Atuar pela dignidade menstrual de todas as crianças e
666 adolescentes com útero, sejam do gênero feminino ou meninos trans.
667 **Parecer da Câmara do FIA: Retirado de Pauta, conforme parecer da**
668 **Câmara de Políticas. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
669 **Câmara. 4.6. OUTROS ASSUNTOS: 4.6.1. Interessado: Vereador Alex**
670 **Meyer - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu:** Protocolado sob nº
671 18.743.442-4 - Vereador Alex Meyer - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
672 - O Vereador Alex Meyer da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,
673 encaminha o Requerimento nº 281/2022 solicitando informações junto ao
674 CEDCA, tais como: 1- Quais os projetos estão sendo financiados com
675 recursos do FIA? 2- Qual o saldo existente no FIA? 3- Qual o planejamento
676 para utilização destas verbas em prol de projetos que atuem na garantia,

677 promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes? 4 -
678 Quais organizações do município de Foz do Iguaçu estão sendo
679 beneficiadas com estes recursos? 5- Que seja enviado o extrato bancário
680 dos valores repassados para estas instituições. Objetivo do envio das
681 informações: Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo CEDCA, bem
682 como entender quais as políticas públicas poderão ser desenvolvidas em
683 benefício das crianças e dos adolescentes iguaçuenses pelas respectivas
684 instituições que estejam recebendo estas verbas pública. **Parecer da**
685 **Câmara do FIA: Em diligência. Referente aos itens 01, 02 e 03, a**
686 **resposta pode ser adquirida no site do CEDCA - Link das Deliberações e**
687 **Balancetes. Quanto aos itens 04 e 05 - Encaminhar para a DPCA para**
688 **resposta. Com retorno das respostas ao CEDCA, para próxima reunião.**
689 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.6.2.**
690 **Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região: 04/03/22 -**
691 Protocolado sob nº 18.536.569-7 - A Assessoria Técnica da SEJUF
692 encaminha p Despacho nº 019/2022-SEJUF/AT: "O presente protocolado
693 trata-se de **Certidão da Divisão de Precatório do Tribunal Regional do**
694 **Trabalho da 9ª Região** (fls. 05-06), que informa a transferência de
695 valores referente à requisição de pagamento n.º 00576/2015, vinculado ao
696 processo Pje 0163200-27.2009.5.09.0671 (Ministério Público do Trabalho x
697 Município de Sapopema)." Valor: R\$ 113.000,00.**Parecer da Câmara do**
698 **FIA: Encaminhar ao GOFs para identificar se houve o ingresso do valor**
699 **informado na conta do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
700 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho do GOFs confirmando
701 o ingresso do recurso, conforme comprovante de depósito, fls. 12. do
702 respectivo protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
703 **CEDCA: Ciente. 4.7. CARROS DE USO DO CT - LEILÃO E AFINS: 4.7.1.**
704 **Interessado: CMDCA de Salto do Lontra:** Protocolado sob nº 18.769.950-9 e
705 10.697.733-0 - CMDCA de Salto do Lontra - Convênio nº 087/2011 - O CMDCA
706 de Salto do Lontra encaminha o Ofício nº 001/2022, solicitando autorização
707 para o repasse do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
708 convênio nº 087/2011, de uso do CT, para o município de Salto do Lontra.
709 **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento.**
710 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando que**

711 **tendo em vista a Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o**
712 **veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser**
713 **redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo não se faz**
714 **mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes**
715 **procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
716 **normas legais; 2- Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de**
717 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com**
718 **recursos obtidos através do leilão e destinados a sede do CT, com a**
719 **devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
720 **Câmara. 4.7.2. Interessado: SMAS de Vera Cruz do Oeste: 27/10/21 -**
721 Protocolados sob nº 18.121.642-5 e nº 10.697.970-7 - SMAS de Vera Cruz
722 do Oeste - Convênio nº 364/2011 - A SMAS de Vera Cruz do Oeste
723 encaminha o Ofício nº 134/2021, solicitando autorização para leilão de
724 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 364/2011, de
725 uso do CT. Se aprovado, o recurso obtido por meio do leilão, será revertido
726 em modalidade de ampliação do prédio do CT, conforme Resolução nº
727 19/2021 do CMDCA, anexa. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
728 **Aguardar retorno da PGE sobre a consulta quanto ao recurso ser**
729 **utilizado na ampliação do prédio do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
730 Após retorno da PGE foi encaminhado o Ofício CEDCA-PR nº 418/2021: **“Ref.:**
731 **Convênio nº 364/2011 - Destinação de recurso de leilão de veículo**
732 **de uso do Conselho Tutelar** Protocolados sob nº 18.121.642-5 e
733 10.697.970-7 Prezado Senhor: O Conselho Estadual dos Direitos da Criança
734 e do Adolescente - CEDCA/PR, conforme deliberado em ordinária realizada
735 no dia 10 de dezembro de 2021, comunica que de acordo com a Informação
736 exarada pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná, para solicitações
737 semelhantes de outros municípios, o recurso obtido por meio do leilão do
738 veículo (convênio nº 364/2011), não pode ser destinado para reforma da
739 sede do Conselho Tutelar. Sendo assim, o município deverá destinar o
740 montante, na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do Conselho
741 Tutelar, mediante o envio de plano de aplicação com a descrição destes e
742 anuência do CMDCA, para aprovação do CEDCA.” Retorna para análise
743 contendo o Of. nº 062/2022 - SMAS da Secretaria Municipal de Vera Cruz
744 do Oeste, solicitando autorização para que o veículo seja utilizado pela

745 SMAS de Vera Cruz do Oeste, em programas, projetos e serviços que
746 atendam criança e adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado**
747 **o redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e**
748 **CT, informando que tendo em vista a Cláusula 7ª do Termo de Convênio**
749 **em epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá**
750 **ser redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo não se**
751 **faz mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes**
752 **procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
753 **normas legais; 2 - Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de**
754 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com**
755 **recursos obtidos através do leilão e destinados a sede do CT, com a**
756 **devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
757 **Câmara. 4.7.3. Interessado: SMAS de Mandaguari:** Protocolado sob nº
758 10.697.816-6 - SMAS de Mandaguari - Convênio nº 263/2011 - A SMAS de
759 Mandaguari encaminha o Ofício nº 021/2022, solicitando autorização de
760 transferência do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
761 convênio nº 263/2011, de uso do CT, para o Serviço de Acolhimento em
762 Família Acolhedora. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o**
763 **redirecionamento. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT,**
764 **informando que tendo em vista a Cláusula 7ª do Termo de Convênio em**
765 **epígrafe, o veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser**
766 **redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo não se faz**
767 **mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes**
768 **procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
769 **normas legais; 2 - Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de**
770 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com**
771 **recursos obtidos através do leilão e destinados a sede do CT, com a**
772 **devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
773 **Câmara. 4.7.4. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social**
774 **de Ibema :** Protocolado sob nº 10.787.446-1- Secretaria Municipal de Bem
775 Estar Social de Ibema - Convênio nº 166/2011- A Secretaria Municipal de Bem
776 Estar Social de Ibema encaminha o Ofício circular nº 005/2022, solicitando a
777 transferência do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
778 166/2011, de uso do CT, para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social de

779 **Ibema. Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o redirecionamento.**
780 **Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando que**
781 **tendo em vista a Cláusula 7ª do Termo de Convênio em epígrafe, o**
782 **veículo é de uso exclusivo do CT, portando não poderá ser**
783 **redirecionado. Sendo assim e tendo em vista que o veículo não se faz**
784 **mais necessário para o CT, o município deverá adotar os seguintes**
785 **procedimentos: 1 - Providenciar o leilão do veículo, conforme as**
786 **normas legais; 2 - Encaminhar para aprovação do CEDCA, o Plano de**
787 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos com**
788 **recursos obtidos através do leilão e destinados a sede do CT, com a**
789 **devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
790 **Câmara. 4.7.5. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**
791 **de Catanduvas: 17/04/20- Protocolado sob nº 10.697.710-0 - Convênio nº**
792 **356/2011 - Município de Catanduvas - A SMAS de Catanduvas encaminha o**
793 **Ofício nº 03/2020, propondo que seja leiloado o veículo, adquirido com recursos**
794 **do FIA, por meio do convênio nº 356/2011 de uso do CT, tendo em vista que o**
795 **município foi contemplado com recursos através da Deliberação nº 107/2017 e**
796 **com o recurso obtido através deste, será revertido para melhorias na sede do**
797 **CT. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
798 **município e ao CMDCA informando que o veículo poderá ser leiloado,**
799 **porém de acordo com o contido na Cláusula Sétima do convênio**
800 **356/2011, o recurso arrecadado não poderá ser utilizado em melhorias**
801 **para o CT, tendo em vista a rubrica orçamentária que deu origem ao**
802 **repasse, devendo o mesmo ser utilizado para aquisição de**
803 **equipamentos para o CT. O município deverá ainda, apresentar plano**
804 **de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação**
805 **do CEDCA, após a realização do leilão e antes de adquirir os**
806 **equipamentos. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**
807 **17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até**
808 **a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o**
809 **contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar**
810 **do recebimento deste. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o**
811 **ER oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o**
812 **plano de aplicação com o valor total arrecadado na aquisição de**

813 **equipamentos para a sede do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer**
814 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 19/11/21 - Retorna para análise
815 contendo o Ofício 62/2021 da SMAS de Catanduvas, comunicando que o
816 município ainda não realizou o leilão do veículo, tendo em vista que o ano de
817 2020 foi ano eleitoral. Também que o município está fazendo um levantamento
818 em todas as Secretarias, para fazer a junção e organizar um único leilão.
819 Quanto ao recurso adquirido com a venda do veículo, será revertido em
820 equipamentos ao CT, conforme orientação do CEDCA. **Parecer da Câmara do**
821 **FIA: Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA e CT**
822 **concedendo o prazo de até fevereiro de 2022, para realização do leilão e**
823 **envio do plano de aplicação, da aquisição dos equipamentos para uso**
824 **do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
825 **parecer da Câmara.** 18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que
826 não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. **Parecer da**
827 **Câmara do FIA: Reiterar a solicitação c/c ao CMDCA e CT com prazo**
828 **de resposta de 60 dias a contar do recebimento deste, sob pena de**
829 **devolução do recurso devidamente corrigido pela tabela do TCE/PR.**
830 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
831 contendo o Ofício nº 16/2022 da SMAS de Catanduvas, solicitando prazo
832 até o final de 2022, para que posterior a realização do leilão, a SMAS com a
833 informação do valor arrecadado, tenha tempo hábil para os procedimentos
834 cabíveis, como elaboração do Plano de Aplicação, encaminhamentos para
835 aprovação do CMDCA e ao setor de licitação e por fim adquirir os
836 equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado o prazo**
837 **solicitado. Oficiar o município para que comprove a realização do leilão**
838 **e informe o valor auferido, no prazo de 60 dias a contar do recebimento**
839 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.6.**
840 **Interessado: Conselho Tutelar e CMDCA de Ourizona:** Protocolado sob
841 nº 17.242.335-3 e nº 10.697.822-0 - Convênio nº 313/2011 - Município de
842 Ourizona - O CT e o CMDCA de Ourizona encaminham o Ofício nº 01/2021,
843 solicitando autorização para realização de leilão, do veículo adquirido com
844 recursos do FIA, por meio do convênio nº 313/2011, de uso do CT. Também
845 que caso seja aprovado, o recurso obtido será depositado em conta
846 específica para melhorias exclusivas no atendimento do CT. **Parecer da**

847 **Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar**
848 **ofício ao Município informando que o recurso originário do certame**
849 **deverá ser investido em equipamentos para o CT mediante a**
850 **aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na**
851 **cláusula sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
852 **da Câmara. 10/12/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos**
853 **resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**
854 **Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando informações a**
855 **respeito da realização do leilão e envio do plano de aplicação da**
856 **aquisição dos equipamentos para a sede do CT, para aprovação do**
857 **CEDCA, com anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias a contar do**
858 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
859 Retorna para análise contendo o Ofício nº 16/2022 do CMDCA de Ourizona,
860 informando que a documentação se encontra no setor de licitação e assim que
861 for concluída, enviarão o plano de aplicação para aprovação do
862 CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao**
863 **município c/c ao CMDCA e CT solicitando informações sobre o valor**
864 **auferido no leilão e o envio do Plano de Aplicação dos equipamentos em**
865 **benefício ao CT, para aprovação do CEDCA e posterior realização da**
866 **licitação pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
867 **Câmara. 4.7.7. Interessado: CMDCA de Quedas do Iguaçu: Protocolado**
868 **sob nº 10.697.902-2 - Referente ao Convênio nº 276/11 - Município de**
869 **Quedas do Iguaçu - O CMDCA encaminha o Ofício nº 32/2019, relatando**
870 **que o Conselho Tutelar está de posse de 03 veículos e diante da**
871 **necessidade da aquisição de equipamentos para o mesmo, vem solicitar a**
872 **possibilidade do município realizar o leilão do veículo, adquirido com**
873 **recursos do FIA, por meio do convênio nº 276/11, de uso deste órgão.**
874 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a realização do leilão. O**
875 **município deverá encaminhar para aprovação do CEDCA, o plano de**
876 **aplicação da aquisição dos equipamentos, que serão de uso**
877 **exclusivo do CT. E a declaração de inservibilidade ou**
878 **desnecessidade emitida pela comissão de inservibilidade e/ou**
879 **desnecessidade autorizada pelo administrador público conforme o**
880 **Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução 369/2008. Parecer do CEDCA:**

881 **aprovado o parecer da Câmara.** 16/07/21 - Retorna para análise tendo
882 em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da**
883 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c**
884 **ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em vista que não**
885 **acusamos resposta até a presente data. Prazo de resposta 30 dias a**
886 **contar do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
887 **parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não
888 obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. **Parecer da**
889 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município**
890 **questionando se ainda possui interesse na realização do leilão**
891 **autorizado. Prazo de resposta 30 dias a contar do recebimento**
892 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.04/03/22 -**
893 Retorna para análise contendo o Ofício nº 660/2021 do município de
894 Quedas do Iguaçu, informando que o veículo foi leiloadado na data de
895 21/12/21, pelo valor de R\$ 11.100,00 e possuem conhecimento, que o
896 montante deverá ser revertido na aquisição de equipamentos para o CT,
897 seguindo todos os critérios e protocolos da Legislação. **Parecer da Câmara**
898 **do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA**
899 **e CT, informando que fica concedido o prazo de 60 dias, para**
900 **apresentação do plano de aplicação dos equipamentos que serão**
901 **adquiridos e destinados as atividades do CT, para aprovação do CEDCA,**
902 **com a devida anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
903 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício 102/2022 do
904 Conselho Tutelar e CMDCA de Quedas do Iguaçu, encaminhando o Plano de
905 Aplicação e solicitando autorização para aquisição dos equipamentos. Valor de
906 venda do veículo: R\$ 11.100,00. O Plano de aplicação apresentado não contém
907 descrição de preços dos equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
908 **diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT**
909 **solicitando o envio Plano Aplicação contendo a descrição de preços dos**
910 **equipamentos que serão adquiridos para a sede do CT. Parecer do**
911 **CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.8. Interessado: Conselho**
912 **Tutelar de Maripá: 18/06/21 - Protocolado sob nº10.697.942-1 - Referente ao**
913 **Convênio nº 312/2011 - Município de Maripá - O CT de Maripá encaminha o**
914 **Ofício nº 64/2021, relatando que protocolou na data de 11/05/21, ofício ao**

915 CMDCA, solicitando explicação a respeito do dinheiro do leilão, do veículo FIAT
916 UNO, placa AVW 2781, e na data 28/05 /21, receberam a resposta do CMDCA,
917 o qual encaminhou cópia do Ofício nº 089/2021 - GP do município, que entre
918 outros relatou: - Que o veículo Uno foi adquirido com recursos do FIA, por meio
919 do convênio nº 312/2011; - Que quando os concedentes emitiram o Termo de
920 Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento e promoveram a
921 aprovação de contas final, haja vista a aquisição e destinação exclusiva dos
922 bens e veículos objetos do convênio ao CT, passando assim o veículo a
923 incorporar o patrimônio público do conveniente; - Que o município recebeu por
924 meio de doação o veículo Citroen/AirCROSS e repassou ao CT em substituição
925 ao Fiat UNO; - Com a entrega do novo veículo ao CT, o veículo que havia sido
926 incorporado ao patrimônio do município de Maripá, foi declarado inservível,
927 avaliado e alienado através de procedimento licitatório na modalidade leilão
928 pelo valor de R\$ 16.000,00;- Os recursos foram destinados ao FIA Municipal; -
929 Por se tratar de receita de alienação de bens, os recursos somente podem ser
930 utilizados para outras despesas do mesmo fim; - Os recursos do FMDCA não
931 podem ser utilizados para o pagamento, manutenção e funcionamento do CT; -
932 Assim, conforme deliberação do próprio CMDCA, os valores da alienação foram
933 destinados a Casa Lar Ternura, para aquisição de equipamentos e material
934 permanente no valor de R\$ 14.453,57 e o saldo remanescente de R\$ 1.546,43
935 encontra-se em aplicação financeira vinculada ao FMDCA, para posteriores
936 deliberações; - Desta feita a aplicação dos recursos seguiu os ditames da Lei
937 Municipal nº 794/2011; - O CT efetuou questionamentos ao MP da Comarca de
938 Palotina com relação a destinação dos recursos da alienação, sendo que este
939 solicitou esclarecimentos ao município. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o**
940 **município informando que a destinação dos recursos deveriam atender**
941 **a Cláusula 7ª do Termo de Convênio. Sendo assim, este município deve**
942 **recompôr o valor em aquisições de equipamentos para o CT, com**
943 **comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
944 **Câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 143/2021 do CT**
945 **de Maripá, solicitando informações a respeito do Ofício nº 168/2021, enviado**
946 **para município. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Entrar em**
947 **contato com o município e agendar reunião via meet com o município,**
948 **o CMDCA a presidência do CT, a SMAS para tratar do assunto.**

949 **Conselheiro Governamental Angela e Adriano e Dra. Luciana. Parecer**
950 **do CEDCA: Aprovado.** Retorna para informar que a reunião foi realizada na
951 data de 24/11/21 e estavam presentes: A Sra. Angela, Dra Luciana, Sr. Adriano
952 e Secretário de Assistência Social de Maripá Sr. Andrei. Encaminhamentos: A
953 SMAS de Maripá encaminhará Ofício ao CT, para este indique quais são as
954 necessidades imediatas de equipamentos para a sede do CT; E o Sr. Andrei
955 solicitou intervenção do CEDCA junto ao Estado, no pedido de cessão de uso do
956 espaço físico utilizado pelo CT; A Sra Angela relatou que esta solicitação deve
957 vir por escrito, (através de Ofício) e que em posse desta, estará levando ao
958 Setor de Patrimônio do Estado. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar a SMAS**
959 **para que apresente no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste,**
960 **o Plano de Aplicação, com os respectivos valores, dos equipamentos**
961 **para a sede do CT de Maripá, devidamente aprovado pelo CMDCA.**
962 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 04/03/22 - Retorna
963 para análise contendo o Ofício 02/2022 - STA da Secretaria do Trabalho e
964 Assistência Social de Maripá, solicitando prorrogação de prazo de resposta
965 por mais 45 dias, uma vez que será necessária a deliberação do eventual
966 reprogramação de recurso e aprovação do plano de aplicação. **Parecer da**
967 **Câmara do FIA: Aprovado a prorrogação de prazo solicitada. Parecer do**
968 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
969 Ofício nº 06/2022 - STAS da Secretaria Municipal de Assistência Social,
970 encaminhando o Plano de Aplicação, no valor total de R\$ 10.263,00. O plano de
971 aplicação foi devidamente aprovado pelo CMDCA de Maripá. **Parecer da**
972 **Câmara do FIA: Aprovado o plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao**
973 **município, c/c ao CMDCA e CT solicitando o envio do plano de aplicação**
974 **no valor restante de R\$ 5.737,00, tendo em vista que o recurso total**
975 **obtido no leilão foi de R\$ 16.000,00. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
976 **Parecer da Câmara.** 4.7.9. **Interessado: Secretaria Municipal de**
977 **Assistência Social de Terra Rica/SMAS:** Protocolado sob nº 10.697.914-6
978 - Referente ao convênio nº 134/11 - Município de Terra Rica - A SMAS
979 encaminha documento relatando que o veículo adquirido com recursos do
980 FIA, por meio do convênio acima citado, encontra-se sem utilização, dentro
981 do pátio municipal, onde por relatos e visivelmente pode-se notar (fotos
982 anexo), que algumas peças foram retiradas, as rodas trocadas, os pneus

983 sem condição de uso e o cabeçote quebrado. Também que a nova gestão já
984 solicitou orçamento e está aguardando licitação para o conserto do mesmo,
985 sendo que este processo tem um prazo de aproximadamente 06 meses. E
986 que no momento o CT está usando um veículo, adquirido com recursos do
987 FIA em 2009, em péssimo estado, pois os pneus estão estourados, sem
988 amortecedores, sem estepe e o IPVA atrasado, mas já foram tomadas as
989 providências para legalizá-lo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
990 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CT e CMDCA, solicitando**
991 **que o município providencie os consertos e a regularização dos**
992 **veículos, objetivando o adequado atendimento às crianças e**
993 **adolescentes e também a segurança dos Conselheiros. Parecer do**
994 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
995 email da Secretária Municipal de Assistência Social de Terra Rica, informando
996 que um dos veículos continua no município de Paranavaí, para ser consertado e
997 o outro está no pátio do almoxarifado, faltando apenas efetuar a troca dos
998 pneus. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício**
999 **ao CT, com cópia ao Bom Aluno CMDCA e ao MP local, solicitando**
1000 **informações sobre o estado dos veículos, com fotos, e como as ações do**
1001 **CT estão sendo executadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1002 **da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 019/2017 do CMDCA,
1003 informando que os veículos pertencentes ao CT encontram-se nas seguintes
1004 situações: UNO- Placa ARG 4613 - FIA/2009 - Ativo; UNO - Placa AUZ 9604 -
1005 Convênio 134/11- Inutilizado não compensando o conserto. Sendo assim
1006 solicitam autorização para ser realizado o leilão do veículo, adquirido com
1007 recursos do FIA, por meio do convênio 134/11 e com o recurso adquirido mais
1008 contrapartida do município, será comprado outro veículo para uso do CT. E
1009 Ofício nº 087/2017 do CT, informando que o veículo adquirido através do
1010 convênio 134/11, desde o segundo trimestre de 2016 foi para o conserto e até o
1011 momento não retornou. Sendo assim estão utilizando o UNO- Placa ARG 4613 -
1012 FIA/2009, para suas atividades. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
1013 **autorização para leilão do veículo adquirido através do convênio nº**
1014 **134/2011. Após o leilão, o município deverá encaminhar ao CEDCA o**
1015 **valor arrecado com a proposta para aquisição de um novo veículo, para**
1016 **aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna

1017 para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data.

1018 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**

1019 **município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado nos Ofícios**

1020 **CEDCA/PR nº 794 e 795/2017, com prazo de resposta em 15 dias,**

1021 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**

1022 Retorna para análise contendo o Ofício nº 144/2018 do município de Terra

1023 Rica, informando que foi realizado o leilão, cujo o valor adquirido é de R\$

1024 7.000,00, o qual encontra-se depositado em conta corrente de alienação de

1025 bens, aguardando a liberação do convênio nº 107/17 (60.000,00). O valor

1026 arrecadado será usado para interar no convênio acima citado, para aquisição

1027 do novo veículo. Anexo documentos que tratam desse assunto. **Parecer da**

1028 **Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**

1029 **CMDCA, informando que o valor a ser utilizado para complementar a**

1030 **Del. 107/2017, deverá ser o o arrecadado no leilão, R\$ 7.000,00, mais a**

1031 **proporção do rendimento de aplicação financeira correspondente ao**

1032 **período de Abril/2018 até a data de aquisição do veículo. Ressalta-se**

1033 **que no momento da prestação de contas, o município deverá**

1034 **demonstrar a utilização da referida complementação. Enviar cópia do**

1035 **parecer da Câmara, após aprovação do CEDCA, para a CPCA/SEDS,**

1036 **GF/SEDS e ATPI/SEDS, para conhecimento e posterior monitoramento.**

1037 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise,

1038 contendo o Ofício nº 128/2018 do Conselho Tutelar de Terra Rica, informando

1039 que o veículo em epígrafe foi leiloado, pelo valor de R\$ 7.000,00, o qual se

1040 encontra depositado em conta corrente de alienação de bens. Também, que o

1041 órgão gestor comunicou que estão aguardando a liberação do convênio da

1042 deliberação nº 107/2017, ao qual a esse valor arrecadado em leilão, será

1043 interado para a compra de um outro veículo para uso do CT. **Parecer da**

1044 **Câmara do FIA: CIENTE. Considerando que a manifestação do Conselho**

1045 **Tutelar é a mesma já enviada anteriormente pelo Município,**

1046 **encaminhar cópia ao CT do encaminhamento feito pelo CEDCA na**

1047 **reunião anterior para que o CT colabore com o monitoramento. Parecer**

1048 **do CEDCA: Ciente.** 22/02/19 - Retorna para análise, contendo o Ofício nº

1049 299/2018 do MP/PR - Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Rica,

1050 solicitando que no prazo de 15 dias, seja informado pelo CEDCA, sobre

1051 eventual irregularidade na conduta adotada pela municipalidade, sob pena de
1052 arquivamento do feito. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao**
1053 **MP/PR - Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Rica, informando**
1054 **que a execução do recurso ainda esta em vigência, e a prestação de**
1055 **contas ocorrerá no segundo semestre de 2019. Parecer do CEDCA:**
1056 **Aprovado parecer câmara. 10/12/21 - Retorna para análise, tendo em vista**
1057 **que não acusamos manifestação até a presente data. Parecer da Câmara do**
1058 **FIA: Encaminhar Ofício ao município com c/c ao CMDCA e CT para que**
1059 **informe se houve a aquisição do veículo para uso do CT, com recursos**
1060 **da Deliberação 107/17, bem como com a aplicação do valor de R\$**
1061 **7.000,00 arrecadado com o leilão do automóvel adquirido com recursos**
1062 **do FIA, por meio do convênio 134/2011. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1063 **parecer da câmara. 18/02/22 - Retorna para análise contendo o seguinte**
1064 **documento: Ofício nº 005/2022 da SMAS e CMDCA de Terra Rica,**
1065 **relatando que o recurso da Deliberação nº 107/2017, no valor de R\$**
1066 **60.000,00 foi realizado conforme o previsto. Também que o montante**
1067 **arrecado com o leilão no valor de R\$ 7.000,00, foi aplicado de abril/18 até**
1068 **abril de 19, rendendo valor de R\$ 179,80, data da aquisição do veículo**
1069 **referente a Deliberação acima citada. Parecer da Câmara do FIA: Em**
1070 **diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando a comprovação**
1071 **da aquisição do veículo, no valor descrito, por meio de nota fiscal.**
1072 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise
1073 contendo o Ofício nº 40/2022 da SMAS e CMDCA de Terra Rica, encaminhando
1074 os documentos: Nota de Empenho; Nota Fiscal no valor de R\$ 82.590,00.
1075 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.7.10.**
1076 **Interessado: CT de São Jerônimo da Serra: 18/02/22 - Protocolado sob nº**
1077 **10.787.421-6 - Referente ao Convênio nº 395/2011- O CT de São Jerônimo da**
1078 **Serra encaminha o e-mail: "Ilustríssima Senhora Presidente do Conselho**
1079 **Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Venho por meio deste**
1080 **pedir uma orientação referente ao carro do Conselho Tutelar, que está no**
1081 **pátio da Prefeitura o qual foi levado até lá, para que fosse feito alguns**
1082 **reparos, só que em invés de ser arrumado estão tirando as peças do**
1083 **mesmo. Que por este motivo gostaríamos de saber de vossa Senhoria qual**
1084 **o procedimento que devemos tomar em relação a está situação. Desde já**

1085 agradeço a vossa atenção.” **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para**
1086 **o ER fazer uma visita in loco para verificar a situação e encaminhar o**
1087 **parecer ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
1088 Retorna para análise contendo a informação do ER de Cornélio Procópio e
1089 fotos do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar**
1090 **Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT para: 1 - Que verifique a**
1091 **viabilidade de realização do leilão do veículo, obedecendo os**
1092 **procedimento legais; 2 - A comprovação da existência de outro**
1093 **destinado para uso exclusivo do CT; 3- O recurso do leilão deve ser**
1094 **destinado na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT,**
1095 **mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA, com a**
1096 **anuência do CMDCA; 4 Quanto a manutenção do veículo do CT esta**
1097 **compete ao município. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
1098 **Câmara. 4.7.11. Interessado: CMDCA de Alto Paraíso:** Protocolado sob nº
1099 10.697.643-0 - Referente ao Convênio nº 248/2011 - Município de Alto
1100 Paraíso - O CMDCA de Alto Paraíso encaminha a Resolução nº 008/2019, a
1101 qual aprova, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a
1102 utilização do veículo Fiat Uno Mille Fire Economy, ano 2012, Placa AVJ
1103 9925, tombado sob nº de Patrimônio 4560, para nova destinação,
1104 especificamente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,
1105 visando auxiliar nos projetos de esporte desenvolvidos com crianças e
1106 adolescentes no município. O veículo em epígrafe foi adquirido com
1107 recursos do FIA, por meio do convênio 248/2011, sendo utilizado para o
1108 desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara**
1109 **do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**
1110 **CMDCA, com cópia ao MP local, informando que de acordo com a**
1111 **Cláusula Sétima do Convênio 248/2011 o veículo é de utilização**
1112 **exclusiva do Conselho Tutelar e não pode ser destinado para**
1113 **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Parecer do**
1114 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 22/11/20:** Retorna para
1115 análise, contendo o Ofício nº 653/2019 do MP/PR Promotoria de Justiça da
1116 Comarca de Xambrê, comunicando que a representação, reclamação ou
1117 notícia registrada como Notícia de Fato, nesta Promotoria de Justiça sob o
1118 número MPPR 0155.19.0002867, solicitando a atuação do MP, foi

1119 encerrada e que o CEDCA possui um prazo de 10 dias para interposição de
1120 recurso. Também Ofício nº044/2019 - SMPS da Secretaria Municipal de
1121 Promoção Social, solicitando parecer e orientação necessária para
1122 viabilização da venda do veículo em leilão público e a devida aplicação dos
1123 recursos advindos do citado leilão. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**
1124 **Encaminhar Ofício a SMPS a possibilidade de realização do leilão e**
1125 **com os recursos arrecadados o município deverá adquirir**
1126 **equipamentos para o CT, após apresentação de plano de aplicação**
1127 **ao CEDCA, para aprovação, juntamente com a declaração de**
1128 **inservibilidade ou desnecessidade emitida pela comissão de**
1129 **inservibilidade e/ou desnecessidade autorizada pelo administrador**
1130 **público conforme o Art. 7º Parágrafo 1º da Resolução 369/2008.**
1131 **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 16/07/21 - Retorna**
1132 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente
1133 data. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício**
1134 **ao município c/c ao CMDCA e CT reiterando a solicitação, tendo em**
1135 **vista que não acusamos resposta até a presente data. Prazo de**
1136 **resposta 30 dias a contar do recebimento do ofício. Parecer do**
1137 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19/11/21 - Retorna para**
1138 análise tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do prazo
1139 solicitado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício**
1140 **ao município solicitando a devolução integral do valor do veículo,**
1141 **devidamente corrigida pela Tabela do TCE/PR, no prazo de 30 dias a**
1142 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1143 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta
1144 dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1145 **Encaminhar a PGE para viabilizar a restituição dos valores ao FIA.**
1146 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.12. Interessado:**
1147 **CMDCA de Mangueirinha:** Protocolado sob nº 10.697.608-2 - Referente ao
1148 Convênio nº 125/2011- Município de Mangueirinha - O CMDCA de
1149 Mangueirinha encaminha o Ofício nº 014/2019, solicitando que seja
1150 deliberado favoravelmente a venda do veículo, adquirido com recursos do
1151 FIA, por meio do convênio nº 125/2011, de uso do CT, considerando que
1152 este possui 02 automóveis para suprir a demanda. Com o recurso

1153 arrecadado, será investido em bens materiais para estrutura do
1154 funcionamento do CT. Anexo, cópia da Resolução 012/2019 que aprova o
1155 leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a**
1156 **realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município informando**
1157 **que o recurso originário do certame deverá ser investido em**
1158 **equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de**
1159 **aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do**
1160 **convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1161 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1162 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1163 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP**
1164 **local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto**
1165 **ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**
1166 **bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**
1167 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente,**
1168 **o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**
1169 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1170 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 014/2020
1171 do CMDCA de Mangueirinha, informando que o veículo está sob patrimônio
1172 do CT, aguardando processo de licitação para contratação de leiloeiro
1173 oficial, para realização de leilões públicos eletrônicos, que ocorrerá no dia
1174 29 de setembro às 14:00 horas. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1175 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o**
1176 **Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020,**
1177 **para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente.**
1178 **Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá**
1179 **ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora**
1180 **do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**
1181 **CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 017/2020 do CMDCA
1182 de Mangueirinha, o qual encaminha o Plano de Ação para aquisição de
1183 equipamentos para o CT de Mangueirinha, bem como cópia do Ofício nº
1184 124/2020 do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, que discorre
1185 prazo e valor do leilão do veículo. Data prevista para contratação de
1186 leiloeiro: 19/10/20. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente da informação.**

1187 **Encaminhar Ofício ao município e CMDCA relatando que tendo em**
1188 **vista que a data prevista para o leilão é 19/10/20, solicitamos o**
1189 **envio do plano de aplicação do valor, até a data de 10/11/20, a fim**
1190 **de que seja motivo de análise na próxima plenária do CEDCA.**
1191 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20/11/20 - Retorna**
1192 **para análise contendo o Ofício nº 020/2020, encaminhando informações**
1193 **sobre o processo do leilão. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1194 **Encaminhar ofício ao município com cópia ao CMDCA, informando**
1195 **que este terá o prazo até junho de 2021, para envio do plano de**
1196 **aplicação do valor arrecado com o leilão do veículo, para aprovação**
1197 **do CEDCA. Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o**
1198 **recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**
1199 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1200 **parecer da Câmara. 16/07/21 - Retorna para análise tendo em vista que**
1201 **não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:**
1202 **Em diligência. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA,**
1203 **solicitando a devolução integral do recurso, da aquisição do veículo,**
1204 **devidamente corrigido conforme calculadora do TCEPR, no prazo de**
1205 **30 dias a contar do recebimento deste, tendo em vista que não**
1206 **acusamos resposta dentro do prazo determinado pelo conselho.**
1207 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27/10/21 - Retorna**
1208 **para análise contendo o Ofício nº 005/2021 do CMDCA de Mangueirinha**
1209 **informando que o leilão foi realizado em 31/05/21 e encaminham o Plano de**
1210 **Aplicação, no valor de R\$ 14.000,00, que encontra-se em processo de**
1211 **aquisição. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.**
1212 **Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que**
1213 **foi aprovado o Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a**
1214 **comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do**
1215 **CT, através das notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120**
1216 **dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
1217 **Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do**
1218 **prazo solicitado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o Ofício**
1219 **ao município, com prazo de resposta de 30 dias a contar do**
1220 **recebimento deste, para que comprove a aquisição e instalação do**

1221 **equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros**
1222 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.13.**
1223 **Interessado: CMDCA de Jundiaí do Sul:** Protocolado sob nº 10.697.871-9 –
1224 Referente ao Convênio nº 334/11 - Município de Jundiaí do Sul- O CMDCA de
1225 Jundiaí encaminha o ofício nº 21/2020, contendo o Plano de Aplicação, do valor
1226 obtido com o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
1227 convênio 334/11, de uso do CT. O valor arrecadado foi de R\$ 10.500,00. Obs: O
1228 Plano de Aplicação não consta descrição de preço. **Parecer da Câmara do**
1229 **FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município solicitando que o**
1230 **Plano de Aplicação deverá ser enviado contendo a descrição de preços**
1231 **dos equipamentos que serão adquiridos de acordo com o montante**
1232 **arrecadado com o leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1233 **Câmara.17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 14/2021 do**
1234 **CMDCA de Jundiaí do Sul, que tem por objetivo encaminhar o Plano de**
1235 **Aplicação e descrição dos equipamentos a serem adquiridos para o CT. O**
1236 **Plano de Aplicação foi devidamente aprovado pelo CMDCA. O valor obtido**
1237 **com o leilão foi R\$ 10.500,00. No Plano de Aplicação não consta descrição**
1238 **de valores. Parecer da Câmara do FIA: Reiterar Ofício ao município e**
1239 **CMDCA, com cópia de modelo de plano de aplicação, solicitando que**
1240 **conste os valores dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1241 **parecer da câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº**
1242 **15/2021 do CMDCA de Jundiaí do Sul, encaminhando o Plano de Aplicação com**
1243 **a descrição dos preços dos equipamentos, conforme solicitado pelo CEDCA.**
1244 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar**
1245 **Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, informando que foi aprovado o**
1246 **Plano de Aplicação e que este deverá encaminhar a comprovação da**
1247 **aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT, através das**
1248 **notas fiscais e registros fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do**
1249 **recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna para análise**
1250 **tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo**
1251 **CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: : Reiterar o Ofício ao município,**
1252 **com prazo de resposta de 30 dias a contar do recebimento deste, para**
1253 **que comprove a aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT,**
1254 **através das notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA:**

1255 **Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.14. Interessado: CMDCA de Entre**
1256 **Rios do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.950-2 – Referente ao convênio nº
1257 060/2011 – Município de Entre Rios do Oeste – O CMDCA de Entre Rios do
1258 Oeste encaminha o Ofício nº 023/2019, solicitando parecer referente a
1259 realização de leilão, para a venda de veículo, adquirido com recursos do
1260 FIA, por meio do convênio 060/2011, de uso do Conselho Tutelar. Tal
1261 pedido se deve ao fato de o município ter comprado um novo veículo para o
1262 CT, através da Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do**
1263 **FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**
1264 **Município informando que o recurso originário do certame deverá**
1265 **ser investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do**
1266 **plano de aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula**
1267 **sétima do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1268 **Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta
1269 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1270 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP**
1271 **local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto**
1272 **ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**
1273 **bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação.**
1274 **Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente,**
1275 **o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**
1276 **conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1277 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 35/2020
1278 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, informando que em razão de
1279 burocracias da gestão pública, a realização do leilão está marcada para o
1280 dia 01 de outubro de 2020 e assim que finalizarem todo o processo, estarão
1281 encaminhando o Plano de Aplicação, com os referidos equipamentos a
1282 serem adquiridos para o CT. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1283 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o**
1284 **Plano de Aplicação seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020,**
1285 **para apreciação na plenária de Outubro/2020, impreterivelmente.**
1286 **Caso não haja manifestação no prazo estipulado, o recurso deverá**
1287 **ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora**
1288 **do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**

1289 **CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 44/2020 do CMDCA
1290 de Entre Rios do Oeste, o qual encaminha o Plano de Aplicação parcial e
1291 relação de itens que serão encaminhados para licitação. **Parecer da**
1292 **Câmara do FIA: Aprovada a aquisição dos equipamentos já licitados,**
1293 **devendo o município encaminhar a comprovação da compra e**
1294 **instalação destes, no prazo de 45 dias. E quanto a finalização do**
1295 **processo licitatório do saldo restante, será concedido um prazo de**
1296 **60 dias para envio de resposta ao CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1297 **Aprovado o parecer da Câmara. Aprovado o parecer da Câmara.**
1298 Retorna para análise contendo o Ofício nº 64/2020 do CMDCA, contendo
1299 informações sobre a utilização do recurso proveniente do leilão e solicitam
1300 a prorrogação de prazo, tendo em vista que todas as medidas necessárias
1301 foram tomadas. Pede-se para que possam se programar para utilizar todo o
1302 recurso ainda em 2021. Também encaminham as fotos dos equipamentos já
1303 recebidos e perguntam se como comprovação da entrega destes podem
1304 somente mandar fotos ou o CEDCA precisa de mais alguma coisa? **Parecer**
1305 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que**
1306 **fica concedido o prazo de 60 dias para que este encaminhe todos os**
1307 **documentos solicitados pelo CEDCA. Quanto a comprovação de**
1308 **compra e instalação, estas deverão ser dar através de envio de notas**
1309 **fiscais da aquisição dos equipamentos, bem como de termo de**
1310 **instalação destes na sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1311 **parecer da Câmara.** 26/03/21 - Retorna para análise contendo: - Ofício nº
1312 66/2020 do CMDCA, encaminhando o Plano de Aplicação referente a
1313 aquisição dos equipamentos; - Ofício nº 69/2020 do CMDCA, informando
1314 sobre a entrega do Forno elétrico e demais equipamentos já comunicados
1315 anteriormente com a cópia das notas fiscais; - Ofício nº 05/2021 do
1316 CMDCA, informando que referente aos equipamentos que estavam licitados
1317 com prazo de entrega, alguns foram entregues e outros não. Como houve
1318 troca de gestão a nova secretária de assistência social, entrou em contato
1319 com as empresas que ainda não fizeram a entrega dos equipamentos, para
1320 solicitar maiores informações. Também foi encaminhado notificação e não
1321 obtiveram resposta. Faltam ser entregues: 02 unidades de mesa para sala
1322 de reuniões, 01 balcão WC em mdf, 01 balcão copa e 01 cortina de ar. -

1323 Termo de Instalação e Funcionamento dos equipamentos entregues e notas
1324 fiscais. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar ofício ao**
1325 **município com cópia ao CMDCA, concedendo o prazo de 60 dias a**
1326 **contar do recebimento deste, para apresentar a comprovação da**
1327 **aquisição e instalação dos equipamentos restantes. Parecer do**
1328 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo
1329 o Ofício nº 13/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste, relatando que:
1330 Quanto a SMART TV, esta encontra-se instalada na sede do Conselho
1331 Tutelar. Referente a uma cortina de ar, o responsável por realizar a
1332 entrega da mercadoria, encaminhou documento solicitando realinhamento
1333 de preço, ou alteração de contrato, visto que o valor da venda do produto
1334 esta muito abaixo do custo da mercadoria junto aos fornecedores. O pedido
1335 de aditivo foi encaminhado ao Gestor de Contrato e a Procuradoria Jurídica
1336 do município. O parecer dado foi para a exclusão do item da ata de registro
1337 de preços. Sendo assim o feito na data de 22/03/21. Também que a
1338 empresa vencedora da licitação, para entrega de alguns equipamentos,
1339 encaminhou pedido para cancelamento dos contratos de registro de preços,
1340 uma vez que vai encerrar suas atividades. Diante de tal situação, a
1341 Secretaria de Assistência Social irá elaborar um novo processo licitatório
1342 para realizar a aquisição de equipamentos para o CT, visto que ainda há
1343 disponível um valor proveniente do leilão, para ser utilizado para este fim.
1344 Sendo assim, solicitam um novo prazo para utilização do recurso, uma vez
1345 que os trâmites necessários para realizar um processo licitatório, requerem
1346 tempo para elaboração e realização. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1347 **diligência. Encaminhar Ofício para O CMDCA solicitando que seja**
1348 **encaminhado um novo Plano de Aplicação no prazo de 30 dias a**
1349 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1350 **parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
1351 18/2021, informando que no momento não possuem um novo Plano de
1352 Aplicação. Também que a SMAS informou que foi realizada uma licitação
1353 para aquisição dos equipamentos, porém no seu decorrer, a mesma teve
1354 que ser suspensa devido a outras demandas do setor de licitação. Também,
1355 que não existe data para que a licitação seja finalizada. Sendo assim,
1356 solicitam um novo prazo para a utilização do recurso, uma vez que os

1357 trâmites necessários para a aquisição dos equipamentos com recursos do
1358 leilão, estão sendo realizados pelo setor de licitação do município. **Parecer**
1359 **da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município informando que**
1360 **fica concedido o prazo de 90 dias, a contar do recebimento deste**
1361 **para encaminhar o novo plano de aplicação e informações sobre a**
1362 **licitação, para aquisição dos equipamentos. Parecer do CEDCA:**
1363 **Aprovado o parecer da câmara.** 27/10/21 - Retorna para análise
1364 contendo o Ofício nº 35/2021 do CMDCA de Entre Rios do Oeste,
1365 encaminhando o Plano de Aplicação. Também, que estão sendo
1366 encaminhados os empenhos com os respectivos itens a serem adquiridos,
1367 para as empresas vencedoras do processo licitatório e que assim que estes
1368 forem entregues, irão enviar as notas fiscais que comprovam a aquisição
1369 dos itens bem como o termo de Instalação. **Parecer da Câmara do FIA:**
1370 **Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**
1371 **CMDCA e CT, informando que foi aprovado o Plano de Aplicação e que**
1372 **este deverá encaminhar a comprovação da aquisição e instalação do**
1373 **equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros**
1374 **fotográficos, no prazo de 120 dias a contar do recebimento deste.**
1375 **Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise tendo em vista que não
1376 obtivemos resposta dentro do prazo solicitado pelo CEDCA. **Parecer da**
1377 **Câmara do FIA: : Reiterar o Ofício ao município, com prazo de resposta**
1378 **de 30 dias a contar do recebimento deste, para que comprove a**
1379 **aquisição e instalação do equipamentos na sede do CT, através das**
1380 **notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1381 **Parecer da Câmara. 4.7.15. Interessado: ER de Cascavel:** Protocolado
1382 sob nº 15.820.704-4 - Convênio nº 079/2011 - Município de Anahy - O ER
1383 encaminha o memorando nº 112/2019 ao Departamento da Política da
1384 Criança, Adolescente e Idoso, informando sobre a realização de leilão de
1385 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 079/2011,
1386 de uso do CT, de forma irregular, mesmo após as devidas orientações do
1387 ER. Sendo assim, considerando que as providências cabíveis foram
1388 tomadas pelo ER de Cascavel, solicitam apoio para demais procedimentos.
1389 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
1390 **Município, ao CMDCA e ao MP local informando que, conforme**

1391 **estabelece a cláusula sétima do convênio 079/11 o veículo deverá**
1392 **permanecer de uso exclusivo do CT. Caso o veículo não seja mais**
1393 **necessário ao CT o mesmo deverá ser leiloado e o recurso originário**
1394 **do Leilão ser investido no CT mediante a aprovação do plano de**
1395 **aplicação pelo CEDCA, imediatamente após a conclusão do certame.**
1396 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20-09-19 -**
1397 **Protocolado sob nº 10.697.720-8 - Retorna para análise, contendo o Ofício**
1398 **nº207/2019 do município de Anahy, informando que o veículo foi leiloado e**
1399 **arrematado pelo valor de R\$ 13.100,00, e o recurso encontra-se depositado**
1400 **em conta (extrato anexo - não acusamos recebimento do extrato), e a**
1401 **intenção é realizar uma reforma em espaço próprio para ser usado pelo CT,**
1402 **uma vez que este funciona em prédio locado. Parecer da Câmara do FIA:**
1403 **Em diligência. Tendo em vista que não recebemos o extrato,**
1404 **solicitar por meio de ofício o envio deste e do Plano de Aplicação do**
1405 **recurso obtido, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1406 **Aprovado o parecer da Câmara. 18/06/21 - Retorna para análise tendo em**
1407 **vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do**
1408 **FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao município c/c ao CT,**
1409 **reiterando a solicitação, pois não tivemos resposta até a recente data.**
1410 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise**
1411 **tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da**
1412 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao**
1413 **CMDCA e CT, informando que o recurso obtido através do leilão não**
1414 **pode ser destinado na reforma do prédio. Sendo assim, o município**
1415 **deverá reverter o montante obtido na aquisição de equipamentos para a**
1416 **sede do CT, mediante aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA,**
1417 **com anuência do CMDCA. Fica concedido o prazo de 60 dias para**
1418 **resposta, sob pena de devolução dos recursos auferidos no leilão,**
1419 **devidamente corrigidos para o FIA/Estadual. Solicitar ao ER para que**
1420 **oriente e acompanhe a situação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1421 **Parecer da Câmara. 4.7.16. Interessado: Município de Santa Cecília do**
1422 **Pavão: 20/09/19 - Protocolado sob nº 10.787.418-6 - Referente ao Convênio**
1423 **nº 398/2011 - Município de Santa Cecília do Pavão - O Município de Santa**
1424 **Cecília do Pavão encaminha o Ofício nº 198/2019, solicitando**

1425 manifestação/autorização para que possam proceder a venda, em leilão, do
1426 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 398/2011,
1427 de uso do CT. Justificam tal situação, motivados pelo fato que este se
1428 encontra em desuso pelo CT, cuja a manutenção é inviável, causando
1429 depreciação financeira e física do bem. Também, que o processo de venda
1430 já foi aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº 008/2019 (anexa). E
1431 que, os recursos arrecadados com este, serão revertidos ao atendimento e
1432 atividades do CT e do CMDCA, voltados ao atendimento da Criança e do
1433 Adolescente, mediante elaboração de Plano de Trabalho. **Parecer da**
1434 **Câmara do FIA: Aprovado o leilão. Encaminhar Ofício ao município,**
1435 **informando, que o recurso obtido através do leilão, deverá ser**
1436 **revertido na aquisição de equipamentos para uso único e exclusivo**
1437 **do CT, mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA.**
1438 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18/06/21 - Retorna**
1439 **para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.**
1440 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao**
1441 **município c/c ao CT, reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA:**
1442 **Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em vista que**
1443 **não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA:**
1444 **Solicitar para que o ER realize as diligências e oriente sobre a**
1445 **realização dos procedimentos do leilão e demais pertinentes. Descrever**
1446 **ao ER quais são os procedimentos que devem ser adotados pelo**
1447 **município. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.17.**
1448 **Interessado: CMDCA de Novo Itacolomi: 26/03/21 - Referente ao Convênio**
1449 **nº 264/2011 - Município de Novo Itacolomi - O CMDCA de Novo Itacolomi**
1450 **encaminha o Ofício nº04/2021 - CMDCA, solicitando a cessão do veículo,**
1451 **adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 264/2011, de uso do**
1452 **CT, para o Programa Formando para a Vida, que presta um serviço**
1453 **relevante a décadas com crianças no município. Parecer da Câmara do**
1454 **FIA: Não aprovado. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**
1455 **informando que a Cláusula 7ª do convênio em epígrafe, determina**
1456 **que o veículo é de uso exclusivo do CT, portanto não poderá ser**
1457 **redirecionado. Sendo assim, obedecendo os trâmites legais, o**
1458 **município deve realizar o leilão do veículo e o recurso obtido, deverá**

1459 **ser revertido na aquisição de equipamentos para a sede do CT,**
1460 **mediante aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Parecer do**
1461 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em
1462 vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
1463 **FIA: Solicitar para que o ER realize as diligências para verificar quais**
1464 **foram os procedimentos adotados pelo município. Parecer do CEDCA:**
1465 **Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.18. Interessado: SMAS de Sengés:**
1466 17/07/20 - Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 – Município
1467 de Sengés – Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho Tutelar; A
1468 SMAS encaminha email conforme segue: “Entramos em contato, solicitando
1469 orientações quanto aos procedimentos ao que se refere: Considerando
1470 veículo recebido pelo Município no ano de 2015, advindo da Secretaria de
1471 Direitos Humanos, referente à concessão de itens e equipamentos, que
1472 vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar; Considerando o uso
1473 extremo do veículo, as despesas para manutenção do referido bem, estão
1474 ultrapassando a avaliação de custo / benefício do mesmo, ainda, quando
1475 conserta uma função, logo, aparece novo defeito, assim, estando o veículo
1476 "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi adquirido veículo zero KM
1477 para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi avaliado e já discutido em
1478 reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em questão compor
1479 equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a
1480 venda, revertido para investimento em necessidades do próprio Conselho
1481 Tutelar. Solicitamos, caso seja possível, orientações da efetiva formalização
1482 e regularidade desta ação, diante do contexto exposto. Aguardamos para
1483 breve o retorno, para repassar ao CMDCA e seguirmos com as providencias
1484 necessárias. Grata. Att. Andrea Ribeiro AS CRESS5129 Gestora SMAS –
1485 Sengés/PR **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação para**
1486 **realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e**
1487 **ao CT informando que o recurso originário do Leilão deverá ser**
1488 **investido no CT mediante a aprovação do plano de aplicação**
1489 **específico a ser apresentado ao CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1490 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não
1491 obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1492 **diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com prazo de 30 dias**

1493 **para resposta a contar do recebimento deste. Solicitar que o ER**
1494 **verifique a realização do leilão e cobre o envio do plano de aplicação da**
1495 **aquisição dos equipamentos para aprovação do CEDCA. Parecer do**
1496 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 10/12/21 - Retorna para análise**
1497 **contendo o Ofício nº 006/2021 da SMAS de Sengés, informando que foi**
1498 **realizado o leilão em 04/02/21 e o valor arrecadado foi de R\$ 12.210,00.**
1499 **Também, que o recurso obtido, ainda não foi investido e encontra-se em crédito**
1500 **na receita do município. Tão logo seja planejado e definido como se dará a sua**
1501 **aplicação, prestarão contas ao CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:**
1502 **Encaminhar Ofício ao município concedendo o prazo de 30 dias para**
1503 **este encaminhe o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos**
1504 **que serão destinados a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com**
1505 **anuência do CMDCA, sob pena de devolução dos recursos devidamente**
1506 **corrigidos pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1507 **parecer da câmara. 18/03/22 - Retorna para análise tendo em vista que**
1508 **não obteve-se resposta no prazo deliberado pelo CEDCA. Parecer da**
1509 **Câmara do FIA: Em diligência. Encaminhar para o GOFS/Prestação**
1510 **de Contas, para cálculo do valor devidamente corrigido pela tabela**
1511 **do TCE/PR, a ser devolvido ao FIA, referente ao veículo. Encaminhar**
1512 **Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT solicitando a devolução do**
1513 **recurso, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Parecer**
1514 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo**
1515 **o Ofício nº 001/2022 da SMAS de Sengés, solicitando reconsideração da**
1516 **decisão aferida pelo CEDCA e enviam o Plano de Aplicação. Valor obtido com o**
1517 **leilão: R\$ 12.210,00. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o plano de**
1518 **Aplicação, devendo ser encaminhado ao CEDCA, a comprovação da**
1519 **aquisição dos equipamentos, por meio de notas fiscais e registros**
1520 **fotográficos no prazo de 60 dias a contar do recebimento deste. Parecer**
1521 **do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.7.19. Interessado:**
1522 **Conselho Tutelar de Pinhalão: 17/04/20- Protocolado sob nº 10.697.872-7 -**
1523 **Referente ao Convênio nº 358/2011 - Município de Pinhalão - O CT de Pinhalão**
1524 **encaminha o Ofício nº 069/2020, informando que receberam uma solicitação da**
1525 **Prefeitura Municipal, para que o veículo adquirido com recursos do FIA, por**
1526 **meio do convênio nº 358/2011, seja destinado ao uso do município. Sendo**

1527 assim, precisam de uma resposta do conselho, se o veículo em epígrafe poderá
1528 ser doado ou cedido ao município e caso não seja possível a cessão ou doação,
1529 pedem que haja manifestação por escrito, para que possam dar uma resposta
1530 ao prefeito municipal. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1531 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA informando que o veículo**
1532 **não poderá ser destinado ao uso do município, de acordo com o contido**
1533 **na Cláusula Sétima do convênio 358/2011. O município poderá realizar**
1534 **leilão do veículo e com o recurso arrecadado adquirir equipamentos**
1535 **para o CT. O município deverá ainda, apresentar plano de aplicação**
1536 **com os equipamentos a serem adquiridos para aprovação do CEDCA,**
1537 **após a realização do leilão e antes de adquirir os equipamentos.**
1538 **Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise
1539 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da**
1540 **Câmara do FIA:Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**
1541 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Caso não**
1542 **tenha sido feito o leilão solicitar que o ER oriente para que o façam no**
1543 **prazo de 60 dias e encaminhem o plano de aplicação com o valor total**
1544 **arrecadado na aquisição de equipamentos para a sede do CT, para**
1545 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1546 **câmara.** 27/10/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 281/2021 do CT
1547 de Pinhalão, informando que o veículo deve permanecer em posse do CT.
1548 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a permanência do veículo no CT,**
1549 **atendendo o princípio da finalidade. Parecer da Câmara do FIA:**
1550 **Aprovado.** 10/12/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 021/2021 do
1551 CMDCA de Pinhalão, solicitando revisão da decisão e conceda a SMAS a cessão
1552 do uso do veículo, por tempo determinado, até que receba da SEJUF, a doação
1553 de outro veículo, para atender a demanda de transporte de crianças e
1554 adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. E Ofício nº 319/2021 do
1555 CT de Pinhalão, solicitando o retorno do veículo para uso do Conselho Tutelar,
1556 tendo em vista que precisam para transitar na estrada rural. **Parecer da**
1557 **Câmara do FIA: 1- Oficiar o CMDCA esclarecendo que de acordo com a**
1558 **Cláusula 7ª do termo de convênio este é de uso exclusivo do CT,**
1559 **portanto não pode ser destinado para outro fim. Sendo assim o veículo**
1560 **deve retornar imediatamente ao uso exclusivo do CT. 2- Solicitar que o**

1561 **ER verifique in loco se houve retorno do veículo para o CT. 3 -**
1562 **Encaminhar o protocolado para DPCA afim de que anexe o relatório**
1563 **sobre reunião realizada com o município sobre este assunto. Parecer da**
1564 **Câmara do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 18/02/22 - Retorna**
1565 para análise contendo o e-mail do CT de Pinhalão: "Boa tarde Adriane!
1566 Recebido. Informo que assim a Presidente do Cmdca Maria de Fátima
1567 assim que recebeu o Ofício 411/2021 (vosso), devolveu o veículo citado, na
1568 data de 22/12/2021. O Conselheiros tutelares de Pinhalão agradece pela
1569 atenção!" **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer da Câmara do**
1570 **CEDCA: Ciente. 18/03/22 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 07/2022**
1571 do CMDCA de Pinhalão, solicitando autorização para leilão do veículo em
1572 epígrafe. Também, que os recursos sejam aplicados na reforma da casa que era
1573 utilizada pelo CT. E que caso haja saldo, seja concedida autorização para
1574 aplicação em uma cobertura para abrigar 02 veículos do CT. Anexo cópia do
1575 documento do CT, o qual informa que fica autorizada a realização do leilão. E
1576 que a arrecadação seja destinada ao CT de Pinhalão. **Parecer da Câmara do**
1577 **FIA: Aprovado o leilão. Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA**
1578 **e CT comunicando que de acordo com a Informação exarada pela PGE,**
1579 **o recurso do leilão do veículo não pode ser destinado para reforma da**
1580 **sede do CT. Sendo assim, o município deverá direcionar o recurso na**
1581 **aquisição de equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante**
1582 **o envio de plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação**
1583 **do CEDCA. Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a**
1584 **anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1585 **câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 114/2022 do Conselho**
1586 Tutelar de Pinhalão, informando que concordaram com o leilão do veículo,
1587 desde que o recurso obtido fosse revertido na realização da reforma da sede e,
1588 como o CEDCA não aprovou, relatam que vão permanecer com o mesmo, para
1589 usarem nas estradas rurais. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
1590 **CEDCA: Ciente. 4.8. BANCO DE PROJETOS: 4.8.1. Interessado: ACRICA:**
1591 Protocolado sob nº 18.854.241-7 - Referente ao Projeto Mente Sã em Corpo
1592 São III - Banco de Projetos - ACRICA - ACRICA encaminha o Ofício nº
1593 006/2022, solicitando prorrogação de prazo para captação de recursos, no site
1594 do Banco de Projetos FIA/Doação, para o projeto em epígrafe. Data da

1595 Habilitação: 11/12/2020; Finalização: 11/12/2022. Valor Arrecadado por meio
1596 de boleto bancário até a data de 25/04/22: R\$ 532.358,77; Valor Total do
1597 Projeto: R\$ 611.574,28. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**
1598 **prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.9.**
1599 **CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO E DEMAIS: 4.9.1. Interessado: ER de**
1600 **Toledo:** 26/03/21 - Protocolado sob nº 11.370.822-0 - APAE de Marechal
1601 Cândido Rondon -Convênio nº 506/13 - O ER de Toledo encaminha e-mail
1602 conforme segue: "Bom dia! Gostaria de um esclarecimento referente,
1603 recebemos anônima que a Presidente da APAE- Marechal Cândido Rondon,
1604 promoveu uma "Rifa do Bom", entretanto o referido carro, foi adquirido
1605 com recurso do CEDCA, veja fotos em anexo. Aguardo retorno." **Parecer**
1606 **da Câmara do FIA: Encaminhar a denúncia com cópia do inteiro teor**
1607 **do protocolado para o MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1608 **parecer da Câmara.** 28/05/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
1609 285/2021 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido
1610 Rondon, solicitando que informe no prazo do 15 dias, qual cláusula do
1611 convênio que foi ferida ou qual motivo que tornaria ilícita, a conduta da
1612 APAE de Marechal Cândido Rondon. **Parecer da Câmara do FIA:**
1613 **Reiterar o envio dos documentos juntamente com a cópia da**
1614 **Resolução 369/2008, salientando a cláusula que estabelece a**
1615 **destinação exclusiva e a possibilidade de solicitação de apoio**
1616 **técnico ao CAOPCAE com a Dra Luciana Linero. Parecer do CEDCA:**
1617 **Aprovado o parecer da Câmara.** 18/06/21 - Retorna para análise contendo
1618 o Ofício nº 368/2021 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal
1619 Cândido Rondon, solicitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe: (i) se
1620 houve a emissão de Termo de Objetivos Atingidos, termo de Instalação e
1621 Funcionamento e aprovação de contas do Convênio nº 206/2013. Em caso de
1622 resposta negativa, informe os motivos pelos quais não houve a
1623 emissão/aprovação; (ii) se a justificativa apresentada pela APAE, referente as
1624 razões da realização da rifa não é condizente com a realização de ações que
1625 desenvolvam atendimento à criança e ao adolescente com deficiência, já que a
1626 manutenção do déficit na instituição poderia ensejar no fechamento e prejuízo
1627 ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência. Documentos
1628 anexos: Relatório da Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido

1629 Rondon; Ofício nº 040/2021 – APAE/MCR ao MP; ATAS nº 001/2021 e 002/2020
1630 Documentos do Veículo e Consulta Tabela FIPE. **Parecer da Câmara do FIA:**
1631 **Que seja verificado junto ao CMDCA, por meio de Ofício, se houve**
1632 **autorização prévia bem como registro junto ao CEDCA, conforme prevê**
1633 **o artigo 6º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela**
1634 **Deliberação nº 134/2013. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1635 **Câmara. (i) Encaminhar ofício à Promotoria respondendo as questões**
1636 **solicitadas; (ii) Enviar ofício ao CMDCA. 19/11/21 - Retorna para análise**
1637 contendo Ofício nº 1024/2021 informando da promoção de arquivamento
1638 exarada no inquérito civil nº MPPR-0085.21.00020-3, cuja fundamentação
1639 encontra-se em anexo. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente do**
1640 **arquivamento do inquérito civil. Encaminhar Ofício ao CMDCA**
1641 **reiterando a solicitação se houve autorização prévia bem como**
1642 **registro junto ao CEDCA, conforme prevê o artigo 6º parágrafo 3º da**
1643 **Resolução nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013. Parecer**
1644 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
1645 Ofício nº 018/2021 do CMDCA de Marechal Cândido Rondon, informando não
1646 haver nenhuma autorização do CMDCA, referente a venda do veículo da APAE.
1647 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a OSC c/c ao MP local,**
1648 **solicitando comprovação da arrecadação do valor, bem como plano de**
1649 **aplicação do valor arrecadado em benefício exclusivo das crianças e**
1650 **adolescentes. Conforme prevê o artigo 7º parágrafo 3º da Resolução nº**
1651 **369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013, a OSC deve ainda**
1652 **tramitar para ciência e aprovação do CMDCA. Parecer do CEDCA:**
1653 **Aprovado o parecer da câmara.** 18/02/22 - Retorna para análise contendo
1654 os seguintes documentos: - E-mail da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal
1655 Cândido do Rondon: "Conforme informado no Ofício nº 1024/2021, enviado
1656 a vossa Secretaria, o Inquérito Civil nº MPPR-0085.21.000200-3 foi
1657 arquivado e enviado para homologação do Conselho Superior do Ministério
1658 Público do Estado do Paraná. Assim, vosso e-mail será reencaminhada para
1659 ao Conselho Superior para apreciação." - Ofício nº 116/2021 da APAE de
1660 Marechal Cândido Rondon: Informando que a principal motivação de rifar o
1661 veículo, era cobrir o déficit existente na época no valor de R\$ 70.000,00. O
1662 resultado da rifa foi bastante positivo, arrecadou o valor de R\$ 96.050,00.

1663 Anexo seguem Ata nº 002/2020 e Ata nº 001/2021, Extrato de Conta
1664 Corrente entre outros. **Parecer da Câmara do FIA: Considerando o**
1665 **descumprimento do artigo 7º parágrafo 3º da Resolução nº 369/2008,**
1666 **alterada pela Deliberação nº 134/2013, encaminhar para o NCI, para as**
1667 **providências que entenderem serem cabíveis. Parecer do CEDCA:**
1668 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
1669 Despacho - GS/SEJUF, para conhecimento e manifestação caso seja do
1670 entendimento, no que concerne a Instauração de Contas Especial e início
1671 dos procedimentos de abertura. **Parecer da Câmara do FIA:**
1672 **Considerando a irregularidade praticada na alienação do bem e**
1673 **aparente ausência de má fé da entidade, encaminhar o protocolado**
1674 **em epígrafe para manifestação da PGE, quanto ao melhor**
1675 **encaminhamento ao presente caso. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1676 **Parecer da Câmara. 4.9.2. Interessado: Escritório Regional de Maringá:**
1677 Protocolado sob nº 11.288.848-9 - Referente ao Convênio nº061/2012 -
1678 Programa Liberdade Cidadã - Município de Maringá - O ER de Maringá
1679 encaminha cópia da Resolução nº 044 de 22 de outubro de 2018 do
1680 CMDCA de Maringá, a qual aprova a permissão do uso dos instrumentos
1681 musicais, adquiridos com recursos do FIA, através do convênio nº
1682 061/2012, para atividades que serão realizadas pela Secretaria de Cultura,
1683 no atendimento de crianças e adolescentes. Também, esta prioriza que o
1684 público atendido sejam adolescentes em cumprimento de medida
1685 socioeducativas. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da**
1686 **Câmara do FIA: APROVADA a permissão de uso. A Câmara solicita**
1687 **os seguintes encaminhamentos: 1. O envio da cópia do Termo de**
1688 **Cessão de Uso, com a cláusula específica que prioriza o atendimento**
1689 **do público adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;**
1690 **2. O envio de relatório trimestral ao CEDCA, com o número de**
1691 **participantes e quais oficinas de música estão sendo oferecidas,**
1692 **devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1693 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista ausência de
1694 resposta, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da**
1695 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1696 **CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do**

1697 **CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo
1698 os documentos solicitado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1699 **CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando o**
1700 **envio do Relatório das Atividades referente ao período de 15/05/2019 à**
1701 **Dezembro/2019. Parecer do CEDCA: APROVADO o parecer da Câmara.**
1702 26/03/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 2568/2020 – SASC da
1703 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Maringá, o qual
1704 envia o relatório das atividades referente ao período de 15/05/19 a dezembro
1705 de 19. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente do relatório. Encaminhar ofício**
1706 **ao município com cópia ao CMDCA solicitando o envio de relatório**
1707 **referente ao ano de 2020, com a devida aprovação do CMDCA. Parecer**
1708 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 10/12/21 - Retorna para
1709 análise, tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.
1710 **Parecer da Câmara do FIA: 1- Encaminhar Ofício ao município**
1711 **reiterando a solicitação. 2 - Solicitar que o ER peça ao município para**
1712 **que envie o relatório em epígrafe. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1713 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 001/2022 –
1714 CMDCA , encaminhando o relatório das atividades, referente ao ano de 2020.
1715 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Solicitar para que o ER realize o**
1716 **monitoramento das atividades e no caso de divergências ao deliberado,**
1717 **informar ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da**
1718 **Câmara. 4.9.3. Interessado: CMDCA de Santa Tereza do Oeste:**
1719 Protocolados sob nº 09.572.302-0 - e nº 10.697.943-0 – Referentes as convênios
1720 nº 174/07 e nº 129/11 respectivamente - O CMDCA de Santa Tereza do Oeste
1721 encaminha o Ofício nº 036/2018/CMDCA, informando que em reunião foi
1722 aprovado pela maioria dos membros, a destinação de bens móveis pertencentes
1723 ao Conselho Tutelar conforme seguem: 1- Convênio nº 174/07: Veículo Uno,
1724 ano 2008, a ser leiloado pelo município e o valor obtido será destinado para
1725 reforma e melhorias no espaço físico, onde encontra-se instalado o CT; 2-
1726 Convênio nº 129/11: Veículo Uno, ano 2011, será cedido ao Programa Família
1727 Acolhedora, para ser usado em visitas técnicas e demais acompanhamentos; E
1728 o veículo Spin, ano 2014, fica em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
1729 **EM DILIGÊNCIA. Informar o Município que conforme estabelece o**
1730 **convênio 129/11 o veículo deverá permanecer de uso exclusivo do**

1731 **CT. Caso o veículo não seja mais necessário ao CT o mesmo deverá**
1732 **ser leiloado e o recurso originário do Leilão ser investido no CT**
1733 **mediante a aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula**
1734 **sétima). Quanto ao veículo adquirido no convênio 174/07 o valor**
1735 **arrecadado no leilão deverá ser investido no atendimento de**
1736 **programas de convivência familiar e comunitária mediante a**
1737 **aprovação do plano de aplicação pelo CEDCA (cláusula décima),**
1738 **caso contrário os valores deverão ser restituídos ao FIA Estadual**
1739 **devidamente corrigidos. Quanto a Spin não compete ao CEDCA**
1740 **deliberar sobre esta destinação. Encaminhar com cópia ao CT.**
1741 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para
1742 análise, tendo em vista que não acusamos manifestação do município sobre
1743 o que foi deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1744 **diligência. Reiterar o ofício com cópias ao CMDCA e MP sobre o**
1745 **contido no documento anterior. Prazo de resposta ao CMDCA e**
1746 **Município de 30 dias a contar do recebimento do documento.**
1747 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para
1748 análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.
1749 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o ofício com**
1750 **cópias ao CMDCA e MP sobre o contido no documento anterior.**
1751 **Prazo de resposta ao CMDCA e Município de 30 dias a contar do**
1752 **recebimento do documento, impreterivelmente. Caso não haja**
1753 **manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**
1754 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme**
1755 **calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1756 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 08/2020-SMAS, do
1757 CMDCA de Santa Tereza do Oeste, informando que o leilão do veículo em
1758 epígrafe, foi realizado em 03/08/20, cujo valor arrecadado é de R\$
1759 6.600,00, sendo este depositado em conta corrente, conforme comprovante
1760 anexo. Em relação ao Plano de Aplicação, será elaborado conforme
1761 determinação do CEDCA, tão logo este passe por plenária do CMDCA.
1762 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município**
1763 **e ao CMDCA, solicitando a apresentação de plano de aplicação dos**
1764 **equipamentos a serem adquiridos, para aprovação do CEDCA, no**

1765 **prazo de 30 dias a contar do recebimento do documento,**
1766 **impreterivelmente. Caso não haja manifestação no prazo o recurso**
1767 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme**
1768 **calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER**
1769 **DA CÂMARA.** Retorna para análise tendo em vista que o município em
1770 epígrafe, informou sobre apenas o leilão do convênio nº 174/07, faltando a
1771 manifestação a respeito do convênio nº 129/11. **Parecer da Câmara do FIA:**
1772 **CIENTE. 1 - Em relação ao Termo de Convênio nº 174/07 encaminhar**
1773 **ofício ao município e ao CMDCA, solicitando a apresentação de**
1774 **plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos, para**
1775 **aprovação do CEDCA, no prazo de 30 dias a contar do recebimento**
1776 **do documento, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no**
1777 **prazo o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido,**
1778 **conforme calculadora do TCEPR. 2 - Em relação ao Termo de**
1779 **Convênio nº 129/11, diante da ausência de manifestação do município,**
1780 **encaminhar o protocolo para o Setor de Prestação de Contas/SIT, para**
1781 **o cálculo do valor da restituição do recurso, referente a aquisição do**
1782 **veículo, corrigido pela calculadora do TCEPR e enviar ofício ao**
1783 **município e ao CMDCA, solicitando a devolução no prazo de 30 dias,**
1784 **impreterivelmente. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA**
1785 **CÂMARA.** Protocolado sob nº 16.951.356-2 - Retorna para análise contendo o
1786 o Ofício nº 10/2020 - SMAS e CMDCA de Santa Tereza do Oeste,
1787 encaminhando o plano de Aplicação obtido por meio do convênio nº 174/07. E
1788 Ofício nº 218/2020 do município de Santa Tereza do Oeste, relatando entre
1789 outros que referente ao convênio nº 129/2011, o veículo permanecerá de uso
1790 exclusivo do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de**
1791 **Aplicação. Encaminhar Ofício ao município com cópia ao CMDCA,**
1792 **solicitando que seja enviado no prazo de 45 dias, o comprovante de**
1793 **aquisição e instalação dos equipamentos no SCFV, com registro**
1794 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1795 26/03/21 - Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº
1796 282/2020 do município de Santa Tereza do Oeste, informando que foram
1797 adquiridos os equipamentos, os quais serão utilizados no SCFV. Também, que
1798 conforme consta no Plano de Aplicação, a aquisição é de 02 televisões, porém

1799 por erros técnicos foi adquirida apenas uma. Mas já estão regularizando a
1800 situação e encaminharão a nota fiscal. Cópia do Ofício nº 1145/2020, da 8ª
1801 Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, onde remete-se a Deliberação
1802 nº 1047/2020, que entre outros informa da desnecessidade de continuidade de
1803 procedimento e determina arquivo deste. Cópia das notas fiscais dos
1804 equipamentos adquiridos e Ofício nº 031/2021 - PMSTO do município, o qual
1805 relata a aquisição de 01 TV, que será utilizada para o Serviço de Proteção
1806 Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de
1807 Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como a cópia
1808 da nota fiscal comprovando a aquisição. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
1809 **diligência. Oficiar o município com relação ao disposto na Cláusula**
1810 **décima Terceira - do Termo de Convênio, a utilização dos equipamentos**
1811 **devem ser destinados para o mesmo Projeto de atendimento à crianças**
1812 **e Adolescentes, estabelecimento por este instrumento. Parecer do**
1813 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em
1814 vista que não obteve-se manifestação do município até a presente data.
1815 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, reiterar o Ofício ao**
1816 **município, com prazo de resposta de 30 dias a contar do recebimento**
1817 **deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4.9.4.**
1818 **Interessado: Comunidade Terapêutica Redenção - C.T.R.:** Protocolado
1819 sob nº 9.572.164-8 - Referente ao Convênio nº 390/07 - Comunidade
1820 Terapêutica Redenção - C.T.R. - A C.T.R. encaminha o Ofício nº 123/2018,
1821 solicitando autorização para desfazer-se do veículo, adquirido com recursos
1822 do FIA, por meio do convênio nº 390/07 e reverter o valor do bem, em
1823 melhorias nas condições de tratamento dos acolhidos (infraestrutura).
1824 Relatam que este já possui 10 anos de uso, com circulação diária, tanto nas
1825 vias urbanas quanto na estrada rural, que dá acesso a entidade. Sendo
1826 assim, houve bastante desgaste no veículo e atualmente foi avaliado que é
1827 inviável seu uso, tendo em vista o alto custo com manutenções bem como
1828 com consumo de combustível. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1829 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo à Central de Convênios, para**
1830 **verificar se consta nos arquivos o Termo de Objetivos Atingidos, o**
1831 **Termo de Instalação e Funcionamento e a aprovação de contas final**
1832 **da prestação de contas, caso os documentos não estejam nos**

1833 **arquivos, encaminhar ofício à Comunidade Terapêutica Redenção**
1834 **solicitando as cópias dos referidos documentos, para que seja**
1835 **observado o cumprimento do disposto na cláusula sétima do**
1836 **convênio nº 390/2007. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
1837 **Câmara.**Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo da Central
1838 de Convênios, em resposta ao solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:**
1839 **APROVADA a venda do veículo, com a utilização do recurso para**
1840 **melhorias nas condições de tratamento dos acolhidos (infraestrutura),**
1841 **desde que seja mantida a continuidade do Projeto. Ressalta-se que a**
1842 **cláusula do convênio que trata do Termo de Objetivos Atingidos, o**
1843 **Termo de Instalação e Funcionamento e a aprovação de contas final da**
1844 **prestação de contas, é a Décima Terceira. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1845 **o parecer da Câmara. 17/04/21 -** Retorna para análise, tendo em vista
1846 ausência de manifestação do interessado, quanto ao deliberado pelo CEDCA,
1847 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1848 **Encaminhar ofício à OSC e ao CMDCA reiterando o contido no ofício**
1849 **anterior do CEDCA. Solicitar ao ER de Campo Mourão que realize visita**
1850 **in loco para verificar se houve a melhoria da infraestrutura da OSC.**
1851 **Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 -** Retorna
1852 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:
1853 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**
1854 **anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento**
1855 **deste. Fazer contato com o ER de Campo Mourão e solicitar em caráter**
1856 **de excepcionalidade realize a visita in loco para verificar se houve a**
1857 **melhoria da infraestrutura da OSC. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1858 **parecer da câmara. 10/12/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1859 097/2021 da C.T.R., informando entre outros que foi realizado uma ação entre
1860 amigos com sorteio do bem, para a venda do veículo. O valor arrecadado foi de
1861 R\$ 13.200,00 e devido a pandemia, com muita dificuldade financeira, o recurso
1862 foi destinado para pagamento de salários, FGTS e previdências social. Anexo
1863 seguem documentos que comprovam o relato acima e Parecer Técnico do ER
1864 de Campo Mourão. Email encaminhado e 07/12/21 pela C.T.R.: “Bom dia. Caio,
1865 em completo ao ofício 97/2021, encaminhado pela CTR ao CEDCA,
1866 gostaríamos de ressaltar que em caso de impossibilidade de aprovação da

1867 aplicação do recurso para pagamento de salários e obrigações trabalhistas,
1868 conforme justificado no ofício, sendo possível um prazo, a CTR desde já, se
1869 propõe a buscar alternativas para conseguir repor o valor e aplicar em
1870 melhorias de infraestrutura (reformas/manutenção prediais). Desde já,
1871 nosso agradecimento. Dalmo Gabriel da Silva. Diretor presidente da CTR”
1872 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a OSC, informando que**
1873 **devem recompor o valor do bem, e fica concedido o prazo de 90 dias**
1874 **para o envio do plano de aplicação, no valor adquirido com a venda do**
1875 **veículo, na aquisição de equipamentos para a sede da C.T. R. (Conforme**
1876 **INFORMAÇÃO Nº 540/2021 - AT-GAB/PGE - Protocolado sob nº**
1877 **17.563.073-2). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
1878 Retorna para análise contendo o Ofício nº 013/2022, da C.T.R.,informando que
1879 até o momento foi possível adquirir alguns equipamentos: 01 fogão, 12
1880 ventiladores, 01 computador e 01 impressora e solicitam prorrogação de prazo
1881 até a data de 30/11/22, para viabilização do complemento do recurso,
1882 realização da compra dos demais bens e prestar contas. **Parecer da Câmara**
1883 **do FIA: Em diligência. Encaminhar Ofício a OSC reiterando que se faz**
1884 **necessário o envio do Plano de Aplicação ao CEDCA, para aprovação, no**
1885 **prazo de 15 dias a contar do recebimento deste, com a descrição dos**
1886 **valores, incluindo os já investidos na compra dos equipamentos**
1887 **relatados. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara. 4. 10.**
1888 **INCLUSÃO DE PAUTA: 4.10.1. Interessado: DPCA/SEJUF:** Referente a
1889 Deliberação nº 034/2021 - Solicitação de prorrogação da Deliberação em
1890 epígrafe. Deliberação nº 034/2021: O Conselho Estadual dos Direitos da
1891 Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Junho
1892 de 2021, **DELIBEROU Art. 1º** Pela aprovação do projeto “DNA - Fim da
1893 Dúvida”, protocolado sob nº 16.881.163-2, da Secretaria de Estado da
1894 Segurança Pública - SESP, no valor de R\$ 2.457.200,00 (dois milhões,
1895 quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), com recursos do FIA,
1896 saldo da Deliberação 023/2020 - Ações de Enfrentamento à Violência. **Art.**
1897 **2º** A MCO deverá ser repassada a SESP, até a data de 31/12/2021 e caso
1898 não seja, o recurso retorna para FIA Geral Livre; **Art. 3º** Fica revogada a
1899 Deliberação Nº 054/2020 - CEDCA/PR; **Art. 4º** A presente Deliberação
1900 entrará em vigor na data de sua publicação. **Parecer da Câmara do FIA:**

1901 **Parecer do CEDCA: Aprovado a emissão de uma nova deliberação sem**
1902 **definição de prazo de vigência. Solicitação de apresentação de relatório**
1903 **das ações do projeto até o final do ano de 2022. [Relato da Câmara de](#)**
1904 **[Políticas Públicas](#), relator: Renann Ferreira: Convivência Familiar e**
1905 **Comunitária (pauta permanente); 1.1.1 - Continuação da**
1906 **Apresentação da SEEC: Relato: “Histórico: A SESP e a SEEC fizeram**
1907 *apresentações na reunião de Fevereiro, sendo que as duas secretarias*
1908 *deverão retornar para complemento de informações, conforme o seguinte*
1909 *parecer aprovado pelo CEDCA: Parecer da câmara: Ciente. Foram*
1910 *apresentados os dados solicitados à SESP, bem como da SECC, sendo que*
1911 *foram solicitados a esta última dados complementares sobre a*
1912 *interiorização das atividades e a interlocução com as demais secretarias, a*
1913 *exemplo da educação, para apresentação na próxima reunião de câmara.*
1914 *Também foi solicitada à SESP a indicação de critérios objetivos que*
1915 *permitam o retorno de crianças e adolescentes às visitas presenciais, a*
1916 *exemplo dos critérios usados para os adultos. Para março foi confirmada a*
1917 *presença da Dra. Rita da SESP, mas a conselheira Christiane da SEEC*
1918 *estará de férias e apresentará a pauta na reunião de Abril. A SESP realizou*
1919 *a apresentação em Março, faltando apenas a SECC.”. Parecer da Câmara:*
1920 *A SECC não encaminhou nenhum representante para participação neste*
1921 *ponto de pauta. Diante desta ausência, sugere-se encaminhamento de*
1922 *ofício para realização das informações complementares na reunião do mês*
1923 *de Maio. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.2 -*
1924 **Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano**
1925 **Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano**
1926 **Decenal (pauta permanente); Relato: O DPCA terminou de receber todas**
1927 *as validações nesta semana, e deste modo está na fase final de elaboração*
1928 *do Relatório Anual de Acompanhamento – PEDCA 2021. A Coordenação do*
1929 *Comitê sugere a realização de uma reunião (online) no dia 13/05/2022 das*
1930 *09h às 11h, com o Comitê e com o CEDCA para apresentação e validação*
1931 *do referido relatório. Parecer da Câmara: A Câmara sugere que seja*
1932 *realizada reunião no dia 18/05 à tarde, tendo em vista que nesta data já*
1933 *tem reunião do CEDCA. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da*
1934 **câmara, horário das 13h30 as 15h30. 1.2.1 - Ofício Circular nº 14 -**



1935 **CONANDA - Solicita informação do Plano Decenal:** Relato: O
1936 CONANDA encaminhou o Ofício Circular nº14/2022 o qual solicita
1937 informações sobre o a elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos
1938 da Criança e do Adolescente, o Conselho solicita ainda o envio do plano por
1939 meio do endereço eletrônico: conanda@mdh.gov.br O DPCA informa que o
1940 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do
1941 Paraná foi elaborado entre 2013 e 2014 e que o mesmo tem vigência de
1942 2014 a 2023 e sugere além do encaminhamento do link do referido Plano,
1943 também encaminhe o link dos dois relatórios de monitoramento e avaliação
1944 elaborados, tendo em vista que o último Plano de Ação válido foi
1945 publicizado em 2021 e tem vigência de 2021 a 2023. Link Plano Decenal:
1946 http://xoops.celepar.parana/migracao/sejuf_seds/arquivos/File/plano_decenal/PlanoDecenaldigital.pdf Link do Relatório de Monitoramento e Avaliação
1947 - 2016
1948 http://xoops.celepar.parana/migracao/sejuf_seds/arquivos/File/divulgacao/Plano_Decenal_da_Crianca_e_do_Adolescente.pdf Link do Relatório de
1949 Monitoramento e Avaliação e Plano de Ação 2021-2023
1950 http://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2021-11/plano_monitoramento_cedca_20212023.pdf Foi disponibilizado
1951 também a resolução do CONANDA nº192/2017 a qual altera os prazos para
1952 a elaboração do plano estadual para junho de 2018 e os planos municipais
1953 para junho de 2019. **Parecer da Câmara:** A Câmara sugere que seja
1954 contemplado no ofício, além das informações acima, o questionamento
1955 sobre uma possível padronização na vigência do Plano Decenal entre os
1956 entes federados. Destacando ainda, no ofício, que o Estado do Paraná
1957 estará em tratativas para elaboração do seu novo Plano Decenal por meio
1958 de sistema informatizado, o qual deverá abranger além do Plano Estadual
1959 os Planos Municipais. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da
1960 câmara. 1.3 - Política Pública de Aprendizagem Profissional -
1961 Ministério Público do Trabalho - Minuta do Acordo de Cooperação
1962 Interinstitucional - Inclusão do adolescente em vulnerabilidade no
1963 Programa de Aprendizagem: Relato:** A Guarda Mirim de Foz do Iguaçu
1964 encaminhou email ao CEDCA sobre a Minuta do Acordo de Cooperação do
1965 Ministério Público do Trabalho (MPT) o qual tem como premissa “promover
1966
1967
1968



1969 o acesso de adolescentes e jovens em condição de vulnerabilidade e em
1970 situação de risco, a programas de aprendizagem, cursos de formação
1971 inicial e continuada (FIC) e qualificação profissional - programa de
1972 incentivo à Aprendizagem e à qualificação profissional do Paraná.”, a OSC
1973 fez sugestões na minuta, de supressão e inclusão de textos. A Guarda
1974 Mirim reforça ainda que no texto da minuta, a responsabilidade que
1975 corresponde a FAS poderia ser substituída por “Secretarias Municipais de
1976 Assistência Social”; assim como incluir a responsabilidade de contratação
1977 de aprendizes pelo TJ. MP. DPE por orçamento próprio. Sugere-se ainda o
1978 encaminhamento ao DAS/SEJUF e ao CEAS, devido ser tema da política de
1979 Assistência Social. Como atribuição do CEDCA ficou sugerida no item 4.8:
1980 Indicar dois representantes (titular e suplente) da entidade para integrar o
1981 Comitê Gestor Interinstitucional instituído na forma prevista na “Cláusula
1982 Quinta” que trata das atribuições do Comitê. Foi disponibilizada a minuta
1983 com as alterações sugeridas para análise e aprovação para envio ao MPT.
1984 Em tempo, em reunião extraordinária de 30/03/2022 a Procuradora-Chefe
1985 da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, a Sra. Margaret Matos
1986 de Carvalho - realizou a apresentação da Minuta do Acordo de Cooperação
1987 Interinstitucional para promover o acesso de adolescentes e jovens em
1988 condição de vulnerabilidade e em situação de risco, a programas de
1989 aprendizagem. Ficou estabelecido que o CEDCA deliberará sobre as suas
1990 contribuições até essa reunião ordinária, para posterior encaminhamento
1991 ao MPT. **Parecer da Câmara:** Aprovado as alterações, encaminha-se a
1992 PRT. **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. 1.4 -**
1993 **Protocolo 18.793.320-0 - Projeto Dignidade Menstrual:** “Histórico:
1994 Projeto apresentando pela técnica Ticyana Begnini do DAS/SEJUF, na
1995 reunião extraordinária realizada no dia 30/03/2022, contendo as seguintes
1996 informações: Caracterização do projeto: visa atender crianças e
1997 adolescentes que menstruam, em aproximadamente 566 escolas estaduais
1998 elencadas de acordo com critérios técnicos de priorização, em 219
1999 municípios. Neste recorte são contempladas 79.370 crianças e
2000 adolescentes que menstruam. 12 meses de projeto - pode ser expandido.
2001 Público-alvo: Crianças e adolescentes que menstruam, inseridas nas
2002 escolas estaduais do Paraná priorizadas. A priorização se dá por alto



2003 percentual de inseridos no Programa Auxílio Brasil (PAB). Objetivo geral: -
2004 Fortalecer a saúde menstrual visando a ampliação do debate dos aspectos
2005 culturais, sociais e biológicos da menstruação e acesso a condições dignas
2006 de menstruação para crianças e adolescentes que menstruam. Objetivos
2007 específicos: - Desenvolver ações pedagógicas à dignidade humana, com
2008 foco na dignidade menstrual; - Possibilitar que crianças e adolescentes das
2009 escolas estaduais elencadas tenham acesso a absorventes higiênicos
2010 descartáveis; - Instrumentalizar as equipes pedagógicas das escolas
2011 estaduais para a proposição de ações setoriais e intersetoriais sobre a
2012 saúde menstrual; - Atuar pela dignidade menstrual de todas as crianças e
2013 adolescentes com útero, sejam do gênero feminino ou meninos trans.
2014 Metodologia de execução: - Cooperação técnica com a SEED mediante
2015 Termo de Cooperação; - Cooperação técnica com a Sanepar mediante
2016 Termo de Cooperação; - Licitação da compra dos absorventes higiênicos
2017 descartáveis; - Disponibilidade de absorventes higiênicos nas escolas,
2018 concomitante ao desenvolvimento de ações pedagógicas sobre saúde
2019 menstrual, destacando a dignidade humana e suas relações com fatores
2020 biológicos e sociais. Seleção das escolas: Público alvo de crianças e
2021 adolescentes do sexo feminino que estão no PAB – que com frequência
2022 encontram-se em situações de maior vulnerabilidade. Encaminhamento
2023 aprovado: Solicitação do pedido de vistas, ficando a análise do projeto para
2024 a reunião das câmaras no dia 28/04 e para a plenária no dia 29/04.”
2025 Confirmação da relação dos conselheiros da SC que solicitaram o pedido de
2026 vistas: Marcelo Souza- Associação Cristã de Assistência Social -ACRIDAS;
2027 Máira Tavares de Oliveira - Associação Franciscana de Educação ao
2028 Cidadão Especial - AFECE; Débora Cristina dos Reis Costa - Associação
2029 Paranaense de Cultura - APC; Renann Ferreira - Guarda Mirim de Foz do
2030 Iguaçu; Tiene Milca de Almeida Duarte - Associação Canaã de Proteção “a
2031 Criança e ao Adolescente; Amanda Querino dos Santos Barbosa - APAE de
2032 Santo Antônio da Platina; Alexandra Alves José - Instituto Leonardo
2033 Murialdo; Adriano Roberto dos Santos - Associação Antônio e Marcos
2034 Cavanis; João Marcos Palmeira - Associação Amor e Cuidados – AAMEC.
2035 Com a abstenção da conselheira Irês Damian Scuzziato (Ledi Mass). **1.4.1**
2036 - **Relatórios de Vistas:** Relato: O CEDCA recebeu cinco relatórios de

2037 pedido de vistas: - **Apae Santo Antônio da Platina:** Destaca que o projeto
2038 foi apresentado fora das normas regimentais e aponta os seguintes
2039 questionamentos: 1) Qual o papel da Sanepar no projeto? 2) Já existe
2040 minuta do Termo de Cooperação com a SEED, para entender qual a
2041 participação de cada Secretaria? 3) Qual o planejamento para que o projeto
2042 seja estendido a todas as escolas, visto que somente algumas serão
2043 contempladas nesta primeira proposta? 4) Haverá participação da
2044 Secretaria de Saúde, uma vez que o projeto deixa claro que a dignidade
2045 menstrual é uma questão de saúde? - **Associação Canaã de Proteção à**
2046 **Criança e ao Adolescente:** Após a exposição de alguns considerando,
2047 entre eles: 1) Sugere-se reflexão do Estado dispor de um número mais
2048 expansivo de escolas, dados estes disponibilizados pela SEED em número
2049 no sítio eletrônico; Competências Permanente de Políticas Públicas;
2050 Competência da Câmara de Garantia de Direitos; Competência da Câmara
2051 do FIA; a OSC finaliza dizendo que não se opõe “a execução do Projeto,
2052 visto sua relevância e necessidade, entretanto, saliento a importância de se
2053 fazer cumprir o que prevê o Regimento, tramitando quaisquer propostas
2054 antemão pelas câmaras setoriais que delas se fizerem necessárias antes da
2055 apresentação da proposta em plenária, respeitando assim seus tramites
2056 legais.” - **Associação Paranaense de Cultura:** Esclarece questões
2057 relativas ao regulamento interno e também sugere: “debate a respeito da
2058 ampliação da abrangência do projeto a fim de proporcionar o acesso a esse
2059 direito a demais crianças e adolescentes da rede escolar pública. Além
2060 disso, não é possível identificar qual escola estadual esta sendo priorizada,
2061 constando apenas a relação de municípios.”; “é necessário o
2062 comprometimento do estado para a sustentabilidade do projeto, além dos
2063 12 meses previstos. Sendo assim questiona-se as secretarias de estado
2064 envolvidos como se dará a continuidade das ações.”; “no projeto há
2065 objetivos a serem alcançados e que na metodologia de execução não ficam
2066 evidentes as ações a serem tomadas, sendo mencionado apenas “o termo
2067 de cooperação com SEED, sugere-se a necessidade de evidenciar as
2068 ações”; Por fim, concluem “sobre a necessidade do seguimento do projeto
2069 conforme previsto em regimento para a Câmara Setorial Permanente de
2070 Gerenciamento do FIA e Orçamento para análise e parecer, conforme

2071 competência.”. - **Associação Amor e Cuidado (AAMEC)**: pontua questões
2072 relativas ao regimento interno e destaca ainda: “Considerando que não foi
2073 apresentado o relatório técnico pela Secretaria ordenadora e que não foi
2074 oportunizada a análise pelas Câmaras de Políticas Públicas e de
2075 Financiamento do Fundo da Infância e Adolescência, e nem há no projeto a
2076 relação das escolas eleitas como prioritárias para a execução do projeto”;
2077 considerando que não foi apresentado o termo de cooperação com a
2078 SEED”; sugere também a apreciação do projeto pela Câmara de Garantias
2079 de Direitos, e por fim concluem que não se opõem a execução do Projeto,
2080 no entanto reforça a importância de se fazer cumprir o que prevê o
2081 Regimento, tramitando primeiramente nas Câmaras Setoriais e após a
2082 apresentação a plenária. - **Guarda Mirim de Foz do Iguaçu**: realiza
2083 também diversos considerando, dentre eles destacam-se: “considerando
2084 que não fica nítida a participação da SANEPAR, inclusive, com dados
2085 diferentes entre as apresentações realizadas no CEAS e no CEDCA”;
2086 “considerando ser uma política de saúde”; “considerando que não há
2087 previsão de sustentabilidade do projeto”; “considerando que não há
2088 especificação de como serão concretizados os objetivos específicos 1, 2 e 4,
2089 bem como a meta contida no terceiro parágrafo”; “considerando que não
2090 foi apresentado o termo de cooperação com a SEED”; “Considerando que
2091 não há previsão de orçamento para os materiais de educação e divulgação
2092 (ficará em um armário? Em um dispenser? Em uma sacola?); Por fim,
2093 conclui que o projeto deverá seguir o rito regimental, bem como, deverão
2094 ser sanadas todas as dúvidas aqui pontuadas antes da apresentação às
2095 Câmaras. - **Associação Antônio e Marcos Cavanis**: Considerando: Ser
2096 uma política pública da saúde; Considerando: Que não há previsão de
2097 sustentabilidade do projeto; Considerando: Que não há especificação de
2098 como serão concretizados os objetivos específicos 1, 2 e 4, bem como a
2099 meta contida no terceiro parágrafo; Considerando: Que não foi apresentado
2100 o termo de cooperação com a SEED; Considerando: Que não há previsão de
2101 orçamento para os materiais de educação e divulgação; Considerando: Que
2102 não há previsão de como será o custo dessa operação por parte dos
2103 equipamentos de distribuição. (ficará em um armário? Em dispensadores?
2104 Em uma sacola?); SUGIRO E CONCLUSÃO: Que o projeto deverá seguir o

2105 RITO REGIMENTAL, bem como, deverão ser sanadas todas as dúvidas aqui
2106 pontuadas antes da apresentação às câmaras. **Parecer da Câmara:** A
2107 Câmara toma ciência dos pedidos de vistas e encaminha ao Departamento
2108 de Assistência Social da SEJUF para manifestação. **Parecer do CEDCA:**
2109 **aprovado o parecer da câmara, observando que o relatório da**
2110 **organização Associação Antonio Marcos Cavanis também chegou no**
2111 **prazo regimental e será juntamente remetido ao DAS/SEJUF com**
2112 **inclusão da informação no relato da câmara. 1.5 - Protocolo**
2113 **18.441.265-9 - Planejamento de ações voltadas para a**
2114 **implementação de Programas de Acolhimento Familiar; Relato:**
2115 **RETIRADO DE PAUTA. 1.6 - Ofício Conjunto 04/2022 - CRESS e CRP**
2116 **- Concurso Público p/ Profissionais de**
2117 **Psicologia e Assistente Social na Educação.** Relato: O Conselho
2118 Regional de Serviço Social em parceria com o Conselho Federal de
2119 Psicologia enviou um Ofício Conjunto nº04/2022, o qual informa que foi
2120 remetido ofício em 22 de Março de 2022, endereçado ao Gabinete do
2121 Sr.Prefeito Municipal de Curitiba e a Sra.Secretária Municipal de Educação
2122 de Curitiba, sobre o concurso público para suprir vagas de profissionais
2123 destinados a atuar na política de Educação em Curitiba-Pr. O
2124 encaminhamento do ofício se deu em virtude do "(...) certame não previu a
2125 contratação justamente de Assistentes Sociais e de Psicólogos (os), ainda
2126 diante da vigência da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de
2127 serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação
2128 básica.". O Ofício Conjunto enviado ao CEDCA, também foi enviado ao MP;
2129 Comtiba; e Conselhos Municipal e Estadual de Educação de Curitiba (CME
2130 Curitiba e CEE-Pr). Foi disponibilizado também cópia do ofício nº002/2022
2131 enviado a prefeitura de Curitiba, no qual o CRESS e CRP solicita uma
2132 reunião com a secretaria municipal de educação, a fim de tratar sobre a
2133 inexistência de vagas de profissionais de psicologia e serviço social em
2134 concurso que seria realizado para suprimento de vagas na área de
2135 educação municipal. Este ofício contextualiza ainda sobre a Lei nº 13.935,
2136 de 11 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de
2137 Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica e
2138 destaca a importância de um trabalho multidisciplinar na área da



2139 educação. Por fim, os conselhos pontuam: “Assim sendo, considerando o
2140 caráter mandatório da Lei nº 13.935/2019, cujo prazo para implantação
2141 findou em dezembro de 2020 e considerando a economicidade, é
2142 imprescindível que a Prefeitura de Curitiba já promova neste concurso
2143 público próximo a seleção de profissionais de Serviço Social e de
2144 Psicologia, a serem contratadas (os) posteriormente a fim de dar
2145 cumprimento a essa legislação.” e solicita a reunião em data próxima.
2146 Parecer da Câmara: Encaminhar ofício aos Conselhos (CRESS e CRP)
2147 informando que se trata de demanda já remetida ao CMDCA e CME de
2148 Curitiba, muito embora o CEDCA reconheça a importância da pauta, não
2149 cabem manifestações nesse sentido, por se tratar de demandas específicas
2150 da Política Pública municipal, ficando à disposição para outras demandas.
2151 **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara. Relato da**
2152 **reunião extraordinária do dia 20/04: 1.1** Apresentação do Projeto -
2153 TJ/PR - Projeto de Regularização Fundiária de Moradias.
2154 - Coordenador e Supervisor Geral do Programa - Desembargador Abraham
2155 Lincoln Merheb Calixto. Relato: O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR),
2156 por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
2157 (CEJUSC) Moradia Legal, instituiu o Programa Moradia Legal em 2020 com
2158 a finalidade de garantir dignidade, inclusão social e segurança jurídica à
2159 camada mais carente da população paranaense. A ferramenta jurídica foi
2160 criada para garantir objetividade e celeridade aos processos de
2161 regularização fundiária, normalmente complexos. O Tribunal formalizou
2162 parcerias com 39 municípios do Estado para a implantação do Programa. A
2163 iniciativa já beneficiou mais de 500 famílias e está presente nas seguintes
2164 cidades: Apucarana, Araucária, Assis Chateaubriand, Balsa Nova, Campina
2165 Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Castro, Cerro Azul, Colombo,
2166 Coronel Vivida, Enéas Marques, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Foz
2167 do Jordão, Iretema, Janiópolis, Jundiá do Sul, Marmeleiro, Medianeira,
2168 Morretes, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Palmeira, Pato Branco,
2169 Piên, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porto Vitória, Quatro
2170 Barras, Quedas do Iguaçu, Rio Azul, Salgado Filho, Salto do Lontra, São
2171 João, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Tunas do Paraná. O objetivo
2172 é levar o Programa para outros municípios do Paraná. A operacionalização



2173 ocorre com a adesão das prefeituras aos instrumentos do projeto. A
2174 cooperação institucional e técnica deve beneficiar milhares de famílias,
2175 desde que respeitadas aspectos ambientais e urbanísticos. As localidades
2176 que desejem participar do Programa precisam cumprir algumas exigências.
2177 A primeira delas é a criação de uma associação de moradores para que o
2178 problema da irregularidade seja levado em conjunto até o Moradia Legal
2179 ou para a prefeitura do município. Além disso, o bairro precisa contar com
2180 alguns requisitos de infraestrutura, como iluminação pública,
2181 pavimentação, drenagem, saneamento básico e coleta de lixo. O Poder
2182 Judiciário não cobra nenhuma taxa. Os moradores pagarão apenas os
2183 custos das documentações e levantamento de dados por parte da empresa
2184 conveniada que realizará a formalização. A estimativa do Tribunal de
2185 Justiça é de que a regularização ocorra num prazo de até seis meses após a
2186 apresentação dos documentos necessários. **Parecer da Câmara: ciente.**
2187 **Parecer do CEDCA: ciente. Relato da Câmara de Garantias de**
2188 **Direitos**, relato realizado pela SEC, Juliana: **Continuação do relato da**
2189 **reunião de Março: 2.1 - Revisão do Planejamento da Câmara para**
2190 **2022: Histórico:** *Solicitado a SEC que fossem complementados os dados*
2191 *do Relatório de Gestão da Câmara. Resumo:* Disponibilizado no drive o
2192 relatório de gestão na íntegra, para análise da câmara. Destaque da última
2193 página sobre a pendência apontada pela gestão anterior, sendo ela:
2194 Acompanhamento às Comunidades Quilombolas e Comunidades
2195 Tradicionais do Vale do Ribeira, encaminhamento, considerando que em
2196 setembro deliberou-se em, considerando o retorno das aulas no Estado de
2197 São Paulo, localidade onde tais crianças e adolescentes estudam, oficial
2198 solicitando informações de como está sendo feito o acompanhamento
2199 destes alunos no retorno às aulas. **Parecer da Câmara:** Com relação a
2200 análise das pautas permanentes: A câmara propõe que as seguintes pautas
2201 sejam apresentadas trimestralmente, com a apreciação de pautas urgentes,
2202 conforme necessidade; - Acompanhamento dos dados referente à pandemia
2203 de Covid-19 nos serviços de socioeducação e do Comitê Interinstitucional
2204 de Ação Protetiva; - Informações sobre o Plano Estadual de Atendimento
2205 Socioeducativo do PR – PEAS acompanhando a periodicidade das reuniões
2206 da Comissão PEAS-PR a partir de maio de 2022. A necessidade da

2207 apresentação das pautas acerca do Plano de imunização da SESA e do GT
2208 da Regularização dos adolescentes apreendidos serão analisadas
2209 mensalmente conforme a demanda. E a permanência das demais pautas,
2210 sendo PPCAAM, Comissão de Enfrentamento às Violências e Política
2211 Estadual aos Povos Indígenas. Como planejamento, se propõe também a
2212 organização de materiais orientativos aos CTs e CMDCA. **Parecer do**
2213 **CEDCA: Aprovado. 2.5 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 -**
2214 **Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades**
2215 **Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): Histórico:** *O*
2216 *encaminhamento originou-se em Agosto/2020 (ofício 177/2020 - CEDCA)*
2217 *com a discussão sobre a situação de calamidade e vulnerabilidade das*
2218 *crianças e adolescentes Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale*
2219 *do Ribeira, composto por sete municípios: Adrianópolis, Bocaiúva do Sul,*
2220 *Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do*
2221 *Paraná. Onde os estudantes que residem nas Comunidades Tradicionais e*
2222 *Quilombolas, localizadas do outro lado do Parque Estadual das Lauráceas,*
2223 *poderiam estar sofrendo ao frequentarem o Colégio Luiz Darly Gomes de*
2224 *Araújo, localizado no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,*
2225 *violação de direitos de discriminação e racismo, entre outros. Como*
2226 *encaminhamento foi enviado ofício a SEED solicitando o dossiê pedagógico*
2227 *indicando estratégias sociais e comunitárias adotadas na busca da*
2228 *superação de supostas situações de violação de direitos que os estudantes*
2229 *poderiam estar sofrendo. Por meio do Departamento de Diversidade e*
2230 *Direitos Humanos da SEED foi emitido a Informação 03/2020 (anexa),*
2231 *explicitando as providências tomadas, entre elas: Acompanhamento e*
2232 *monitoramento das ações desde o ano de 2008; Realização de reuniões*
2233 *junto as lideranças quilombolas, SEED, Prefeitura de Adrianópolis, IAP;*
2234 *Confecção do Relatório de demandas das Comunidades Remanescentes de*
2235 *Quilombo do Vale do Ribeira, entre outras ações (ver Informação na*
2236 *íntegra); Com relação à construção do Colégio no Vale do Ribeira, na*
2237 *Comunidade Remanescente de Quilombo Córrego do Franco no município*
2238 *de Adrianópolis, a SEED respondeu ao CEDCA por meio do ofício nº*
2239 *1346/2020 de Maio de 2020 (anexo), que foi enviado a FUNDEPAR em*
2240 *Julho de 2019, um protocolo contendo o entendimento da Coordenação*

2241 *sobre a necessidade da construção de uma Unidade Escolar, em razão da*
2242 *localização geográfica da Comunidade Remanescente Quilombola Córrego*
2243 *do Franco e da inexistência de uma instituição estadual de ensino na*
2244 *região, com o objetivo de cumprir a legislação estabelecida nas Diretrizes*
2245 *Curriculares Nacionais, que estrutura o funcionamento das escolas*
2246 *quilombolas. Recentemente, o colegiado solicitou novas informações a*
2247 *SEED sobre a distribuição das crianças e adolescentes nos diversos*
2248 *regimes, se estão sendo totalmente presencial ou híbrido, e sobre a*
2249 *alimentação escolar dos alunos. Informações recebidas por meio do ofício*
2250 *323/2021, apreciado na reunião de Fevereiro/2022 com a ciência pelo*
2251 *colegiado. Também, como encaminhamento, o CEDCA retomou as questões*
2252 *acima sobre o bullying e a construção da escola. Último encaminhamento*
2253 *aprovado: **Parecer da Câmara:** Ciente. Quanto ao protocolo 18.456.016-0,*
2254 *encaminhar a informação do nome da escola da situação de bullying para*
2255 *que a SEED consiga ter acesso às informações e consiga fazer tratativas*
2256 *com o Estado de São Paulo. Sobre a construção da escola, oficiar à*
2257 *FUNDEPAR mencionando o município do qual se trata a construção da*
2258 *escola para que se consiga obter uma resposta mais objetiva. Assim, devido*
2259 *ao tempo transcorrido, foi encaminhado o ofício 051/2022 a SEED citando*
2260 *os documentos anteriormente recebidos de 2022, informando o nome da*
2261 *escola, e solicitando a atualização dos dados. E o ofício 52/2022 a Fundepar*
2262 *solicitando informações atuais sobre o protocolo da SEED enviado em*
2263 *Julho/2019 sobre a construção da escola. **Resumo:** Sugere-se que a*
2264 *Câmara analise os documentos de 2020 citados no histórico e aguarde a*
2265 *resposta da SEED ao ofício 051/2022 sobre o bullying, e ao ofício 052/2022*
2266 *(anexo) enviado a Fundepar sobre a construção da escola. **Parecer da***
2267 ***Câmara:** Aprovado a sugestão, sendo que a partir dessas respostas, a*
2268 *câmara analisará a realização de possíveis ações de prevenção ao bullying*
2269 *nas comunidades tradicionais em parceria a SEED, DEDIF/ SEJUF e outros*
2270 *órgãos afins. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.6 -***
2271 ***Informações sobre o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do***
2272 ***PR - PEAS (pauta permanente); Histórico:** Pauta permanente sob*
2273 *responsabilidade do DEASE com o objetivo de informar ao colegiado as*
2274 *ações referentes a Organização do Plano Estadual de Atendimento*

2275 Socioeducativo do PR – PEAS. Informa-se que a entidade representante do
2276 CEDCA (Del 075/2021) na Comissão Interinstitucional de Monitoramento e
2277 Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do
2278 Paraná PEAS é a entidade Acridas. Na última reunião a câmara teve ciência
2279 da agenda das reuniões e da necessidade da organização de um Seminário em
2280 2022. **Relato:** Apresentação realizada pela conselheira e técnica do Dease,
2281 Solimar Gouveia. Na primeira reunião do ano da Comissão de Monitoramento e
2282 Avaliação do Plano Decenal, realizada no dia 01/02/2022, foi consensuado pela
2283 execução de reuniões trimestrais para monitoramento do PEAS durante o ano
2284 de 2022, sendo que as próximas ficaram agendadas para as seguintes datas:
2285 03/05; 02/08 e; 08/11. Neste íterim, cada responsável pelas metas ficou com a
2286 missão de buscar soluções aos gargalos levantados no último ano, para
2287 consecução destas metas e que foram discutidos nas reuniões realizadas no
2288 segundo semestre de 2021 com cada Política Pública envolvida. **Parecer da**
2289 **Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.8 - Acompanhamento**
2290 **dos dados referente à pandemia de Covid-19 nos serviços de**
2291 **socioeducação e do Comitê Interinstitucional de Ação Protetiva**
2292 **(Pauta permanente); Histórico:** Pauta originária do mês de Abril/2020
2293 com o período pandêmico para acompanhamento dos dados das Unidades
2294 de Atendimento Socioeducativo levantados através dos relatórios diários
2295 emitidos pelos CENSEs e Casas de Semiliberdade sob responsabilidade do
2296 DEASE. **Relato:** Dados apresentados pelo DEASE: Boletim COVID -19 -
2297 Dados contabilizados desde 15/03 de 2020 até 27/04 de 2022 - Servidores:
2298 Suspeitos 1484 - Confirmados 618 - Descartados 864 - Recuperados 611 -
2299 Óbitos 07 Socioeducandos: 279 suspeitos - Confirmados 100 - Descartados
2300 179 - Recuperados 99 - óbitos 00. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer**
2301 **do CEDCA:** Ciente. **2.9 -Protocolo 18.456.130-1 - Regularização da**
2302 **apresentação regional de adolescentes apreendidos provisoriamente**
2303 **no interior do Paraná (pauta permanente): Histórico:** Pauta originária
2304 do mês de Novembro/21, onde a SESP oficiou ao CEDCA requerendo
2305 providências com o objetivo de regularizar a apresentação regional de
2306 adolescentes apreendidos provisoriamente no interior do Estado do Paraná
2307 que outrora permaneciam em carceragens do Departamento de Polícia
2308 Civil. Como encaminhamento, a SESP foi convidada para participar da

2309 reunião de Dezembro para apresentação da demanda e foram solicitados as
2310 atas da reunião do GT (realizados nos dias 08/11 e 22/11) para ciência. Na
2311 reunião de Dezembro os representantes da SESP, OAB, MP e DEASE
2312 fizeram a exposição da problemática, com a informação sobre a
2313 organização de um GT instituído para estabelecer um fluxo do atendimento
2314 dos adolescentes apreendidos no Paraná, antes da decretação da
2315 Internação Provisória, cujo resultado final objetiva a pactuação de um fluxo
2316 que garanta um atendimento adequado para os adolescentes apreendidos.
2317 Como encaminhamento foi solicitado a SESP a apresentação dos dados de
2318 apreensões de adolescentes por região e por município dos últimos 5 anos.
2319 A Câmara propôs que a pauta permanecesse permanente até a finalização
2320 dos trabalhos do GT instituído pelo GMF/TJ, com a representação da
2321 entidade Acridas pelo Cedca. Os dados solicitados foram apresentados pelo
2322 Major Todisco da SESP na reunião de Fevereiro/22 onde a câmara deu
2323 ciência. Sendo que conselheiro Marcelo deverá apresentar as informações
2324 atualizadas do GT permanecendo a pauta como permanente até o término
2325 dos trabalhos. **Relato:** Informe do Sr. Major Todisco, chefe do CAPE em
2326 resposta ao Ofício 388/2021 do CEDCA, a respeito da regularização da
2327 apresentação regional dos adolescentes apreendidos no interior do Paraná,
2328 apresentou na reunião da Câmara de Garantia de Direitos de Fev/22 o
2329 relatório de análise criminal no período de 2017 a 2021, tendo como
2330 quantitativo a referência de 10.975 Boletins de Ocorrência em 2017, 9.228
2331 Boletins de Ocorrência em 2018, 6.878 Boletins de Ocorrência em 2019,
2332 5.117 Boletins de Ocorrência 2020 e 4.182 Boletins de Ocorrência 2021.
2333 Ressalta-se que a redução da quantidade de adolescentes apreendidos no
2334 Estado do Paraná apresentou uma curva de redução constante, acelerada
2335 pelos constantes lockdowns em vários períodos do biênio 2020-2021
2336 durante o estado pandemia pela COVID19. **Parecer da Câmara:** Ciente.
2337 **Parecer do CEDCA:** Ciente. **2.10 - Protocolo 18.506.572-3 - Relatório**
2338 **Final - Caso Evandro - Apontamentos para o Futuro. Histórico:** Link
2339 de acesso ao relatório Final do Caso Evandro enviado por e-mail no dia
2340 03/02/2022 aos conselheiros para ciência das ações deliberadas. A Câmara
2341 solicitou que a pauta voltasse para apreciação devido a falta de tempo hábil
2342 para análise. **Relato: Resumo do Relatório:** O Caso Evandro, que dá

2343 nome ao Grupo de Trabalho criado pela Secretaria de Estado da Justiça,
2344 Família e Trabalho - SEJUF, diz respeito ao emblemático caso ocorrido na
2345 cidade litorânea de Guaratuba, Paraná, quando o menino Evandro Ramos
2346 Caetano, de apenas 6 anos de idade, desapareceu no trajeto entre a escola
2347 e sua casa, na data de 06/04/1992. **7 APONTAMENTOS PARA O**
2348 **FUTURO: a.** Recomendar a articulação entre MPPR, TJPR, DPPR, SEJUF,
2349 SESP e PRF visando dar celeridade à formalização de Cooperação Técnica
2350 proposta pelo MPPR, com a finalidade de desenvolver ações conjuntas e
2351 coordenadas para adoção e realização de procedimentos com o propósito
2352 de garantir a efetividade das investigações e dos registros relativos aos
2353 casos de desaparecimento de pessoas no Estado do Paraná, visando: **a.1)**
2354 Implementar a Rede Estadual de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas,
2355 nos termos do Decreto Estadual nº 2.089/2015, que institui a Política
2356 Estadual Sobre Pessoas Desaparecidas no Estado do Paraná. **a.2)** Dar
2357 efetividade ao Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos
2358 no Estado (PLID), coordenado pelo MPPR, que visa localizar e identificar
2359 pessoas desaparecidas, vítimas de crimes ou não, bem como ao Sistema
2360 Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (SINALID), que
2361 contém informações organizadas sobre pessoas desaparecidas e opera de
2362 forma integrada com outros órgãos públicos e privados no cruzamento de
2363 dados para geração de um banco único. Recomendar à SEJUF a articulação
2364 junto à Casa Civil para a criação do Comitê Estadual de Prevenção à
2365 Tortura, de forma célere e por ato legislativo, bem como do Mecanismo de
2366 Prevenção e de Combate à Tortura do Estado do Paraná, órgão responsável
2367 pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis,
2368 desumanos ou degradantes, nos termos do art. 3º do Protocolo Facultativo
2369 à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou
2370 Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº
2371 6.085/2007. O pleito consta em trâmite no protocolo sob nº 16.452.033-1.
2372 **b.** Recomendar à Casa Civil e à SEJUF o diálogo com a bancada de
2373 Deputados Federais do Paraná, solicitando apoio na tramitação célere do
2374 Projeto de Lei nº 1.858/1999 e do Projeto de Lei nº 1.989/2021, em
2375 andamento na Câmara dos Deputados, para implantação do Alerta AMBER.
2376 A iniciativa, inclusive, encontra-se contemplada também em uma das ações

2377 do Objetivo 23 - Prevenir o desaparecimento e aprimorar a busca e
2378 recuperação de crianças e adolescentes, Eixo 2, do Plano Decenal da
2379 Criança e Adolescente no Paraná. **c.** Recomendar à SEJUF, SESP e demais
2380 órgãos envolvidos, a implementação da Lei Estadual nº 18.975/2017, que
2381 institui o Alerta para Resgate de Pessoas no Estado do Paraná (ARP),
2382 estabelecendo Política de Estado de contingência nas hipóteses de
2383 desaparecimento, rapto ou sequestro de crianças e adolescentes, ou
2384 solução assemelhada. **d.** Sugerir às instituições públicas estaduais que
2385 recomendem aos seus respectivos setores de comunicação, a elaboração e
2386 adoção de protocolos referentes à abordagem da mídia em casos de
2387 relevante clamor popular. Neste sentido, insta informar que já foi expedido
2388 ofício à SECC, solicitando informações acerca da existência de
2389 procedimentos técnicos ou protocolos referentes à questão, visando à Lei
2390 Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de
2391 Dados. **e.** Sugerir à SECC que proponha e estimule, nos meios de
2392 comunicação, a realização de programas de debates e entrevistas sobre as
2393 temáticas de direitos humanos, levando em conta as especificidades e as
2394 linguagens adequadas aos diferentes segmentos e contextos sociais. **f.**
2395 Sugerir à SEJUF a adequação normativa e reativação do Comitê Estadual
2396 de Combate à Intolerância Religiosa. **g.** Recomendar à Secretaria de
2397 Estado da Educação e do Esporte - SEED a promoção do conhecimento das
2398 diferentes vertentes religiosas, considerando e respeitando a diversidade
2399 das religiões e cultos de matrizes africanas no ambiente escolar. **h.**
2400 Recomendar às instituições da administração pública estadual e ao MPPR a
2401 realização de campanhas em caráter permanente, visando informar e
2402 sensibilizar a sociedade em geral quanto aos fundamentos das religiões e
2403 cultos de matriz africana, evitando a disseminação de falsos conceitos e
2404 ritos. **i.** Recomendar à SESP maiores investimentos em recursos materiais
2405 e tecnológicos necessários para melhorias nos serviços ou para novas
2406 demandas e/ou projetos da Polícia Científica do Paraná. **j.** Recomendar à
2407 SESP a institucionalização de comissão para recuperação de documentos e
2408 provas de casos de desaparecimento não solucionados no Estado do
2409 Paraná. **k.** Recomendar às instituições da Administração Pública Estadual e
2410 do Sistema de Justiça, por meio dos respectivos Centros de Formação,

2411 Escolas e Academias, a formação continuada de agentes públicos sobre a
2412 temática de direitos humanos, com o objetivo de estimular o
2413 desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes. Para isso, deve ser
2414 levado em conta o conjunto diversificado de categorias profissionais com
2415 atribuições, formações e experiências diferenciadas, orientando as ações
2416 educacionais a incluir valores e procedimentos coerentes com a promoção
2417 e o respeito aos direitos humanos, nos termos do Plano Nacional de
2418 Educação em Direitos Humanos. **l.** Sugerir à SESP que fomente o
2419 desenvolvimento de programas e projetos de educação em direitos
2420 humanos no sistema penitenciário e demais órgãos do sistema prisional,
2421 inclusive nas delegacias e manicômios judiciários. **m.** Sugerir à SEJUF a
2422 produção e distribuição, para os profissionais e gestores do sistema de
2423 justiça, de segurança pública e órgãos de controle social, de material
2424 didático e pedagógico sobre a prevenção e combate à tortura e sobre
2425 prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes, bem como
2426 material relativo ao autocuidado relativo aos temas. **n.** Recomendar à
2427 SEJUF a articulação de serviços de apoio psicossocial continuado às
2428 vítimas e familiares de pessoas desaparecidas no Estado do Paraná. **o.**
2429 Recomendar à Superintendência de Ciência e Tecnologia do Estado do
2430 Paraná - SETI o fomento a pesquisas e produção acadêmica relativas às
2431 temáticas de direitos humanos, em especial quanto a desaparecimento de
2432 pessoas, tortura e discriminação religiosa. **p.** Apoio à Polícia Científica do
2433 Paraná e ao Banco Nacional de Perfis Genético pelo Poder Executivo
2434 Estadual, Órgãos integrantes do Sistema de Justiça e demais órgãos
2435 interessados, por meio da realização de campanhas interinstitucionais
2436 direcionadas aos familiares de pessoas desaparecidas. **q.** Sugerir ao
2437 Judiciário e ao MPPR o aprimoramento de medidas que visem a
2438 preservação da vítima quando ouvida em juízo, seja nos Fóruns, em
2439 audiências ou julgamentos, de modo a não ocasionar situações de
2440 revitimização, sofrimento, trauma ou intimidação pelo réu. **r.** Recomendar
2441 à SEJUF a implementação do Programa de Proteção aos Defensores de
2442 Direitos Humanos, com o objetivo de atender e acompanhar casos de
2443 ameaça e de risco aos Defensores em todo o Estado do Paraná, garantindo
2444 que permaneçam em seu local de atuação e exerçam a sua militância. **s.**

2445 Sugerir à SECC a construção de um memorial dos desaparecidos do
2446 Paraná, em conjunto com a SESP, bem como a construção de um memorial
2447 da tortura. **t.** Recomendar às Secretarias de Estado citadas neste Relatório
2448 que, uma vez acatando os apontamentos feitos pelo GT, incluam as ações
2449 na previsão orçamentária do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e da Lei
2450 Orçamentária Anual - LOA respectiva, como forma de garantir sua
2451 execução. **u.** Recomendar à SESP a criação de um Grupo de Trabalho para
2452 receber denúncias de erros judiciários, notadamente no que se refere à
2453 prática de “prender para investigar”, o que indica que a prisão está sendo
2454 utilizada como método de tortura para forçar confissões/delações. **Parecer**
2455 **da Câmara:** Ciente, com envio de ofício a SEJUF/DEDIF solicitando
2456 informações sobre o andamento dos encaminhamentos propostos no
2457 relatório final Caso Evandro no que se refere à efetividade das
2458 investigações de desaparecimento e dos registros no âmbito da criança e
2459 do adolescente, no que compete à própria secretaria e aos demais órgãos
2460 envolvidos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com**
2461 **apresentação de um relatório de acompanhamento das ações**
2462 **específicas da SESP, em consonância com a execução do Projeto**
2463 **DNA Fim da Dúvida, ate o final do ano de 2022. Deverá ser aberto**
2464 **um novo protocolo para tramitação. 2.11 - Protocolos 18.402.043-2**
2465 **e o 18.402.075-0 - Respostas SEED - Implementação de medidas**
2466 **para difusão da cultura de combate a crimes contra crianças e**
2467 **adolescente: Histórico:** *Solicitação originária da OAB/PR por meio do*
2468 *ofício 994/2021 referente à implementação de medidas para difusão da*
2469 *cultura de combate a crimes contra crianças e adolescente. A pauta foi*
2470 *apreciada pela primeira vez na reunião de Novembro com a realização dos*
2471 *seguintes encaminhamentos: Recomendar à SEED que implemente uma*
2472 *ação formativa imediata, enfatizando a acolhida da revelação espontânea.*
2473 *Oficiar a Secretaria de Educação solicitando informações a respeito das*
2474 *providências tomadas quanto às seguintes recomendações e normativas: a-*
2475 *Decreto 8.116 de 2021; b- Nota Técnica 04-2021 do CEDCA; c-*
2476 *Recomendação Administrativa da Vara das Infrações Penais; d- Resposta ao*
2477 *Protocolo da OAB. Com a inclusão do encaminhamento a SEED e a SEJUF*
2478 *sobre as estratégias adotadas quanto às razões das baixas adesões dos*

2479 *professores aos cursos de capacitação desenvolvidos e ofertados pela*
2480 *Força- tarefa Infância Segura (FORTIS) do Paraná para combate a crimes*
2481 *contra crianças e adolescentes, citando: -se esses cursos fossem ofertados*
2482 *especialmente para os professores nos períodos de “estudo e*
2483 *planejamento” (semana pedagógica) das escolas? e se passassem a ser*
2484 *contabilizados como hora-atividade ou hora trabalhada? nessas hipóteses a*
2485 *adesão dos docentes poderia ser elevada. Expedidos ofícios nº 373 e 374-*
2486 *CEDCA a SEED, protocolos 18.402.075-0 e 18.402.043-2 no dia*
2487 *06/12/2021. Com relação aos outros encaminhamentos os seguintes ofícios*
2488 *foram expedidos, 375 a SEJUF, resposta analisada em Fevereiro (retornou*
2489 *ao Cedca dia 21/12), ofício 377 ao CEE (sem resposta até o momento) e o*
2490 *ofício de resposta a OAB, nº 376 contendo a relação dos encaminhamentos*
2491 *realizados. Os protocolos da SEED retornaram ao CEDCA no dia 08/02,*
2492 *assim, não entraram na pauta de Fevereiro devido ao prazo da organização*
2493 *dos documentos. **Relato:** Seguem para análise da câmara na reunião de*
2494 *Março. Obs: Não foi realizado o encaminhamento de FEV porque os*
2495 *mesmos tratam- se da resposta realizada pela SEED que não foi analisada.*
2496 **Resposta resumida da SEED ao ofício 373:** - Informa que a oferta do
2497 curso da FORTIS foi amplamente divulgada aos profissionais da educação,
2498 e que os mesmos tem total liberdade de escolha para o processo de
2499 formação continua; - sobre a hora-atividade, informam que existe a
2500 instrução normativa nº04/2021 - DEDUC/SEED que estabelece a
2501 organização das horas-atividades a serem cumpridas pelos professores das
2502 instituições de ensino da rede pública estadual do PR, sendo necessário um
2503 estudo de como seria possível se efetivada a sugestão dada. **Resposta**
2504 **resumida da SEED ao ofício 374:** - Quanto às normativas e
2505 recomendações, elas foram encaminhadas aos Núcleos Regionais de
2506 Educação para compartilhamento as escolas vinculadas; - Sobre as ações
2507 necessárias à implementação da Lei 13.413/2017, estão em construção e
2508 discussão, sendo que muitos técnicos já receberam capacitação por meio
2509 da articulação da Rede de Proteção; - Envio de orientação aos NRE em
2510 relação aos estudantes que estavam no ensino médio remoto, para que as
2511 equipes gestoras e pedagógicas das instituições desenvolvessem um
2512 trabalho preventivo, priorizando a saúde mental e acompanhamento junto

2513 às famílias; - Informe que a pauta da prevenção e combate a violência são
2514 ações contínuas e fazer parte da SEED. **Parecer da Câmara:**
2515 Considerando que a Lei 13431 entrou em vigor em 2018 e o decreto
2516 estadual 8.116 é de 2021, deve-se expedir ofício a SEED para o
2517 esclarecimento das seguintes questões: - informar quantas informações
2518 foram realizadas e previstas sobre especificamente a acolhida da revelação
2519 espontânea e encaminhamentos por parte da escola; - encaminhar os dados
2520 quantitativos relativos à participação com a indicação dos cargos/ funções
2521 dos profissionais em capacitações ofertadas pela Rede, conforme informado
2522 em ofício, especificamente sobre a acolhida de revelação espontânea e
2523 encaminhamentos; - que a secretaria de educação inclua nos momentos já
2524 previstos para formação de professores momentos específicos ou um
2525 processo formativo sobre a lei 13431, nota técnica 04 de 2021 e outras
2526 questões relativas especificamente sobre a acolhida da revelação
2527 espontânea e encaminhamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
2528 **parecer da câmara, sendo que os encaminhamentos bem como as**
2529 **respostas da SEED deverão ser enviados a OAB/PR. Relato da**
2530 **reunião de Abril: 2.1 - Revisão do Planejamento da Câmara para**
2531 **2022: Resumo:** Retirado de pauta, assunto apreciado na reunião do dia
2532 18/04. **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 2.2 - Política Estadual**
2533 **aos Povos Indígenas: Histórico:** *Pauta originária desde Dez/2021, onde a*
2534 *pedido da OAB e do MP, o Dr. Francisco Zanicotti trouxe em sua*
2535 *apresentação a situação dos indígenas no Estado do Paraná. Destacou*
2536 *ainda uma situação de não acolhimento de indígenas pelo CT da matriz em*
2537 *Curitiba, considerando que queriam acolher crianças separadas de seus*
2538 *pais, tendo a FAS solicitado o compartilhamento da responsabilidade,*
2539 *ficando estas pessoas ainda em situação de vulnerabilidade. No mês de*
2540 *março, a SUDIS e a SEJUF por meio dos Departamentos: DAS, DEDIF e*
2541 *DPCA apresentaram as ações realizadas pertinentes à política.*
2542 **Encaminhamentos do mês de março/2022: 1.** *Encaminhamentos a*
2543 *Seed, Sesa, SEAB e FUNAI para informe sobre a política como um todo e*
2544 *sobre a atuação destas secretarias no atendimento emergencial a*
2545 *população indígena no município de Curitiba; - SEAB - Ofício nº 60 c/cópia*
2546 *ao CONSEA - Protocolo 18.793.365-0 - enviado dia 22/03; - SESA - Ofício*



2547 nº61 (Protocolo 18.793.445-1 - enviado dia 22/03), resposta não recebida,
2548 encontra-se na Divisão de atenção as comunidades vulneráveis, - SESAI -62
2549 /2022 - enviado por e-mail no dia 22/03 - ao Sr. Ataíde Gonçalves Viharve
2550 Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI.
2551 placida.osorio@saude.gov.br - SEED - Ofício 63/2022 (Protocolo
2552 18.858.799-2 - enviado dia 12/04), resposta não recebida, encontra-se na
2553 SEED/ Diretoria de Educação. - Funai - Ofício 113/2022 - enviado dia
2554 13/04 - cr.guarapuava@funai.gov - Solicitado contato a Sudis. - CMAS e ao
2555 COMTIBA solicitando informações sobre a realização de visita técnicas
2556 fiscalizadoras ao abrigo temporário (Casa de Passagem provisória) onde
2557 estão abrigadas as famílias indígenas; Ofício nº 64 enviado dia 23/04, com
2558 confirmação de recebimento no dia 29/03. Sem resposta até o momento. -
2559 Envio da minuta da deliberação apresentada pelo DEDIF sobre a proposta
2560 do cofinanciamento fundo a fundo para o Fortalecimento de Projetos de
2561 Atenção a Crianças e Adolescentes em Itinerância no PR para análise da
2562 FUNAI, Ceas, CIB e Seed, para posterior análise da Câmara de Garantias
2563 em conjunto com a Câmara de Políticas do Cedca; **Relato: 1)** A SEAB
2564 respondeu o ofício por meio da Informação Técnica nº 60/2022, às fls. 07
2565 do Protocolo 18.793.365-0, conforme a seguir: Os programas desenvolvidos
2566 com a população indígena e quilombolas até o presente momento pelo IDR-
2567 Paraná foram: o Programa Fomento às Atividades Produtivas Rurais, do
2568 Governo Federal; o Programa Nossa Gente Paraná, nas modalidades Renda
2569 Agricultor Familiar e Inclusão Produtiva Solidária, do Governo do Estado,
2570 além do Fomento Sementes. Destacamos, no entanto, que somente podem
2571 se beneficiar destes programas famílias que atendem os critérios
2572 estabelecidos e a disponibilidade de recursos financeiros, e que não será
2573 alcançada a totalidade de famílias moradoras nas terras indígenas e
2574 comunidades quilombolas. O programa Nossa Gente Paraná - Renda
2575 Agricultor Familiar, prorrogado para agosto de 2022, já beneficiou 211
2576 famílias indígenas com o repasse de recursos a fundo perdido, na ordem de
2577 R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), oriundos do Banco
2578 Mundial e do Fundo de Combate à Pobreza. Os quilombolas também
2579 beneficiados com o programa Nossa Gente Paraná - Renda Agricultor
2580 Familiar, que atendeu 53 famílias com repasse de recursos a fundo perdido



2581 no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). O repasse
2582 deste recurso é utilizado em projeto técnico elaborado com a família, para
2583 atividades produtivas agropecuárias e não agropecuárias, para saneamento
2584 e produção de autoconsumo. As ações realizadas possibilitam o acesso das
2585 famílias às políticas públicas, ao mesmo tempo que permitem discussões
2586 referentes as atividades desenvolvidas no que diz respeito a produção para
2587 o autoconsumo, atividades agropecuárias e não agropecuárias geradoras
2588 de renda, associativismo, saneamento básico e proteção da água. O IDR-
2589 Paraná tem a responsabilidade de prestar o serviço de assistência técnica e
2590 extensão rural (ATER), por meio da educação informal, com o objetivo de
2591 apresentar possibilidades de cultivo e produção, para o autoconsumo e
2592 alternativas geradoras renda. Ações que, discutidas com os beneficiários, e
2593 em especial com o público indígena e quilombolas, possibilitam a
2594 implementação dos programas e projetos. Estes e outros os programas de
2595 governo executados pelo IDR-Paraná possuem condicionantes para
2596 participação do agricultor familiar, às quais os indígenas e quilombolas
2597 (contemplados na lei da agricultura familiar) também se inserem. Assim, é
2598 importante que os programas sejam debatidos com orientação da
2599 assistência técnica e extensão rural, levando em conta a realidade de cada
2600 município. E no dia 25/04 foi recebido por e-mail um convite da Câmara
2601 Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -
2602 CAISAN Paraná, coordenada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do
2603 Abastecimento, para uma reunião interconselhos para estimular o debate
2604 sobre a questão da insegurança alimentar das populações indígenas do
2605 Paraná. Para a CAISAN/PR, pensar a articulação dos conselhos se faz
2606 necessário para discutir as políticas públicas em sentido mais amplo. Ainda
2607 mais considerando que a pandemia do coronavírus desvelou desigualdades
2608 sociais e condições precárias de vida a que estão submetidas parcelas da
2609 população paranaense, em especial as crianças e idosos, povos indígenas e
2610 demais comunidades tradicionais. **A reunião virtual interconselhos, se
2611 realizará no dia 10 de maio do corrente, às 9h, via Google Meet.**
2612 Solicitam a confirmação de presença da/o Presidente do Conselho e/ou da/o
2613 representante indicada/o para participar das discussões. Além dos
2614 Conselhos, estará presente o Ministério Público Estadual e a Defensoria

2615 Pública do Paraná. **2)** A SESA não respondeu, sendo que o protocolo
2616 encontra-se na Divisão de atenção as comunidades vulneráveis; **3)** Resumo
2617 da Resposta da Secretaria Especial de Saúde Indígena Distrito Especial -
2618 Litoral Sul - SESAI por meio do ofício nº 078/2022 de 20/04: “Evidencia-se
2619 que a SESAI possui toda sua estrutura logística, de pessoal e básica
2620 baseada nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI. Logo, quando
2621 um indígena está na abrangência do SASISUS, cabe à SESAI o atendimento
2622 de atenção primária e articulação com os demais integrantes do SUS
2623 (estados e municípios) para os casos a serem referenciados na média e alta
2624 complexidade. Corroborando com a legislação citada anteriormente,
2625 somado a condição triparte do SUS, entende-se que os indígenas que se
2626 encontram em contexto urbano são responsabilidade dos estados e
2627 municípios. Para que isso possa ocorrer, no entanto, o Governo Federal
2628 criou o programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de
2629 novembro de 2019. O Programa estabelece novo modelo de financiamento
2630 de custeio da Atenção Primária à Saúde para pessoas em vulnerabilidade,
2631 incluindo-se população indígena no contexto urbano. Diante do exposto,
2632 entende-se que os indígenas na Casa de Passagem provisória no município
2633 de Curitiba necessitam de acesso ao SUS municipal através de Equipe de
2634 Saúde da Família (ESF) ou Unidade Básica de Saúde (UBS) para que se dê
2635 a comunidade dos acompanhamentos de saúde na atenção básica e, se
2636 necessário, na média e/ou alta complexidade. Informamos ainda que, em
2637 Curitiba/PR, o DSEI Litoral Sul possui sua sede administrativa, onde não
2638 dispõe de Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) para execução
2639 da atenção básica; e possui a Casa de Saúde Indígena de Curitiba (CASAI
2640 Curitiba), a qual atende as demandas de Tratamento Fora do Domicílio
2641 (TFD) dos Polos Base e/ou Aldeias do DSEI Litoral Sul, não dispendo de
2642 profissionais para atuação extramuros. Cumpre esclarecer ainda, que o
2643 objetivo principal da CASAI é providenciar acolhimento, apoio e assistência
2644 aos usuários indígenas referenciados à Rede de Serviços do SUS, para
2645 realização de ações complementares da atenção básica e de atenção
2646 especializada, estendendo esta atenção aos acompanhantes, quando
2647 necessário. Informa-se ainda, que desde dezembro/2021, este Distrito tem-
2648 se colocado à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba

2649 dentro de nossas possibilidades institucionais, para atuação em parceria,
2650 visando à garantia da atenção à saúde dos indígenas que estão em Curitiba.
2651 **4)** Resposta da FUNAI por meio do ofício 152/2022 de 20/04: Com os
2652 cumprimentos de estima, em atenção ao Ofício 113/2022 (SEI nº 4032850)
2653 ao qual solicita informações sobre o acompanhamento da Fundação
2654 Nacional do Índio à população que se encontra abrigada na Casa de
2655 Passagem provisória no município de Curitiba, informamos que a gestão do
2656 referido local é realizado pela FAS - Fundação de Ação Social de Curitiba,
2657 não tendo a FUNAI ingerência sobre o local. A atuação do órgão
2658 indigenista tem se dado através da participação em reuniões e
2659 interlocuções junto à FAS e lideranças indígenas das comunidades que
2660 fazem o uso do local. Informamos que os atendimentos aos indígenas de
2661 forma geral, são realizados diretamente pelas Coordenações Técnicas
2662 Locais (CTLs) que atendem às Terras Indígenas sob sua jurisdição, quais
2663 sejam: CTLs Curitiba, Guaíra, Nova Laranjeiras, Londrina e São Jerônimo
2664 da Serra, subordinadas à Coordenação Regional de Guarapuava, que
2665 também realiza atendimentos aos indígenas mediante os Serviços de
2666 Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania (SEDISC) e de Gestão
2667 Ambiental e Territorial. Sendo realizados pelo SEDISC/DIT/CR-GPV a
2668 promoção dos direitos por meio do apoio ao acesso à documentação civil
2669 básica, aos benefícios previdenciários, acompanhamento dos direitos à
2670 convivência familiar e comunitária, apoio na entrega de cestas de alimentos
2671 no contexto da pandemia da COVID-19, acompanhamento da mobilidade
2672 das famílias artesãs, da infraestrutura comunitária e dos processos
2673 educativos (educação escolar indígena), dentre outras atividades.
2674 Considerando a Política Estadual aos Povos Indígenas do Paraná, Lei nº
2675 14.453 de 07/07/2004 e a atuação do CEDCA na promoção e defesa da
2676 criança e do adolescente, solicitamos informações sobre a possibilidade de
2677 projetos e ações que possam ser, ou que já venham sido desenvolvidos
2678 junto às comunidades indígenas do Paraná. Oportunamente, perguntamos
2679 se há possibilidade desse Conselho Estadual desenvolver ações educativas
2680 e recreativas com as crianças e adolescentes nas Casas de Passagens do
2681 Paraná, onde permanecem as famílias artesãs durante o período de
2682 comercialização de seus artesanatos. Desde já nos colocamos à disposição

2683 para contribuirmos com um planejamento das referidas ações, em conjunto
2684 com esse Conselho e com as comunidades indígenas que demanda essa
2685 mobilidade para venda de seus artesanatos. **5) Ofício ao CMAS e COMTIBA**
2686 *- Ofício nº 64 enviado dia 23/03, com confirmação de recebimento no dia*
2687 *29/03. Sem resposta até o momento. 6) Protocolo 18.774.944-1 contendo a*
2688 *minuta da Deliberação com a análise do DAS/ DPSE e a informação técnica*
2689 *062/2022 enviado dia 13/04 para análise da SEED. Após, o documento*
2690 *deverá ser enviado a Funai, Ceas, Cib, e somente após esses retornos será*
2691 *apreciado pelo Cedca. **Pendências:** Resposta da SEED e SESA, Indicação*
2692 *da participação de um representante do Cedca e da OAB enquanto*
2693 *convidados no GT organizado pela SUDIS e a indicação na reunião da*
2694 *Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional*
2695 *- CAISAN Paraná, dia 10/05. **Parecer da Câmara: 1- SEAB:** Ciente das*
2696 *informações, sendo que o colegiado devera indicar um representante para*
2697 *participar da reunião da Câmara Governamental Intersetorial de*
2698 *Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, com o objetivo de averiguar a*
2699 *existência/e ou propor novas ações, referentes a organização dos dados*
2700 *sobre o alcance das ações e o acompanhamento contínuo e qualificado dos*
2701 *programas citados as crianças e aos adolescentes. 2 - SESAI - Secretaria*
2702 *Especial de Saúde Indígena - Distrito Especial - Litoral Sul. Ciente,*
2703 *aguardando a resposta da SESA; 3- SEED - Aguarda-se resposta; 4- CMAS*
2704 **e COMTIBA** - Aguarda-se resposta; **5. Minuta de Deliberação:** Ciente
2705 quanto as contribuições que estão sendo realizadas, sendo que conforme a
2706 informação da técnica Patrícia do DAS, a minuta também já será analisa
2707 pelo CEAS e pela CIB. **6. FUNAI:** Ciente da informação, com a expedição
2708 de ofício de resposta sobre o andamento da análise do CEDCA da proposta
2709 do cofinanciamento fundo a fundo para o Fortalecimento de Projetos de
2710 Atenção a Crianças e Adolescentes. **Parecer do CEDCA: Formalizar a**
2711 **solicitação da indicação da OAB a GT da SUDIS por ofício, e o**
2712 **representante para a reunião de interconselhos da CAISAN, será o**
2713 **presidente Adriano. 2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças**
2714 **e adolescentes (pauta permanente); 2.3.1 - Comissão de Enfrentamento**
2715 **a Violência/ Relato das ações: Histórico:** *Em dezembro/2021 foi enviado*
2716 *protocolo a PGE (18.437.403-0) para consulta sobre a obrigatoriedade da*

2717 nomeação dos representantes da Comissão Estadual de Enfrentamento às
2718 Violências ser por meio de Decreto Estadual, e se não tiver, foi questionado
2719 sobre qual instrumento deverá ser utilizado. Em fevereiro a DPCA realizou
2720 estudos sobre as Comissões Regionais, implantação dos fundos rotativos e
2721 regimento interno, e a SC expediu convites as OSCs, (HPP, Fenix,
2722 Associação Amigos do HC, Centro Marista e Trilhas do Afeto) com o
2723 agendamento da reunião para o dia 13/04/2022. **Relato:** Encaminhamentos
2724 realizados: Ofícios nº 69 a 74/2021 enviados por e-mail no dia 28/03, sendo
2725 que apenas a entidade Trilhas do Afeto e a Associação Paranaense de
2726 Cultura responderam, manifestando interesse em compor a comissão.
2727 Diante da situação, o DPCA enviou comunicado as OSCs que se
2728 manifestaram, informando que devido ao processo de reorganização da
2729 SEJUF e com a saída de alguns servidores, a reunião prevista para ocorrer
2730 no dia 13/04 foi adiada, onde, tão logo, o DPCA tenha a recomposição do
2731 quadro de servidores e o alinhamento das atividades, a reunião será
2732 reagendada. Assim, tendo em vista a saída da Chefe do Departamento e
2733 outros técnicos, o DPCA está passando por um processo de reestruturação
2734 da equipe, assim como a SEJUF também está em processo de
2735 reordenamento de suas ações/programas entre os Departamentos. No
2736 momento o DPCA está sem técnico de referência para pauta do
2737 enfrentamento às violências. Tão logo o Departamento tenha a vinda de
2738 mais técnicos e, as definições internas da Secretária ocorrerem, daremos
2739 retorno sobre esta pauta. **Parecer da Câmara:** Ciente da informação
2740 quanto à reorganização do DPCA, e quanto as OSCs indicadas, os convites
2741 deverão ser reiterados ressaltando a importância da participação dos
2742 segmentos envolvidos na pauta do enfrentamento a violência contra
2743 crianças e adolescentes. Ainda sobre a Comissão de Enfrentamento, a
2744 câmara reitera a necessidade da expedição de um ofício à SEJUF quanto a
2745 importância da retomada imediata dos trabalhos da Comissão. Com relação
2746 à campanha do dia 18 de maio, a câmara sugere a realização de uma
2747 reunião extraordinária para deliberação das ações que serão propostas
2748 pelo DPCA na Câmara de Capacitação. **Parecer do CEDCA: Aprovado o
2749 parecer da câmara. - Ato Conjunto Interinstitucional da SEED -
2750 Enfrentamento a violência: Histórico:** Pauta iniciada em março, trata-se

2751 da proposta da SEED para a realização do Ato Conjunto Interinstitucional
2752 entre os seguintes órgãos, Casa Civil, Controladoria Geral, MP, NUCRIA,
2753 SEJUF e do Conselho de Supervisão dos Juízes da Infância e da Juventude -
2754 CONSIJ, para o atendimento de situações de violência contra alunos
2755 ocorridos nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual envolvendo
2756 Profissionais que atuam nas instituições, em observância a Lei n
2757 13.431/2017. Encaminhamentos: - Solicitar a SEED a análise quanto a
2758 possibilidade de participação de um membro da Comissão Estadual de
2759 Enfrentamento a Violência em algumas reuniões pontuais do GT para
2760 acompanhamento da construção do documento, sendo que a próxima
2761 reunião está prevista para ocorrer no dia 28/03. - Reiterar o convite a
2762 SEED (verificar o Departamento da conselheira Rosineide) para
2763 apresentação da metodologia de trabalho de acompanhamento escolar as
2764 famílias dos alunos em situação de violência. Parecer do CEDCA: Aprovado
2765 o parecer da câmara, com o aguardo da resposta da SEED quanto a
2766 possibilidade da vaga para posterior articulação com o DPCA/SEJUF para
2767 indicação da Comissão Estadual. **Relato:** Sem a ocorrência de tempo hábil
2768 para a realização da consulta a SEED por parte da SEC, porém, a
2769 conselheira Rosineide da SEED informou que a última reunião do GT
2770 ocorreu no dia 11/04, sem previsão de novas reuniões. Com relação ao
2771 encaminhamento realizado a conselheira Rosineide, sugere-se a verificação
2772 com a mesma durante a reunião da câmara. Aguarda-se também a
2773 organização da Comissão Estadual. **Parecer da Câmara:** Sobre o ato
2774 Conjunto Interinstitucional da SEED, a comissão solicita que a SEED
2775 apresente a atualização dos dados sobre a construção do documento.
2776 Refazer o convite a SEED (verificar o Departamento da conselheira
2777 Rosineide) para apresentação da metodologia de trabalho de
2778 acompanhamento escolar em relação aos encaminhamentos das situações
2779 de violências em ambiente escolar a ser realizado no mês de maio. **Parecer**
2780 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.4 - Protocolos**
2781 **17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades**
2782 **Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta**
2783 **permanente); Histórico:** Pauta apreciada na reunião realizada no dia
2784 18/04, onde o encaminhamento proposto deverá ainda ser apreciado pelo

2785 *colegiado na reunião do da 29/04. Parecer da Câmara: Ciente. A câmara*
2786 **deverá acompanhar o relato e o parecer na plenária. Parecer do**
2787 **CEDCA: Ciente. 2.5 - Informações sobre o Plano Estadual de**
2788 **Atendimento Socioeducativo do PR - PEAS (pauta permanente):**
2789 **Histórico:** *Pauta permanente sob responsabilidade do DEASE com o*
2790 *objetivo de informar ao colegiado as ações referentes a Organização do*
2791 *Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do PR - PEAS. Última análise*
2792 *realizada na reunião do dia 18/04, onde o encaminhamento proposto deverá*
2793 *ainda ser apreciado pelo colegiado na reunião do da 29/04. Assim, a partir*
2794 *do mês de maio a pauta deverá ser apreciada conforme o calendário das*
2795 *reuniões da Comissão. Parecer da Câmara: Ciente. A câmara deverá*
2796 *acompanhar o relato e o parecer na plenária. Parecer do CEDCA: Ciente.*
2797 **2.6 - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados**
2798 **de Morte - PPCAAM (pauta permanente): Histórico:** *Pauta*
2799 *permanente desde Abril de 2021 com o repasse mensal das ações*
2800 *realizadas, sendo que a entidade representante do Cedca no Comitê Gestor*
2801 *do PPCAAM é a entidade Acridas. Em Fevereiro/2022 foi enviado ofício a*
2802 *SEJUF por meio do Protocolo 18.683.646-4 com a solicitação de*
2803 *informações sobre eventual sobreposição do recurso FIA, prestação de*
2804 *contas, previsão da normalização do programa com aporte do recurso do*
2805 *governo federal e as ações administrativas e judiciais para a recuperação*
2806 *dos valores. No mês de Março, foi apresentado na câmara as respostas do*
2807 *AT, DPCA e GOFS/ SEJUF com a realização dos seguintes*
2808 *encaminhamentos: Parecer da Câmara: Solicitar a AT/SEJUF o protocolo na*
2809 *íntegra (nº 17.590.113-2) enviados ao MP e PGE contendo os ofícios das*
2810 *denúncias protocoladas pela SEJUF no dia 29.04.2021 através do*
2811 *Memorando de nº 001/2021-SEJUF/GS, e o Protocolo. PR-DF-*
2812 *00040341/2021 de 03.05.21 (Ofício 2713/2021GABPR15 de 13.05.21). -*
2813 *Realizar uma análise conjunta com a Câmara do Fia sobre o valor aportado*
2814 *pelo CEDCA, com a apresentação de um recorte temporal. Reunião entre*
2815 *as câmaras a ser realizada antes da próxima ordinária do Cedca, data a ser*
2816 *definida na plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara,*
2817 *com a solicitação de que sejam apresentadas nessa reunião as seguintes*
2818 *informações: - os valores detalhados repassados e efetivamente executados*



2819 pela UNILEHU; - trazer levantamento dos debates das deliberações dos
2820 recurso FIA para o PPCAAM; - informações dos valores repassados a antiga
2821 executora Avis retirados indevidamente que prejudicaram a execução
2822 regular do programa; - se esclareça ao conselho a previsão e execução do
2823 recurso na LOA 2022 para a manutenção do programa. **Relato:** Solicitado
2824 acesso aos protocolos (17.634.464-4 e ao 17.590.113-2) no sistema e por e-
2825 mail no dia 23/03/2022. Sendo que o Protocolo 17.634.464-4 diz respeito à
2826 Regularização, manutenção e o pagamento das Despesas do PPCAAM
2827 (deverá ser analisado na reunião com a câmara do FIA ou ser reportado ao
2828 DEDIF). E o protocolo 17.590.113-2 que se refere as providências quanto
2829 às irregularidades apuradas na OSC AVIS, encontra-se no Compliance e
2830 ainda não foi disponibilizado. Com relação aos demais encaminhamentos,
2831 foi expedido ofício nº 66/2022 do CEDCA sob o protocolo 16.683.646-4 no
2832 dia 23/03. O referido se encontra no GOFIS/SEJUF, contendo a Informação
2833 nº 49/2022 sobre os valores detalhados repassados e efetivamente
2834 executados pela UNILEU, mas, não foi remetido ainda ao CEDCA. Ressalta-
2835 se que partir da data 15 de abril a técnica Ana Felícia Bodstein assumiu a
2836 Coordenação Estadual do Programa, que passou a ser gerido pelo
2837 Departamento de Direitos Fundamentais e Cidadania - DEDIF/SEJUF. Ana
2838 Felícia participou do 22º Encontro Nacional do PPCAAM realizado nos dias
2839 26 a 27 de abril em Porto Alegre e apresentou as seguintes considerações
2840 relevantes: O 22º Encontro Nacional do PPCAAM foi realizado em dois dias,
2841 em Porto Alegre sendo que em seu primeiro dia tratou-se do lançamento do
2842 “Pacto de Prevenção e Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças,
2843 Adolescentes e Jovens” esclarecendo-se a metodologia dos trabalhos a
2844 esperados dos entes que formalizarem adesão ao mesmo, bem como da
2845 realização de evento formal em 18 de maio de 2022 em Brasília. Ainda, foi
2846 apresentada pesquisa relativa ao panorama nacional da violência letal
2847 contra crianças e adolescentes e realizou-se debate quanto ao papel do
2848 sistema de garantia de direitos na promoção e proteção de vidas. Já no
2849 segundo dia do evento foram tratadas dinâmicas da proteção de crianças,
2850 adolescentes e Jovens junto ao PPCAAM, a importância da rede de proteção
2851 como estratégia de enfrentamento a mortalidade de adolescentes, os
2852 reflexos da criminalidade de gangues e facções na população infanto-

2853 juvenil e foi apresentado projeto que utiliza super heróis e histórias em
2854 quadrinhos na promoção de resiliência e empoderamento de crianças e
2855 adolescentes vítimas de violência. Com relação à previsão da normalização
2856 do programa com aporte do recurso do governo federal, foi informado que
2857 o atual panorama do andamento do Termo do Convênio, se encontra em
2858 fase de organização das certidões e ajustes orçamentários no Plano de
2859 Trabalho. **2.6.1 - Reunião Conjunta FIA e Garantias:** Ainda com relação
2860 às demandas do CEDCA, contidas no ofício 066/2022, Ana Felícia propôs a
2861 realização da reunião no dia 10 de maio as 14h. Com relação à gestão do
2862 PPCAAM, ressalta-se sobre a necessidade da alteração do art. 4º da Del
2863 016/2021 - CEDCA referente à responsabilidade da gestão do programa
2864 que precisa ser alterada do DPCA p/ o DEDIF. **Parecer da Câmara: 1-**
2865 **Ciente com relação aos informes apresentados pela técnica Ana**
2866 **Felícia, sendo que a mesma participará da plenária do dia 29/04**
2867 **para alinhamento das informações. Foi solicitado a apresentação do**
2868 **planejamento das ações do DEDIF/SEJUF para a continuação do**
2869 **programa, caso o Termo de Convênio com o governo federal não**
2870 **seja efetuado em tempo hábil. Apresentação a ser realizada na**
2871 **reunião do mês de maio. 2- Reunião Conjunta da câmara do FIA e de**
2872 **Garantias para análise dos repasses dos recursos do FIA realizados,**
2873 **agendada para o dia 10/05 às 14h. 3- Quanto aos protocolos**
2874 **17.634.464-4 (Regularização e manutenção do pagamento) o mesmo**
2875 **deverá ser enviado para análise do DEDIF. E o 17.590.113-2 (que**
2876 **contém os ofícios das denúncias protocoladas pela SEJUF) deverá**
2877 **ser apresentando na reunião do dia 10/05 pelo AT/SEJUF. 4-**
2878 **Aprovado a alteração da Deliberação 016/2021 - CEDCA. Parecer do**
2879 **CEDCA: Aprovado sendo que a reunião entre as câmaras do FIA e de**
2880 **Garantias ficou agendada para o dia 19/05 às 10h. 2.7 -**
2881 **Acompanhamento dos dados referente à pandemia de Covid-19 nos**
2882 **serviços de socioeducação e do Comitê Interinstitucional de Ação**
2883 **Protetiva (Pauta permanente); *Histórico: Pauta originária do mês de***
2884 *Abril/2020 com o período pandêmico para acompanhamento dos dados das*
2885 *Unidades de Atendimento Socioeducativo levantados através dos relatórios*
2886 *diários emitidos pelos CENSEs e Casas de Semiliberdade sob*

2887 *responsabilidade do DEASE. Relato:* Pauta apreciada na reunião do dia
2888 18/04, sendo que conforme a revisão da câmara, o assunto será pautado
2889 até o mês de junho/22, com a apreciação de pautas urgentes, conforme
2890 necessidade. Parecer da Câmara: Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.8**
2891 **-Protocolo 18.456.130-1 - Regularização da apresentação regional**
2892 **de adolescentes apreendidos provisoriamente no interior do Paraná**
2893 **(pauta permanente): Histórico:** *Pauta originária do mês de*
2894 *Novembro/21, onde a SESP oficiou ao CEDCA requerendo providências*
2895 *com o objetivo de regularizar a apresentação regional de adolescentes*
2896 *apreendidos provisoriamente no interior do Estado do Paraná que outrora*
2897 *permaneciam em carceragens do Departamento de Polícia Civil. Na*
2898 *reunião de março (realizada no dia 18/04) foram apresentados os dados do*
2899 *relatório de análise criminal. Relato:* Informamos que na última reunião
2900 (25/04) do GT sobre à custódia de adolescentes apreendidos em flagrantes,
2901 foi analisada a minuta do ato conjunto com a discussão de alguns pontos, e
2902 encaminhadas algumas alterações que foram solicitadas pelos integrantes
2903 do GT. Ficando deliberado pelo colegiado que a minuta deverá ser
2904 atualizada com as questões que foram tratadas na reunião e posterior
2905 disponibilização aos integrantes para uma nova análise. Onde, caso tenha
2906 concordância das partes envolvidas na assinatura do referido ato, o mesmo
2907 deverá ser encaminhado para providências internas de cada ator envolvido.
2908 **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.9 - Plano de**
2909 **Imunização do Paraná/SESA (Pauta permanente): Histórico:** *Pauta*
2910 *originária no mês de Dezembro de 2021, sendo que no mês de*
2911 *Fevereiro/2022, a SESA apresentou os dados do Plano de Imunização e*
2912 *diante da baixa adesão da vacinação de crianças, a câmara solicitou*
2913 *atualização dos dados no mês de Abril, para que seja avaliada a proposição*
2914 *de ações de divulgação do CEDCA para fomento da vacinação de crianças.*
2915 **Relato:** Realizada apresentação da servidora Fernanda Crosewski (SESA)
2916 acerca das coberturas vacinais em menores de 2 anos (BCG, Rotavírus
2917 Humano, Hepatite B, Hepatite A, FA, Meningocócica Conj. C, Pentavalente,
2918 Pneumocócica, Poliomielite e Tríplice Viral). Em sua apresentação destaca-
2919 se que a instância de Paranaguá em que a cobertura de todas as vacinas
2920 observadas ficaram abaixo da meta de 75% em 2020 e 2021. Destaque

2921 também para as instâncias de Ponta Grossa, Irati, Francisco Beltrão e
2922 Cascavel que alcançaram a meta em todas as coberturas vacinais
2923 observadas, inclusive superando algumas delas, para os anos de 2020 e
2924 2021. Dentre as coberturas vacinais observadas, a de Hepatite B é a que
2925 apresenta os menores índices de cobertura, porém a servidora Fernanda
2926 destaca que especificamente para este caso há uma preocupação pela falta
2927 de registro desta vacinação, dada logo após o nascimento da criança, bem
2928 como com a não atualização dos bancos de dados dos municípios ainda não
2929 integrados com sistemas estaduais. Em relação a vacinação de crianças e
2930 adolescentes para COVID-19, a SESA aponta que todas as instâncias
2931 atingiram a meta de ao menos 75% de vacinação de 1ª dose para a faixa
2932 etária de 12 a 17 anos. Porém, quanto a faixa etária de 5 a 11 anos, todas
2933 as instâncias estão abaixo da meta, com pico de 35% de cobertura da 1ª
2934 dose para a instância Metropolitana. Para a segunda dose, há a média de
2935 63,82% de cobertura vacinal para a faixa etária de 12 a 17 anos, e somente
2936 0,14% de média para a faixa etária de 5 a 11 anos. **Parecer da Câmara:**
2937 Ciente, com a sugestão do encaminhamento do CEDCA a SESA que seja
2938 realizado ampla divulgação e mobilização na mídia, referente a
2939 obrigatoriedade da vacina contra COVID 19 nas crianças e adolescentes no
2940 Estado do Paraná, com foco nos equipamentos de atendimento a esse
2941 público. Com esclarecimentos a respeito do processo e as legislações
2942 vigentes. Com relação à apresentação da pauta, solicita-se que seja
2943 realizada trimestralmente, sendo a próxima para o mês de Julho. **Parecer**
2944 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.10 - Denúncia CT e**
2945 **CMDCA do município de Cambira: Relato:** Denúncia enviada ao CEDCA
2946 por meio do Sistema SIGO da Ouvidoria da SEJUF no dia 04/04/2022 a
2947 respeito do não funcionamento do CT e do CMDCA do município de
2948 Cambira. Informam também que o carro utilizado pelo CT foi recebido por
2949 meio do FIA e atualmente está sendo utilizado por outros funcionários da
2950 prefeitura, com o emblema da Casa Civil. **Parecer da Câmara:** Em análise,
2951 considerando que o CT é órgão público autônomo no desempenho de suas
2952 atribuições legais, sugere-se que o caso seja enviado ao MP local para
2953 averiguação do caso, com a devida separação dos itens referentes ao CT e
2954 ao CMDCA. E com relação ao funcionamento do CMDCA e a utilização do

2955 carro, sugere-se que seja solicitado ao ER de Apucarana a averiguação.
2956 Solicita-se também ao DPCA a averiguação do ARCPF do município, que
2957 exige a comprovação de documentos pertinentes ao funcionamento do
2958 CMDCA. Resposta ao Sigo sobre as providências do CEDCA, com posterior
2959 acompanhamento conforme o recebimento das respostas. **Parecer do**
2960 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.11 - Ofício 96/2022 - CT**
2961 **de Pinhalão - Sobre Carga horária. Relato:** Por meio do ofício 96/2022
2962 o CT de Pinhalão solicita informação sobre a carga horária dos CTs, tendo
2963 em vista as seguintes considerações: - município de 7 mil habitantes com
2964 cinco conselheiros trabalhando 40 horas semanais, com a realização de
2965 plantões e sobreavisos, totalizando 120 horas semanais. Informam que são
2966 cargo eletivo e que não estão vinculados a CLT, sendo cadastrados como
2967 autônomos e não possuem o mesmo direito de um funcionário público.
2968 Solicitam orientação quanto ao ajuste do salário, uma vez que no mês de
2969 Abril tiveram o aumento de apenas 10%. **Parecer da Câmara:** Em análise,
2970 conforme as recomendações do Conanda, e com as prerrogativas
2971 estabelecidas no art. 134 do ECA, os CTs devem ser remunerados pela
2972 gestão municipal, com a previsão do orçamento. Sendo que o repasse da
2973 verba pela Prefeitura não estabelece qualquer "vínculo empregatício"
2974 (devendo a própria lei municipal assim o ressaltar de maneira expressa, já
2975 que tal vínculo tem como um dos requisitos a relação de subordinação
2976 entre empregador e empregado, inexistente entre o Município e o
2977 Conselheiro Tutelar), nem faz com que os Conselheiros Tutelares venham a
2978 integrar os quadros de funcionários da Municipalidade. Assim, cabe a cada
2979 Município encontrar um parâmetro justo para a remuneração dos
2980 Conselheiros Tutelares. Para essa situação, recomenda-se que os mesmos
2981 procurem auxílio junto ao MP da região para mediar o conflito. **Parecer do**
2982 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Inclusão de Pauta: Denúncia**
2983 **enviada ao CEDCA pelo SIGO, canal da Ouvidoria da SEJUF: Relato:**
2984 A SEC fez a leitura da denúncia na íntegra que se refere aos Planos de
2985 Cargos e Carreiras dos servidores do DEASE. A explicação foi realizada
2986 pelo chefe do DEASE, Cel Pancotti, que informou sobre o planejamento e os
2987 processos que estão em tramitação para a implantação de carreira própria
2988 aos servidores da socio educação. **Parecer da Câmara:** Ciente. Em relação

2989 aos encaminhamentos do CEDCA, ressalta-se que o órgão responsável já foi
2990 notificado e respondeu diretamente ao SIGO. Com abstenção dos
2991 conselheiros Cel Pancotti e Solimar. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
2992 **parecer da câmara. Relato da Câmara de Capacitação, relatora:**
2993 **Desireé Barbosa: 3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar**
2994 **(pauta permanente); Histórico:** Encaminhamento da reunião de março:
2995 Parecer da Câmara: Informar os Conselhos de Direitos e a Secretaria a
2996 qual os Conselheiros Tutelares estão vinculados administrativamente sobre
2997 a importância de alimentar o SIPIA, e que este justifique o motivo de não
2998 inserir informações no sistema. Relato: Foi realizado o envio de
2999 *memorando pelo protocolo 18.831.527-5 ao DPCA/SEJUF* e um ofício
3000 103/2022 pelo protocolo 18.886.130-0 a SESP solicitando informações
3001 detalhadas dos dados do SIPIA e dos outros canais de denúncia, para
3002 apreciação da Câmara de Capacitação em conjunto com a Câmara de
3003 Políticas. Também foi enviado um ofício circular 02/2022 para os gestores
3004 municipais, escritórios regionais copia aos CMDCA's e o ofício 102/2022
3005 para o MP/CAOPCAE para auxiliar na divulgação e orientação às
3006 promotorias com relação a necessidade da utilização do sistema SIPIA.
3007 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2 - Escola**
3008 **de Conselhos (pauta permanente); Histórico:** Em janeiro de 2022, o
3009 **protocolo nº 18.219.442-5** (que trata de solicitação de dispensa de
3010 licitação para contratação da UEPG e servirá de modelo para a tramitação
3011 dos outros 6 protocolos) retornou da PGE, que solicitou: **1.** apresentação de
3012 no mínimo 3 cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa
3013 circunstanciada, se não for possível obter essa quantidade mínima; e **2.** que
3014 a UEPG: a) apresentasse seus atos constitutivos; b) esclarecesse em qual
3015 categoria se enquadraria o objeto do contrato - se na pesquisa, no ensino
3016 ou no desenvolvimento institucional; c) esclarecesse se possui alguma
3017 experiência na realização do objeto do contrato que se quer celebrar; d)
3018 regularizasse sua certidão municipal de débitos, positiva à época.
3019 **Encaminhamentos:** na data de 12/01/22, foi realizada reunião entre DPCA
3020 e representantes das IEES, que apresentaram alguns questionamentos de
3021 ordem técnica. Em 20/01/22, o já referido protocolo foi encaminhado à
3022 UEPG, para instrução do que competia à IEES, e retornou à SEJUF

3023 08/02/22. Em 09/02/22, o protocolo foi encaminhado para a SEJUF/GAS,
3024 para providências quanto à solicitação dos orçamentos. O Setor solicitou,
3025 via e-mail, orçamentos de capacitação para as seguintes pessoas jurídicas:
3026 FAE, FIEP, FAEL, UNINTER, PUC, UNIBRASIL, UNICESUMAR e
3027 UNIDOMBOSCO, e via telefone para a Vivá Soluções em Políticas Públicas
3028 Ltda. Na data de 07/03/2022 a FIEP encaminhou resposta informando que
3029 o serviço não faz parte de seu portfólio; na data de 17/03/2022 a Vivá
3030 encaminhou orçamento parcial (não atendia a todos os requisitos
3031 necessários), abstendo-se em seguida da propositura; na data de
3032 22/03/2022 a UNINTER informou não ser possível encaminhar proposta.
3033 **Relato:** De posse de duas negativas e um orçamento parcial, o Setor de
3034 Compras/GAS/SEJUF encaminhou o protocolado para a Assessoria Técnica
3035 da SEJUF, para finalização de instrução e retorno à PGE, para nova análise.
3036 **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.3 - Comitê**
3037 **de Participação dos Adolescentes (pauta permanente); Histórico:** no
3038 último encaminhamento foi realizado a alteração da deliberação 52/2021 -
3039 CEDCA/PR, referente à participação de adolescentes no Comitê de
3040 participação com objetivo de melhorar a redação e o entendimento quanto
3041 ao processo de eleição e/ ou indicação. **Relato:** A residente Luana foi
3042 desligada do DPCA a pedido, assim, o DPCA deverá ser reestruturado
3043 conforme indicação da nova gestão da SEJUF. O adolescente Raul informou
3044 à Luana sobre o recebimento de um convite do CONANDA para participar
3045 da **303ª Assembleia Ordinária em Brasília**, com todas às custas pagas
3046 pelo CONANDA. No entanto, o auxílio financeiro para participação não
3047 alcançará os seus responsáveis, motivo pelo qual, relata o adolescente, que
3048 foi imposta uma única condição pelos seus responsáveis, a de que, tivesse
3049 alguém para auxiliar na conexão da rodoviária e aeroporto de Curitiba para
3050 o aeroporto de São José dos Pinhais, e do aeroporto de Brasília para o local
3051 do evento/hotel. A representante do CONANDA, Cristiane Valesan informou
3052 que o projeto não prevê o pagamento de despesas de acompanhante.
3053 Então, ele mesmo tomou a iniciativa de solicitar apoio ao CEDCA para
3054 garantir alguém para acompanhá-lo. A viagem é no dia 17/05 e volta no dia
3055 20 de maio. **Parecer da Câmara:** A câmara remete para decisão conjunta
3056 com a plenária sobre a ida do adolescente ao 303ª Assembleia Ordinária

3057 em Brasília do CONANDA. **Parecer do CEDCA:** Entrar em contato com o
3058 adolescente Raul para verificação da real necessidade do suporte, com
3059 sugestão de que a OSC Acridas possibilite o apoio, conforme análise
3060 interna, com retorno da pauta no grupo geral do Cedca. **3.4 -**
3061 **Comunicação/SEJUF - Organização Campanhas sobre a Doação do**
3062 **Imposto de Renda e do Dia de Combate ao Abuso e a Exploração**
3063 **Sexual contra crianças e adolescentes: Histórico:** Pauta iniciada em
3064 Fevereiro/2022, com o seguinte encaminhamento aprovado: Registra-se a
3065 solicitação da replicação das matérias elaboradas pela SEJUF nos sites das
3066 demais Secretarias (Casa Civil, SESP, SEED, SETI e etc), com a
3067 coordenação do apoio técnico da Câmara de Capacitação. Divulgação nas
3068 Redes Sociais e canais de comunicação da SEJUF, Sistema S, e contadores
3069 além da sociedade civil. **Relato:** Reunião extraordinária dia 26 de abril de
3070 2022: Primeiro ponto de pauta foi a informação sobre a campanha nacional
3071 em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de
3072 Crianças e Adolescentes solicitando que a iluminação de prédios públicos
3073 tenha a cor laranja durante a semana do dia 16 a 20 de Maio e/ou na
3074 impossibilidade da iluminação durante a semana toda, ao menos no dia 18
3075 de maio, tal solicitação foi enviada, por meio de ofício 402/2022, a todos os
3076 escritórios regionais que por sua vez enviaram aos seus municípios para
3077 atendimento a solicitação. Juntamente foi enviado o link do *Youtube* da
3078 campanha “*NÃO ENGULA O CHORO*”, bem como foi disponibilizado para
3079 download pelo *Google Drive*. A conselheira Maria Tereza Chaves solicitou
3080 que fosse disponibilizado a campanha para todos os CMDCA do Estado, já
3081 providenciado o atendimento da solicitação. **Campanha Escutem as**
3082 **Crianças:** Foi apresentado um vídeo com o slogan “ESCUTEM AS
3083 CRIANÇAS” para a aprovação da Câmara. Após a apresentação, a
3084 conselheira Rosineide Fréz sugeriu alterar o escrito em inglês “*#cry*” na
3085 palma da mão de uma das crianças, e da mesma forma utilizar imagens de
3086 crianças com diversidade étnica e racial, os demais participantes da
3087 reunião concordaram com os apontamentos sugeridos, ficando como
3088 encaminhamento que o vídeo da campanha será alterado com as
3089 solicitações apontadas e após publicizado no grupo oficial de *Wattsapp* da
3090 Câmara para aprovação dos(as) Conselheiros(as). **Campanha de**

3091 **arrecadação com Imposto de Renda:** Foi informado que já existe a
3092 campanha no *site* do CEDCA e no *site* da SEJUF, bem como publicações
3093 nas redes sociais desta Secretaria e que será feita nova publicação devida
3094 alteração do prazo para entrega da Declaração do Imposto de Renda 2022.
3095 Em relação a solicitação de que todas as campanhas deveriam ser
3096 divulgadas em todos os canais Governamentais possíveis, bem como nas
3097 redes sociais, informa-se que o *Mailing* da Comunicação é encaminhado a
3098 todos os canais com a solicitação de divulgação, porém não tem como
3099 garantir que seja atendida além da SEJUF e CEDCA. **Parecer da Câmara:**
3100 Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente, como os seguintes**
3101 **encaminhamentos: - Sobre a campanha do dia 18/05 - Aprovado a**
3102 **retirada do vídeo da campanha “ESCUTEM AS CRIANÇAS” do**
3103 **youtube que foi utilizado pela SEJUF no ano de 2021, com a**
3104 **verificação da aprovação ou não pelo CEDCA. - Solicitar a nova**
3105 **equipe da Comunicação/SEJUF os ajustes apontados pela câmara,**
3106 **que deverão ser realizados até o dia 09/05, caso contrário, somente**
3107 **a campanha Não Engula o Choro deverá ser utilizada, com a**
3108 **realização da reunião conjunta com a Câmara de Garantias para**
3109 **definição das ações, no dia 10/05, às 09h. 3.4.1 - Informe sobre o**
3110 **grupo de Whatsapp dos CMDCA. Relato:** Conforme solicitação anterior
3111 à Secretaria-Executiva do CEDCA, informa-se que o grupo foi criado no
3112 Whatsapp no dia 24/03 e já conta com 157 participantes. Conforme as
3113 demandas os documentos a respeito da gestão e do CEDCA estão sendo
3114 postados, a exemplo o informe sobre o cronograma das Conferências dos
3115 Direitos das Crianças e dos Adolescentes. **Parecer da Câmara:** Ciente.
3116 **Parecer do CEDCA: Ciente. 3.5 - Lei nº 18.798 de 25/05/2016 -**
3117 **Obrigatoriedade de exibição nas salas de cinema do Estado o**
3118 **informe publicitário contra abuso e a exploração sexual de crianças**
3119 **e adolescentes; Relato:** Centro Marista de Defesa da Infância solicitou
3120 inclusão de pauta para apresentação da Campanha “Defenda-se” e
3121 solicitação de aprovação do referido conselho para veiculação da mesma
3122 nos cinemas do Paraná, conforme Lei Estadual 18798/2016. Abaixo segue
3123 um breve contexto para apresentação da solicitação: A Campanha
3124 “Defenda-se”, desde 2014, promove a autodefesa de crianças contra a

3125 violência sexual por meio de uma série de vídeos animados apropriados
3126 para meninos e meninas entre 4 e 12 anos de idade. As histórias
3127 apresentam situações em que os protagonistas têm condições reais de agir
3128 preventivamente para sua autodefesa, especialmente pelo reconhecimento
3129 de estratégias que dificultam a ação dos agressores. Até hoje a Campanha
3130 conta com 12 vídeos voltados para o público infantil e um vídeo, produzido
3131 em 2020, dirigido ao Sistema de Garantia de Direitos que tem como tema a
3132 Lei 13.431/2017. A Campanha tem certificação de excelência concedida
3133 pela Organização dos Estados Americanos e está presente na biblioteca da
3134 mesma que tem 35 países membro, além de ser reconhecida e premiada em
3135 âmbito nacional e internacional com prêmios como o Neide Castanha,
3136 concedido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual
3137 contra crianças e adolescentes, e indicação para o festival de animações
3138 ANIMAMUNDI. No youtube a Campanha já teve quase 2 milhões de
3139 acessos e nas redes sociais foram 25 milhões de pessoas alcançadas em
3140 posts. Todos os vídeos estão disponíveis em inglês, espanhol, Libras e
3141 audiodescrição. Em 2022 a Campanha Defenda-se lançará seu 14º vídeo
3142 dedicado a tratar de autodefesa e segurança online, considerando que o
3143 ambiente digital está cada vez mais presente e relevante na vida das
3144 crianças e na forma como se relacionam. O Firefox
3145 https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/index.php vídeo trata da
3146 utilização segura da internet, considerando o potencial positivo de acessar
3147 e explorar as tecnologias, mas também os riscos da superexposição infantil
3148 nas redes sociais e jogos, agravados pelo contexto de pandemia desde
3149 2020. A narrativa do vídeo em questão está centrada em uma criança que
3150 se imagina como youtuber e demonstra situações de risco para a violência
3151 sexual e estratégias de autodefesa que possam proteger crianças que
3152 acessam a internet. Para isso o roteiro está centrado em 5 mensagens
3153 chave: 1) Acesso precoce a tecnologia e acompanhamento parental; 2)
3154 Cuidado com a exposição de informações pessoais e imagens na rede; 3)
3155 Grooming; 4) Respeito a faixa etária indicada para redes sociais, jogos e
3156 aplicativos; 5) Importância do brincar fora do ambiente virtual; Diante do
3157 exposto o Centro Marista de Defesa da Infância, solicita ao referido
3158 Conselho, conforme previsto pela Lei Estadual 18798/2016, a aprovação



3159 para veiculação da Campanha nos cinemas do Paraná. Não obstante,
3160 indicamos que este não seria um feito inédito visto que a Campanha
3161 Defenda-se já obteve essa aprovação em momento anterior, conforme pode
3162 ser verificado na deliberação 24/2017 CEDCA/PR, disponível em:
3163 http://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/migrados/File/deliberacoes2017/Deliberacao-024.p
3164 Outrossim, solicitamos a indicação
3165 do referido Conselho quanto ao procedimento adequado, caso delibere-se
3166 pela aprovação, para execução da atividade considerando a necessária
3167 articulação com os Cinemas após publicação da deliberação. Sem mais,
3168 reiteramos nossos votos de elevada estima a este colegiado e colocamo-nos
3169 a disposição para apresentar o conteúdo do vídeo na íntegra para melhor
3170 apreciação, no momento indicado pelo Conselho. **Parecer da Câmara:**
3171 Aprovado o vídeo da Campanha apresentada, sugerimos que o mesmo seja
3172 exibido também em plenária. Ainda, orientar a solicitante quanto ao
3173 contido no §1º do art. 2º da Lei Estadual n. 18798/2016, a saber: “Os filmes
3174 publicitários deverão mencionar o serviço Disque 181, executado pela
3175 Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, que é
3176 disponibilizado também para recebimento de denúncias de transgressões
3177 aos direitos da criança e do adolescente.”, etc... **Parecer do CEDCA:**
3178 **Aprovado o parecer da câmara, onde o fluxo referente a**
3179 **comunicação com os cinemas do PR sobre a aprovação dos vídeos e**
3180 **a legislação pertinente será definida em reunião com o DPCA e a**
3181 **Comunicação da SEJUF (a ser realizada na semana do dia 02/05)**
3182 **com aviso no grupo do whats do colegiado. 3.6 - Alteração do art. 4**
3183 **da Del. 86/2020 - CEDCA/PR - Ação de atendimento emergencial às**
3184 **crianças e aos adolescentes ameaçados de morte no Estado do**
3185 **Paraná; Relato:** Trata-se da proposta de alteração do art. 4 da Del
3186 086/2020 - CEDCA/PR referente à realização da capacitação dos
3187 profissionais dos municípios, devido à troca da gestão do DPCA pelo
3188 DEDIF/SEJUF. Texto original: “**Art. 4º** Será disponibilizado R\$ 820.000,00
3189 (oitocentos e vinte mil reais) para capacitação dos profissionais dos
3190 Municípios que aderirem ao Atendimento Emergencial. Os cursos serão
3191 executados pela Secretaria de Estado à qual a política da criança e do
3192 adolescente está vinculada. Ficando assim: “**Art. 4º** Será disponibilizado

3193 R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para capacitação dos
3194 profissionais dos Municípios que aderirem ao Atendimento Emergencial. Os
3195 cursos serão executados pela Secretaria de Estado no Departamento ao
3196 qual o Programa PPCAAM esteja vinculado. **Parecer da Câmara:**
3197 **Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado, sendo que a alteração**
3198 **devera ser realizada no art.13 da Del 18/2021 que contem o mesmo**
3199 **texto. 3.7 - Reunião Ampliada do CEDCA - Julho /2022: Relato:**
3200 **Programação Reunião Ampliada e Descentralizada CEDCA.** 21 a 22
3201 de julho de 2022 Ponta Grossa - PR 21 de Julho de 2022. Local: A definir
3202 pelo Escritório Regional de Ponta Grossa. Horário: 8h às 18h. Pauta:
3203 Definir **pelo menos dois temas**, sendo um para o período da manhã e
3204 outro para o período da tarde, com os respectivos palestrantes.
3205 **Programação: Manhã.** 8h Credenciamento e recepção (verificar neste
3206 momento a possibilidade de Apresentação de algum serviço). 8h30 Mesa de
3207 abertura. 9h Tema - Palestrante. 9h40 Tema - Palestrante. 10h Tema -
3208 Palestrante. 10h20 Tema - Palestrante. 10h40 Tema - Palestrante. 11h
3209 Debates. 12h Almoço. **Tarde** 13h30 Recepção (verificar neste momento a
3210 possibilidade de Apresentação de algum serviço). 14h Tema - Palestrante -
3211 14h40. Debate - Tema - Palestrante. 15h Debate - Tema - Palestrante.
3212 15h20 Debate -Tema - Palestrante. 15h40 Debate - Tema - Palestrante.
3213 16h Intervalo. 16h20 Debate. 18h Encerramento. **22 de Julho de 2022.**
3214 **Local a Definir** - (Sugestão - Filial - Casa do Menor Irmãos Cavanis).
3215 **Horário: 8h às 12h.** Câmara Setorial de Políticas Públicas; Câmara
3216 Setorial de Garantias de Direitos; Câmara Setorial de Capacitação;
3217 Mobilização e Articulação; Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo
3218 Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento. **Dia 22 de Julho de**
3219 **2022.** Ordinária da Plenária de Encerramento; Local a Definir - (Sugestão
3220 - Filial - Casa do Menor Irmãos Cavanis); Horário: das 13h30min às 18h.
3221 Aprovação das Atas dos meses anteriores; Informes da Secretaria
3222 Executiva; Andamento dos Editais (pauta permanente); Informes dos
3223 Conselheiros e Relato das Comissões e Representações: **Relato das**
3224 **Câmaras Setoriais:** Câmara Setorial de Gerenciamento do Fundo
3225 Estadual para a Infância e Adolescência e Orçamento; Câmara Setorial de
3226 Capacitação, Mobilização e Articulação; Câmara Setorial de Garantias de

3227 Direitos; Câmara Setorial de Políticas Públicas. **Encerramento.** Meninos
3228 de rua Proposta de conhecer esta nova realidade pós pandêmica Retomada
3229 do Controle Social. Discussão do Papel do Conselho (papel e função do
3230 conselho). O conselho da Criança no processo pandêmico e pos pandêmico.
3231 **Sugestão de palestrante:** Luciana - Fazer os Convites; Cleide - Fazer os
3232 Convites; Angela: Cedca; Michele - Conselheira tutelar; A Retomada do
3233 serviço, do funcionamento da rede. Conselheiros para estar em cada eixo -
3234 apoiando - (câmara de capacitação). **Pensar antes:** Formulário online;
3235 Live sobre o tema; Plano decenal (estadual/ municipal). **Memória 1ª**
3236 **Reunião preparatória da Reunião Descentralizada do CEDCA.** Presentes:
3237 Adriano Roberto dos Santos - Cavanis Castro; Karina Larocca Fraccaro -
3238 chefe ER/ PG/ Sejuf; Vandete Arcoverde Silva - ER/PG; Juliano Del Gobo -
3239 ER/PG; Roseli Orane Ingles - ER/PG; **Reunião Descentralizada Cedca**
3240 **dias 21 e 22/07/2022** 1º dia: 300 pessoas, aberto ao público das 8:00 às
3241 18:00. Período da manhã: palestras e debate, 4 palestrantes (sugestões:
3242 Adriano, Angela, Cleide, Luciana e Michele). Locais aventados: UEPG e
3243 UNICESUMAR. Temas: Retomada Controle Social, Plano Decenal, Garantia
3244 de Direitos. - Verificar apresentações artísticas com as entidades. À tarde:
3245 reuniões em pequenos grupos para discutir eixos do Plano decenal onde
3246 saiam propostas para as Câmaras Técnicas no dia seguinte. Dia 22/07/22:
3247 na Casa do Menor Irmãos Cavanis, pela manhã câmaras do Cedca e à tarde
3248 Plenária. Enviar ofício para Unicesumar e Sanepar. Próxima reunião dia
3249 19/04/2022 em local a ser marcado, para montar calendário que antecede a
3250 reunião, elaborar um questionário a ser respondido online e outras
3251 definições. VER TABELA NA INTEGRA, NO RELATO, DISPONÍVEL NO
3252 SITE DO CEDCA. **Parecer da Câmara:** Deliberado para planejamento
3253 posterior da descentralizada em reunião extraordinária a ser agendada.
3254 **Parecer do CEDCA: Aprovado com a realização da reunião da câmara**
3255 **de capacitação no dia 06/05 as 13h30, com a participação do**
3256 **Adriano, para finalização da organização, sendo que estrutura final**
3257 **devera ser apreciada na plenária do mês de maio.** Com relação à
3258 campanha do dia 18/05, o colegiado questionou o vídeo proposto pela
3259 comunicação da SEJUF, verificando que o mesmo foi divulgado no ano de
3260 2021 sem o consenso e a devida aprovação pelo CEDCA. Assim, ficou



3261 aprovado a realização da reunião com a câmara de Garantias para análise
3262 dos ajustes solicitados entre outros encaminhamentos. O presidente
3263 Adriano agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. A
3264 presente ata foi elaborada pela SEC, Juliana Muller, e após a aprovação
3265 será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA.

3266